



# Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

## JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 29 de Janeiro de 2010 - Ano 12 - nº 469

### SUMÁRIO

**ATOS DO EXECUTIVO:**

**Decretos ..... 01**

**Editais ..... 04**

**Portarias ..... 14**

**Administração Indireta 18**

**Atos do Legislativo..... 34**

**Final ..... 36**

### DECRETOS

**DECRETO Nº 3.391, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.009**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III da Lei Municipal nº 2469, de 23 de dezembro de 2008.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 39.359,00 (Trinta e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

15.02.01.01.319011.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 3.749,00

23.02.01.01.339036.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 1.660,00

67.02.02.01.339036.2266100662062 - Manutenção Programa de Auxílio a Indústrias R\$ 1.268,00

68.02.02.01.339039.2266100662062 - Manutenção Programa de Auxílio a Indústrias R\$ 17.640,00

71.02.03.01.319011.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica R\$ 3.723,00

79.02.03.01.339036.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica R\$ 280,00

114.02.06.01.339036.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 10,00

284.02.10.01.339008.0824400322025 - Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência Social R\$ 2.390,00

396.02.13.03.339036.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 490,00

409.02.13.03.339039.1236100372104 - Operação e Manutenção das Atividades do Qese R\$ 1.400,00

514.02.14.01.339036.1030200422051 - Operação e Manutenção do Fundo

Municipal de Saúde R\$ 3.747,00

547.02.15.01.339036.2884600432045 - Encargos Especiais R\$ 3.002,00

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

22.02.01.01.339030.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 920,00

38.02.01.03.319011.0413100052006 - Operação e Manutenção da Assessoria de Comunicações R\$ 115,00

80.02.03.01.339039.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica R\$ 2.023,00

100.02.05.01.449052.0412200101001 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente R\$ 644,00

108.02.06.01.319034.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 556,00

115.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 16.179,00

163.02.07.03.319009.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública R\$ 428,00

332.02.11.01.339030.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 1.229,00

335.02.11.01.339039.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 738,00

353.02.12.01.339039.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes. R\$ 4.419,00

440.02.13.05.339039.1236300402041 - Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante R\$ 754,00

613.02.07.03.449051.1854300711096 - Obras de Implantação do Novo Aterro Sanitário R\$ 11.354,00

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e nove (29/12/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU  
 Prefeito Municipal  
 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
 Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.398, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.009**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III da Lei Municipal nº 2469, de 23 de dezembro de 2008.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamen-

to de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 28.799,00 (Vinte e oito mil setecentos e noventa e nove reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

260.02.09.02.339039.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito R\$ 975,00

397.02.13.03.339039.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 50,00

507.02.14.01.319034.1030200422051 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 25.520,00

546.02.15.01.339047.2884600442037 - Contribuições ao PASEP R\$ 2.254,00

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

24.02.01.01.339039.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 249,00

112.02.06.01.339030.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 415,00

169.02.07.03.339030.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública R\$ 1.615,00

171.02.07.03.339039.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública R\$ 1.000,00

505.02.14.01.319011.1030200422051 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 1.001,00

511.02.14.01.339014.1030200422051 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 2.000,00

515.02.14.01.339039.1030200422051 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 22.519,00

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e nove (30/12/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU  
 Prefeito Municipal  
 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
 Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.399, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.009**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III da Lei Municipal nº 2469, de 23 de dezembro de 2008.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabili-

dade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.545,00 (Cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

44.02.01.03.339039.0413100052006 - Operação e Manutenção da Assessoria de Comunicações R\$ 1.565,00

474.02.13.08.339039.1236100702082 - Operação e Manutenção Fundeb - Ensino Fundamental R\$ 3.980,00

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

24.02.01.01.339039.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 1.565,00

475.02.13.08.449052.1236100701001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.980,00

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e nove (30/12/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU  
 Prefeito Municipal  
 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
 Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.400, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.009**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III da Lei Municipal nº 2469, de 23 de dezembro de 2008.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

546.02.15.01.339047.2884600442037 - Contribuições ao PASEP

### EXPEDIENTE

Jornalista Responsável:  
**Telma Salles Corulli**  
 MTB 12.765

Diagramação e Montagem:  
**Tatoni & Cia. Ltda.**

Tiragem: **300 exemplares**  
 Número de Páginas: **66**  
 Custo Total: **R\$ 3.290,10**  
[www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br)  
 Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

R\$ 70.000,00

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

23.02.01.01.339036.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 1.059,00

24.02.01.01.339039.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 2.974,00

44.02.01.03.339039.0413100052006 - Operação e Manutenção da Assessoria de Comunicações R\$ 1.734,00

60.02.02.01.339036.0412100072008 - Operação e Manutenção da Assessoria de Planejamento R\$ 15.191,00

61.02.02.01.339039.0412100072008 - Operação e Manutenção da Assessoria de Planejamento R\$ 10.972,00

79.02.03.01.339036.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica R\$ 4.312,00

80.02.03.01.339039.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica R\$ 1.186,00

91.02.05.01.319034.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de Administração R\$ 2.017,00

99.02.05.01.339039.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de Administração R\$ 2.649,00

108.02.06.01.319034.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 7.077,00

113.02.06.01.339035.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 3.235,00

115.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 8.708,00

133.02.07.01.339039.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação R\$ 5.651,00

171.02.07.03.339039.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública R\$ 3.235,00

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e nove (30/12/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

#### **DECRETO Nº 3.401, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.009**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III da Lei Municipal nº 2469, de 23 de dezembro de 2008.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 120.947,00 (Cento e vinte mil, novecentos e quarenta e sete reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação

do orçamento vigente:

370.02.13.02.319011.1236500362036 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil R\$ 120.947,00

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente: 485.02.13.08.319011.123650070208 3 - Operação e Manutenção Fundeb – Ensino – Infantil R\$ 120.947,00

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e nove (30/12/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

#### **DECRETO Nº 3.402, DE 04 DE JANEIRO DE 2.010**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado através da Lei nº 2.703 de 08/12/09”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 1º da Lei Municipal nº 2703, de 08 de dezembro de 2009.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito Adicional Especial na importância de R\$ 95.666,07 (Noventa e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e sete centavos), visando a atender despesas de capital na construção de um centro de eventos com recursos do Ministério do Turismo, de acordo com seguinte classificação técnica:

614.01.14.02.449151.1236100091092 - Construção de Centro de Eventos/CV/MT R\$ 95.666,07

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos oriundos do Ministério do Turismo com a interveniência da Caixa Econômica Federal mediante Contrato de Repasse nº 0264.903-85/2008 na importância de R\$ 95.666,07 (Noventa e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e sete centavos).

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dez (04/01/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

#### **DECRETO Nº 3.403, DE 04 DE JANEIRO DE 2.010**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº

2385, de 08 de dezembro de 2009.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 476.613,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil seiscentos e treze reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

14.01.01.01.339036.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 3.060,00

63.01.04.01.319034.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 17.205,00

70.01.04.01.339035.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 468,00

82.01.05.01.339035.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 22.000,00

84.01.05.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 189.000,00

127.01.07.02.339039.2884600002001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 96.000,00

182.01.09.01.319034.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços. R\$ 22.000,00

215.01.09.03.339036.1545200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços. R\$ 11.000,00

465.01.14.06.339030.1236500092201 - Manutenção da Educação Básica R\$ 100.000,00

512.01.15.03.339036.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 15.880,00

**ARTIGO 2º:** A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

15.01.01.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 3.060,00

69.01.04.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 2.000,00

71.01.04.01.339036.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 15.205,00

72.01.04.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 468,00

99.01.06.01.339035.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 22.000,00

101.01.06.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 189.000,00

126.01.07.02.339036.2884600002001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 96.000,00

189.01.09.01.339036.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços. R\$ 11.000,00

229.01.09.04.339039.2060500042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços. R\$ 22.000,00

469.01.14.06.339139.1236500092201 - Manutenção da Educação Básica R\$ 100.000,00

511.01.15.03.339030.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 15.880,00

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as

disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dez (04/01/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

#### **DECRETO Nº 3.404, DE 04 DE JANEIRO DE 2.010**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item III da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 239.000,00 (Duzentos e trinta e nove mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

140.01.08.01.339030.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços R\$ 171.000,00

142.01.08.01.339039.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços R\$ 68.000,00

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de superávit financeiro do tesouro verificado no balanço em 31/12/09, na importância de R\$ 239.000,00 (Duzentos e trinta e nove mil reais).

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dez (04/01/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

#### **DECRETO Nº 3.405, DE 04 DE JANEIRO DE 2.010**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado através da Lei nº 2.703 de 08/12/09”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 1º da Lei Municipal nº 2703, de 08 de dezembro de 2009.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 141.500,00 (Cento e quarenta e um mil e quinhentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

205.01.09.02.449051.1545200051007 - Encerramento do Aterro Sanitário. R\$ 101.500,00

297.01.11.01.339030.0824400062502 -

Manutenção Proteção Social Básica R\$ 10.000,00

502.01.15.02.449051.1030100102302 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família R\$ 30.000,00

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de superávit financeiro do tesouro verificado no balanço em 31/12/09, na importância de R\$ 141.500,00 (Cento e quarenta e um mil e quinhentos reais).

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dez (04/01/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.406, DE 04 DE JANEIRO DE 2.010**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado através da Lei nº 2.703, de 08/12/09”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 1º da Lei Municipal nº. 2703, de 08 de dezembro de 2009.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

218.01.09.03.449051.27813000410 10 -Construção e Reforma de Praças Públicas R\$ 100.000,00

297.01.11.01.339030.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica R\$ 100.000,00

502.01.15.02.449051.1030100102302 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família R\$ 100.000,00

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), oriundos de repasses de convênios: Ampliação do Prédio da USF Dr. Alex Hakim Emenda Parlamentar nº. 15930017 – Ministério da Saúde, Reforma de Praça com recursos do Governo do Estado de São Paulo e convênio nº. 100/DEFNAS/SNAS/MDS/2008 aquisição de material de consumo para abrigo institucional, aquisição de material de consumo para Casa Lar e aquisição de material de consumo para instituição de prestação de serviços sócio assistenciais de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência.

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dez (04/01/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.407, DE 04 DE JANEIRO DE 2.010**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado através da Lei nº 2.703 de 08/12/09”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 1º da Lei Municipal nº 2703, de 08 de dezembro de 2009.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.962.000,00 (Quatro milhões, novecentos e sessenta e dois mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

170.01.08.03.449052.2678200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços R\$ 2.932.000,00

205.01.09.02.449051.1545200051007 – Encerramento do Aterro Sanitário. R\$ 2.030.000,00

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) Repasse mediante Contrato de Financiamento através da Caixa Econômica Federal com interveniência do Ministério das Cidades (Programa Saneamento Urbano), na importância de R\$ 2.030.000,00 (Dois milhões e trinta mil reais);

b) Operação de Crédito junto ao BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social com interveniência da Caixa Econômica Federal conforme Contrato de Repasse nº. 0254.938-89 (Programa de Intervenções Viárias – Pró Vias), na importância de R\$ 2.932.000,00 (Dois milhões novecentos e trinta e dois mil reais);

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dez (04/01/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.413, DE 19 DE JANEIRO DE 2.010**

“Dispõe sobre a contratação emergencial para conserto de tubulação na Estrada Municipal da Serra”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, e

Considerando a comunicação interna do Diretor de Serviços, Obras e Infra-Estrutura, que informa que devido a grande ocorrência de chuvas ocorreu o rompimento da tubulação, bem como a erosão do aterro de contenção de uma passagem de córrego na Estrada Municipal da Serra;

Considerando que com o rompimento

da tubulação a estrada foi interditada de forma que os moradores da região ficaram sem acesso à cidade;

Considerando que devido às condições do solo do local onde serão executados os reparos, é necessária a utilização de retro escavadeira sobre esteira;

Considerando que dentre os equipamentos da municipalidade não existe nenhum que atenda essas condições;

Considerando ainda que além de equipamentos, será necessária também a aquisição de tubos de concreto e de materiais de construção;

Considerando finalmente, que o inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, autoriza a contratação emergencial para não comprometer a segurança de pessoas, obras ou serviços,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica autorizada a contratação em caráter emergencial para locação de equipamentos e aquisição de materiais necessários ao conserto da passagem de córrego localizada na Estrada Municipal da Serra.

**ARTIGO 2º:** As contratações serão efetuadas com base no inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8666/93.

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e dez (19.01.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.414, DE 21 DE JANEIRO DE 2.010**

“Dispõe sobre prorrogação de prazo do Processo Seletivo Público nº 04/2007”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica prorrogado, a partir de 26 de janeiro de 2.010, pelo período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do Processo Seletivo Público nº 04/2007, publicado no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista de 30 de janeiro de 2.008.

**ARTIGO 2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e dez (21.01.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.415, DE 21 DE JANEIRO DE 2.010**

“Dispõe sobre prorrogação de prazo do Concurso Público nº 08/2007”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica prorrogado, a partir de 26 de janeiro de 2.010, pelo período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 08/2007, publicado no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista de 30 de janeiro de

2.008.

**ARTIGO 2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e dez (21.01.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.416, DE 21 DE JANEIRO DE 2.010**

“Dispõe sobre prorrogação de prazo do Concurso Público nº 09/2007”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica prorrogado, a partir de 26 de janeiro de 2.010, pelo período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 09/2007, publicado no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista de 30 de janeiro de 2.008.

**ARTIGO 2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e dez (21.01.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.419, DE 25 DE JANEIRO DE 2.010**

“Declara Ponto Facultativo”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas administrativas municipais nos dias 15 e 16 de fevereiro do corrente ano, segunda e terça feira, dedicados ao Carnaval.

**ARTIGO 2º:** No dia 17 de fevereiro, o expediente será das 13h00 às 18h00.

**ARTIGO 3º:** Excetuam-se do disposto neste decreto as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

**ARTIGO 4º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dez (25.01.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.420, DE 27 DE JANEIRO DE 2.010**

“Oficializa o Regulamento das Barracas e Comércio Ambulante – Carnaval 2010”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica devidamente oficializado o Regulamento das Barracas e Comércio Ambulante – Carnaval 2010, de acordo com o Anexo I que faz parte integrante deste decreto.

**ARTIGO 2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e dez (27.01.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

#### ANEXO I

**REGULAMENTO - BARRACAS E COMÉRCIO AMBULANTE CARNAVAL 2.010**

#### INSCRIÇÃO

1º) As inscrições para as barracas e comércio ambulante durante o Carnaval 2.010, estarão abertas no Departamento de Cultura e Turismo, na Praça Rui Barbosa n.º 41, de 01 a 05 de fevereiro de 2.010, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, onde será apresentado o mapa de distribuição das barracas.

2º) Fica reservado à Prefeitura Municipal, através de seus fiscais, o direito de exigir o comprovante toda vez que julgar necessário, devendo tal comprovante permanecer na barraca ou na posse do ambulante.

3º) Só serão aceitas as inscrições de pessoas comprovadamente residentes em São João da Boa Vista – SP, devendo ser apresentado o comprovante de endereço. Caso seja comprovado após a inscrição que o comerciante não é residente neste município, será impossibilitado de comercializar seus produtos (havendo resistência, será requisitado força policial), e ainda perderá o direito à restituição do valor da taxa.

4º) Só poderá ter uma (01) barraca em nome do responsável (apenas um espaço); para o isopor a quantidade será liberada.

#### COMÉRCIO

5º) Não é permitida para montagem, fixação ou funcionamento das barracas a colocação de qualquer material ou equipamento nos canteiros da Praça Joaquim José, inclusive sendo vedado qualquer tipo de perfuração do piso da praça, seja para qualquer fim.

6º) Tanto as barracas como os ambulantes poderão comercializar seus produtos somente nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2010, durante o Carnaval de Rua.

7º) Deverão ser comercializados tão somente os produtos indicados do comprovante, sendo respeitado o critério para o recolhimento das taxas.

8º) As barracas deverão ser montadas dia 13 de fevereiro (sábado) no período da manhã em seus respectivos locais e desmontadas e retiradas da Praça Joaquim José até às 10h00 do dia 17 de fevereiro (quarta-feira).

OBS - Caso haja permanência após o horário estipulado, as barracas serão retiradas pela Prefeitura Municipal, sem contudo, se responsabilizar por qualquer dano que vier ocorrer.

9º) Será terminantemente proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos.

\*\* Só será permitida a comercialização de bebidas obrigatoriamente em copos descartáveis, conforme resolução nº 122 de 24 de setembro de 1985 da Secretaria de Segurança Pública / SP- Proibida venda em latas ou garrafas.

\*\* Será proibida a exposição de garrafa de bebidas quentes (capeta, conhaque,

etc);

\*\* deverá ser exibido em cartaz as bebidas que serão comercializadas;

\*\* A bebida intitulada como “pinga no bambu” e o seu conteúdo terá expressamente proibida a venda.

10) É proibido jogar óleo ou gordura nos canteiros e piso da praça. Cada barraca deverá ter seu próprio cesto com sacos de lixos, que deverão ser esvaziados sempre que necessário. Será necessária a colocação de madeirites ou similar no piso de cada barraca para proteção do piso da Praça Cel Joaquim José.

11) Para os brinquedos, serão permitidos apenas um (01) por proprietário. Caso haja espaço vago após o término do prazo, este será dividido entre os interessados.

12) Fica terminantemente proibida a comercialização, o armazenamento, a distribuição e o manuseio de “spray do tipo espuma”, conforme lei 1.981, de 27 de dezembro de 2006. Aos infratores será aplicada multa de R\$ 200,00 (duzentos reais), e em caso de reincidência será aplicada multa em dobro, independente de apreensão do material. Se o infrator na data da infração não tiver completado 18 anos de idade, a multa recairá na pessoa do pai ou responsável legal.

#### SOM - FECHAMENTO BARRACAS

13) A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por qualquer dano que acontecer, principalmente após o horário estabelecido.

14) Para a energia elétrica a ser utilizada por cada barraqueiro, o mesmo deve fornecer o material necessário que o eletricitista responsável solicitar.

15) Não será permitido som nas barracas durante os dias do evento.

#### PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL 2010

DIA 30 DE JANEIRO

CONCURSO DE REI MOMO E RAINHA

HORÁRIO 21H00

LOCAL – GINÁSIO DO CIC

SHOW - SAMBA DE RODA – SAMBAS ENREDOS TRADICIONAIS.

DIA 14 (domingo) – DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS

HORÁRIO – 21H00

LOCAL – AVENIDA DONA GERTRUDES

DIA 15 – (segunda-feira) BAILE VAI QUEM QUER

HORÁRIO – DAS 20H00 ÀS 00H00

SHOW COM A BANDA PHOENIX

LOCAL – GALPÃO COBERTO DA FEIRA LIVRE

DIA 16 – (terça-feira) – MATINE

HORÁRIO – DAS 16H00 ÀS 19H00

SHOW COM A BANDA PHOENIX

LOCAL – GALPÃO COBERTO DA FEIRA LIVRE

DIA 16 – (terça-feira) - DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA

HORÁRIO – 21H00

LOCAL – AVENIDA DONA GERTRUDES

DIA 17 – APURAÇÃO DOS BLOCOS E ESCOLAS DE SAMBA

LOCAL – GINÁSIO DO CIC

HORÁRIO – 20H00

São João da Boa Vista, 27 de janeiro de 2010

Sônia Regina Pavani Binatti Peluque

Departamento de Cultura e Turismo.

#### DECRETO Nº 3.421, DE 27 DE JANEIRO DE 2.010

“Dispõe sobre a contratação emergencial para locação de máquina de esteira para o Aterro Sanitário e conserto de máquina patrimônio 2098”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que o serviço de manutenção do Aterro Sanitário é executado com a máquina de esteira Caterpillar D5B, patrimônio nº 2098;

Considerando que referida máquina quebrou e seu conserto demandará tempo;

Considerando que a manutenção do aterro não pode aguardar o conserto da máquina quebrada;

Considerando finalmente, que o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, autoriza a contratação emergencial para não comprometer a segurança de pessoas, obras ou serviços.

#### DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica autorizada a contratação, em caráter emergencial de pessoas jurídicas para:

- locação 01 máquina de esteira com mínimo 90 HP de potência;

- conserto da máquina caterpillar D5B, patrimônio 2098.

ARTIGO 2º: O contrato será firmado com base no inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8666/93.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e dez (27/01/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

## **EDITAIS**

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL

#### DE SAÚDE

#### VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### APROVAÇÃO DE PROJETOS

#### AMPLIAÇÃO/REGULARIZAÇÃO

Proc. 2613/09 Engª – José Aparecido Juliari

Rua Pernambuco nº 759 – Vila Fleming – antiga Rua Dois Lote 05- Quadra Y- SJBV/SP

Resp. Técnico – Paulo César Rabello Ciacco - CREA 5062835052

Publique-se.

Proc. 2657/09 Engª – Paulo André Silva

Gleba 1A – Chácara Santa Ângela – Rodovia SP 344 - São João / Aguai – SJBV/SP

Resp. Técnico – Luis Antonio Gonçalves - CREA 5060174278

Publique-se.

Proc. 2389/09 Engª – Jair Jorge da Rosa

Av. Dona Gertrudes nº 400 – Centro - SJBV/SP

Resp. Técnico – José Paulo Cirto - CREA 06851411705/D.

Publique-se.

Proc. 2312/09 Engª – Andreza Machado Estevam

Rua Engº Amado dos Santos, nº 10 – Lote II A4 – Vila Clayton – Centro - SJBV/SP

Resp. Técnico – Luis Antonio Gonçalves - CREA 5060174278

Publique-se.

#### PUBLIQUE-SE

Proc.01/10 – Samanta Soquetti Reis  
Rua 14 de Julho, nº 391 – Vila Conrado – SJBV/SP

Em 30/12/2009 elaborado AI nº 6749/AL conf. art. 4º anexo I da Portaria CVS 01/2007 e art. 565 do Regulamento do Decreto Estadual nº 12.342/78.

Publique-se.

Proc.002/10 – Maria Aparecida Rosa Raymundo.

Av. Oscar Pirajá Martins, nº 10 – Santo André - SJBV/SP

Em 29/12/2009 elaborado AI nº 6745/AL, conf. art. 122 inciso I da Lei nº 10.083/98 e art.565 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78

Publique-se.

Proc. 003/10 – José Paulo Pereira  
Rua Matheus Delalibera, nº 150 – Jd. Iolanda - SJBV/SP

Em elaborado AI nº 6747/AL, conf. art. 122 inciso I da Lei nº 10.083/98.

Publique-se.

Proc. 773/09 – M.R. Negrelle  
Restaurante ME.

Rua David de Carvalho, nº 66 - Pratinha - SJBV/SP

Em 11/12/09, elaborado TI nº 3786/AH ref. AI nº 6804/AL, por estar liberando o estabelecimento.

Publique-se.

Proc. 926/09 – Márcia Maria de Oliveira

Rua Santo Antonio, nº 62 sala 01 e 03 – Centro - SJBV/SP

Em 14/12/09, elaborado TI nº 3788/AH, com prazo de 30 dias ref. AI nº 6712/AL.

Publique-se.

Proc. 920/09 – Kempe & Lima Ltda ME

Rua Santa Maria, nº 173 – Vila Brasil - SJBV/SP

Em 10/12/09, elaborado TI nº 3780/AH, ref. AI nº 6717/AL com prazo de 30 dias.

Publique-se.

Proc. 721/09 – Jander Carlos da Silva  
Rua Saldanha Marinho, nº 90 - Centro – SJBV/SP

Em 07/12/09, elaborado AIPA nº 3208/AD,ref. AI nº 6929/AL.

Publique-se.

Proc. 928/09 – Sara Pereira de Queiroz  
Rua Silviano Barbosa, nº 51 – Perpetuo Socorro - SJBV/SP

Em 08/12/09, elaborado TI nº 3784/AH, com prazo de 60 dias ref. deferimento de recurso do AI nº 6722/AL.

Publique-se.

Protocolo. 2145/09 – Clinica Medica e Nutrição Pires Ltda.

Rua Padre Vieira, nº 135 - SJBV/SP

Em 16/12/09, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 828 com prazo de 60 dias.

Publique-se.

Protocolo. 2144/09 – Caroline Chaim S/S Ltda.

Rua Agostinho Pires de Aguiar, nº 51 – São Lázaro - SJBV/SP

Em 16/12/09, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 827 com prazo de 60 dias.

Publique-se.

Proc. 015/10 – Jose Roberto Menato  
Rua Prof. Hugo Sarmento, nº 290 -

Centro - SJBV/SP  
Em 06/01/10, elaborado AI nº 6770/AL, conf. art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98 e art. 565 do Dec. Estadual nº 12.342/78. Publique-se.

Proc. 024/10 – Pousada Mansão dos Nobres Ltda.  
Rua João Paulo II, nº 55 A – Santo Antonio - SJBV/SP  
Em 08/01/10, elaborado AI nº 6746/AL, conf. art. 4º da Portaria CVS 01/2007, DC nº 216/2004 e art. 565 do Dec. Estadual nº 12.342/78. Publique-se.

Proc. 023/10 – J B da Costa Restaurante ME.  
Rua Oscar Janzon, nº 222 - Centro - SJBV/SP  
Em 08/01/10, elaborado AI nº 6775/AL, conf. art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98. Publique-se.

Proc. 022/10 – Sebastião Donizeti Ferreira.  
Rua 14 de Julho, nº 852 - Vila Conrado - SJBV/SP  
Em 13/01/10, elaborado AI nº 6776/AL, conf. art. 4º Anexo I da Portaria CVS 01/2007. Publique-se.

Proc. 021/10 – Jefferson Diangelo São João da Boa Vista ME.  
Rua São Marcos, nº 02 – Jd. Bela Vista - SJBV/SP  
Em 08/01/10, elaborado AI nº 6771/AL, conf. art. 4º Anexo I da Portaria CVS 01/2007 e da RDC nº 216 de 2004. Publique-se.

Proc. 020/10 – Ramos & Ciacco Ltda ME.  
Rua Prudente de Moraes, nº 27 - Centro - SJBV/SP  
Em 11/01/10, elaborado AI nº 6773/AL, conf. art. 122 da Lei nº 10.083/98. Publique-se.

Proc. 019/10 – Maria Bernadete da Cruz Pradella Puglia ME.  
Rua Saldanha Marinho, nº 429 - Centro - SJBV/SP  
Em 11/01/10, elaborado AI nº 6772/AL, conf. art. 122 da Lei nº 10.083/98 e art. 565 do Regulamento aprovado pelo Dec. Estadual nº 12.342/78. Publique-se.

Proc. 036/10 – Nahim Vieira Barreto ME.  
Rua Lourival Alves Moraes, 287 – Jd. Progresso - SJBV/SP  
Em 13/01/10, elaborado AI nº 6779/AL, conf. item 4.11.1 da Resolução RDC 216/2004. Publique-se.

Proc. 035/10 – Padaria Confeitaria e Merceria Malaquias Ltda ME  
Rua Pres. Franklin Roosevelt, nº 65 - SJBV/SP  
Em 13/01/10, elaborado AI nº 6778/AL, conf. item 4.11.1 da Resolução RDC 216/2004. Publique-se.

Proc. 034/10 – Lambert dos Santos Comercio de Alimentos em Geral ME  
Rua Saldanha Marinho, nº 462 A - Centro - SJBV/SP  
Em 21/01/10, elaborado AI nº 6786/AL, conf. art. 122 da Lei nº 10.083/98 e art. 565 do Regulamento aprovado pelo Dec. Estadual nº 12.342/78. Publique-se.

**CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

Proc. 511/04 – Davis Bruscaçgin de Assis EPP.  
Praça Roque Fiori, nº 123 - Centro - SJBV/SP  
Em 29/12/2009 cancelada a licença de funcionamento por encerramento das atividades no local. Publique-se.

Proc. 638/09 – Christian Albert Oliveira Docema - ME.  
Avenida Dr. Durval Nicolau, 976 – Jd. Santarém – SJBV/SP  
Em 04/01/2010 cancelada a licença de funcionamento por encerramento das atividades no local, conf. artigos 16, 19 e 19 § 1º da Portaria CVS 01/2007. Publique-se.

Proc. 548/05 – Luciani Michailichen Lacerda de Souza.  
Rua Henrique Augusto da Silva, nº 229 - SJBV/SP  
Em 19/01/2010 cancelada a licença de funcionamento por encerramento das atividades. Publique-se.

**RETORNO DE DOCUMENTO**  
Proc. 906/09 – Paula Matiello de Godoy  
Rua Padre Irineu, nº 05 – Jd. Bela Vista - SJBV/SP  
Em 28/12/2009, retorno do AR ref. TI nº 3779/AH sem que o mesmo tenha sido recebido pela interessada. Publique-se.

Proc. 928/09 – Sara Pereira de Queiroz  
Rua Silviano Barbosa, nº 51 – Perpetuo Socorro – SJBV/SP  
Em 05/01/10, retorno do AR ref. TI nº 3784/AH sem que o mesmo tenha sido recebido pela interessada. Publique-se.

Proc. 873/09 – Daniel A.T. da Silva ME  
Rua Oscar Janzon, nº 44 - Centro - SJBV/SP  
Em 07/01/10, retorno do AR ref. AIP-Multa nº 3131/AD sem que o mesmo tenha sido recebido pelo interessado. Publique-se.

Proc. 950/09 – Nilsea Pedroso Santa-gelo  
Rua José Batista de Oliveira, 119 – Jd. Yolanda – SJBV/SP  
Em 08/01/10, retorno do AR ref. Auto de Infração nº 6737/AL sem que o mesmo tenha sido recebido pela interessada. Publique-se.

Proc. 953/09 – André Augusto Santos Fustinoni ME  
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 459 – Jd. Santa Clara – SJBV/SP  
Em 08/01/10, retorno do AR ref. T.Intimação nº 3652/AH sem que o mesmo tenha sido recebido pelo interessado. Publique-se.

**INDEFERIMENTO DE RECURSO**  
Proc. 930/09 – R. Martins Bebidas ME  
Av. João Osório, 512 – Jardim Bela Vista - SJBV/SP  
Em 17/12/2009, indeferido o recurso referente ao AI nº 6726 AL. Publique-se.

Proc. 781/09 – Lambert dos Santos Comércio de Alimentos em Geral ME  
Rua Saldanha Marinho, nº 462 A - Centro - SJBV/SP  
Em 22/01/2010, indeferido o recurso referente ao AIPA nº 3136/AD. Publique-se.

**DEFERIMENTO DE RECURSO**

Proc. 904/09 – Marcos Alberto Vieira  
Rua 14 de Julho, 852 – Vila Conrado - SJBV/SP  
Em 19/01/2010, deferido o recurso referente ao AIMP nº 3139/AD. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 26 de Janeiro de 2010.  
SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**LAUDA**  
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:003/10 Data de Protocolo: 04/01/2010 CEVS:354910201-477-000052-1-5 Data de Validade:25/01/2011  
Razão Social:ANDRÉA OLIVEIRA ALVES REZENDE ME. CNPJ/CPF:07665653000139  
Endereço:R.: HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1718 JARDIM SÃO NICOLAU  
Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13876-100 UF:SP Resp. Legal: ANDREA OLIVEIRA ALVES REZENDE CPF:256.330.778-30 Resp. Técnico: RUBENS ROBERTO MACEDO REZENDE CPF:168.644.118-50 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP  
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
Defero a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010.  
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:020/10 Data de Protocolo: 06/01/2010 CEVS:354910201-863-000397-1-3 Data de Validade:19/01/2011  
Razão Social:JOSÉ SABINO NETO CNPJ/CPF:01479695815 Endereço: RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,608 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal:JOSÉ SABINO NETO CPF:014.796.958-15 Resp. Técnico:JOSÉ SABINO NETO CPF:014.796.958-15 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF: SP  
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
Defero a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010.  
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:018/10 Data de Protocolo: 06/01/2010 CEVS:354910201-865-000008-1-7 Data de Validade:25/01/2011  
Razão Social:LUCIANA ROSSI CNPJ/CPF:07583722000165 Endereço:AV. DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,283 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-000 UF:SP Resp. Legal:LUCIANA ROSSI CPF:264.702.218-66 Resp. Técnico: LUCIANA ROSSI CPF:264.702.218-66 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP  
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
Defero a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010.  
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:019/10 Data de Protocolo: 06/01/2010 CEVS:354910201-863-000398-1-0 Data de Validade:19/01/2011

Razão Social:GUILHERME MARCON WESTIN CNPJ/CPF:72377534872  
Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,608 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal: GUILHERME MARCON WESTIN CPF:723.775.348-72  
Resp. Técnico:GUILHERME MARCON WESTIN CPF:723.775.348-72 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP  
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
Defero a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010.  
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:020/10 Data de Protocolo: 06/01/2010 CEVS:354910201-863-000397-1-3 Data de Validade:19/01/2011  
Razão Social:JOSÉ SABINO NETO CNPJ/CPF:01479695815 Endereço: RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,608 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal:JOSÉ SABINO NETO CPF:014.796.958-15 Resp. Técnico:JOSÉ SABINO NETO CPF:014.796.958-15 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF: SP  
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
Defero a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010.  
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:024/10 Data de Protocolo: 08/01/2010 CEVS:354910201-865-000047-1-5 Data de Validade:08/01/2011  
Razão Social:SÉRGIO POGGETTI FILHO CNPJ/CPF:45580227868 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTÔNIO PRADO,375 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal: SÉRGIO POGGETTI FILHO CPF:455.802.278-68 Resp. Técnico:SÉRGIO POGGETTI FILHO CPF:455.802.278-68 CBO: Conselho Prof: No. Inscr. : UF:SP  
O Coordenador da EQUIPE VISA

SJBV.  
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010.  
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:025/10 Data de Protocolo: 08/01/2010 CEVS:354910201-863-000157-1-7 Data de Validade:19/01/2011 Razão Social:SIDNEY GUALTIERI VALIM CNPJ/CPF:92524516849 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTÔNIO PRADO,375 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal:SIDNEY GUALTIERI VALIM CPF:925.245.168-49 Resp. Técnico:SIDNEY GUALTIERI VALIM CPF:925.245.168-49 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010.  
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:039/10 Data de Protocolo: 12/01/2010 CEVS:354910201-863-000152-1-0 Data de Validade:08/12/2009 Razão Social:ROSSETTI & REHDER - SOLUÇÕES ESPEC. DO TRAB. E EVENTOS LTDA. CNPJ/CPF:06284253000110 Endereço: RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,592 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-830 UF: SP Resp. Legal:NELIZA REHDER ROSSETTI CPF:258.464.558-08 Resp. Técnico: NELIZA REHDER ROSSETTI CPF:258.464.558-08 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
 Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010.  
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:069/10 Data de Protocolo: 15/01/2010 CEVS:354910201-863-000147-1-0 Data de Validade:25/01/2011 Razão Social:OTO CENTER CENTRO DIAGNOSTICO OTORRINOLARINGOLOGICO LTDA. CNPJ/CPF:06125833000165 Endereço: RUA GABRIEL FERREIRA,29 SALAS 11 12 E 13 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-180 UF:SP Resp. Legal:SATURNINO DIOGO VALIM JUNIOR CPF:918.329.346-91 Resp. Técnico:SATURNINO DIOGO VALIM JUNIOR CPF:918.329.346-91 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010.  
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:087/10 Data de Protocolo: 18/01/2010 CEVS:354910201-863-000053-1-2 Data de Validade:22/01/2011 Razão Social:JOSIANE APARECIDA FRANCISCO TRAFANE CNPJ/CPF:16861666807 Endereço:R.: CONS. ANTÔNIO PRADO,559 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:JOSIANE APARECIDA FRANCISCO TRAFANE CPF:168.616.668-07 Resp. Técnico: JOSIANE APARECIDA FRANCISCO TRAFANE CPF:168.616.668-07 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010.  
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1285/09 Data de Protocolo: 17/07/2009 CEVS:354910201-477-000027-1-2 Data de Validade:04/01/2011 Razão Social:DROGARIA SETTE & SETTE LTDA. ME. CNPJ/CPF:71898902000135 Endereço:RUA HENRIQUE CABRAL

DE VASCONCELOS,2250 DER Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:ELISABETE AP. SETTE DOS SANTOS CPF:032.193.178-55 Resp. Técnico: ELISABETE AP. SETTE DOS SANTOS CPF:032.193.178-55 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010.  
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1704/09 Data de Protocolo: 30/09/2009 CEVS:354910201-863-000198-1-0 Data de Validade:04/01/2011 Razão Social:LARISSA PIERINI COSTA CNPJ/CPF:27323921899 Endereço:AV. DR. DURVAL NICOLAU,897 JARDIM NOVA SÃO JOÃO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-121 UF:SP Resp. Legal:LARISSA PIERINI COSTA CPF:273.239.218-99 Resp. Técnico:LARISSA PIERINI COSTA CPF:273.239.218-99 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010.  
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1704/09 Data de Protocolo: 30/09/2009 CEVS:354910201-863-000198-1-0 Data de Validade:04/01/2011 Razão Social:LARISSA PIERINI COSTA CNPJ/CPF:27323921899 Endereço:AV. DR. DURVAL NICOLAU,897 JARDIM NOVA SÃO JOÃO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-121 UF:SP Resp. Legal:LARISSA PIERINI COSTA CPF:273.239.218-99 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010.  
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1704/09 Data de Protocolo: 30/09/2009 CEVS:354910201-863-000198-1-0 Data de Validade:04/01/2011 Razão Social:LARISSA PIERINI COSTA CNPJ/CPF:27323921899 Endereço:AV. DR. DURVAL NICOLAU,897 JARDIM NOVA SÃO JOÃO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-121 UF:SP Resp. Legal: CPF:.. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e

criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010.  
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1705/09 Data de Protocolo: 30/09/2009 CEVS:354910201-863-000197-1-2 Data de Validade:04/01/2011 Razão Social:LARISSA PIERINI COSTA CNPJ/CPF:27323921899 Endereço:AV. DR. DURVAL NICOLAU,897 JARDIM NOVA SÃO JOÃO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-121 UF:SP Resp. Legal:LARISSA PIERINI COSTA CPF:273.239.218-99 Resp. Técnico:LARISSA PIERINI COSTA CPF:273.239.218-99 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
 Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Endereço.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010.  
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1761/09 Data de Protocolo: 13/10/2009 CEVS:354910201-863-000351-1-4 Data de Validade:04/01/2011 Razão Social:ELISZANGELA APARECIDA PINTO PIZARRO CNPJ/CPF:17379566830 Endereço:RUA CONS. ANTONIO PRADO,632 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal:ELISZANGELA APARECIDA PINTO PIZARRO CPF:173.795.668-30 Resp. Técnico: ELISZANGELA APARECIDA PINTO PIZARRO CPF:173.795.668-30 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010.  
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1879/09 Data de Protocolo: 30/10/2009 CEVS:354910201-477-000032-1-2 Data de Validade:04/01/2011 Razão Social:FARMÁCIA DO POVO SANJOANENSE LTDA EPP CNPJ/CPF:59752691000122



Endereço: RUA CAROLINA MALHEIROS, 225 VILA CONRADO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP: 13870-720 UF: SP Resp. Legal: HAMILTON DOS SANTOS MUSSOLIN CPF: 965.792.348-49 Resp. Técnico: CLAUDINE REIS ZANARDO CPF: 255.245.058-07 CBO: Conselho Prof.: No. Inscr.: UF: SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010. Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 1914/09 Data de Protocolo: 10/11/2009 CEVS: 354910201-477-000004-1-8 Data de Validade: 06/08/2010 Razão Social: ALCARÁ & DATORRE DROGARIA LTDA EPP CNPJ/CPF: 58523085000172 Endereço: RUA CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA, 227 VILA CONRADO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP: 13870-672 UF: SP Resp. Legal: ANGELO ISMAEL DATORRE CPF: 024.591.698-92 Resp. Técnico: RONALDO REIS CÉLIA CPF: 050.834.458-16 CBO: Conselho Prof.: No. Inscr.: UF: SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010. Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 1919/09 Data de Protocolo: 10/11/2009 CEVS: 354910201-750-000013-1-7 Data de Validade: 04/01/2011 Razão Social: SÔNIA CRISTINA FRANKLIN TROVATTO CNPJ/CPF: 13520500809 Endereço: R. PRUDENTE DE MORAES, 255 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP: 13870-000 UF: SP Resp. Legal: SONIA CRISTINA FRANKLIN TROVATTO CPF: 135.205.008-09 Resp. Técnico: SONIA CRISTINA FRANKLIN TROVATTO CPF: 135.205.008-09 CBO: Conselho Prof.: No. Inscr.: UF: SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010. Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 1930/09 Data de Protocolo: 12/11/2009 CEVS: 354910201-863-000201-1-7 Data de Validade: 04/01/2011 Razão Social: LUCIANA HELENA GUIMARÃES LIMA DOCEMA OLIVEIRA E OUTRA CNPJ/CPF: 46204440659 Endereço: RUA JOÃO RABELLO JUNQUEIRA, 256 VILA CONRADO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP: 13870-710 UF: SP Resp. Legal: LUCIANA HELENA G.LIMA DOCEMA OLIVEIRA CPF: 462.044.406-59 Resp. Técnico: LUCIANA HELENA G.LIMA DOCEMA OLIVEIRA CPF: 462.044.406-59 CBO: Conselho Prof.: No. Inscr.: UF: SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010. Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 1930/09 Data de Protocolo: 12/11/2009 CEVS: 354910201-863-000202-1-4 Data de Validade: 04/01/2011 Razão Social: LUCIANA HELENA GUIMARÃES LIMA DOCEMA OLIVEIRA E OUTRA CNPJ/CPF: 46204440659 Endereço: RUA JOÃO RABELLO JUNQUEIRA, 256 VILA CONRADO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP: 13870-710 UF: SP Resp. Legal: CPF: . O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010. Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 1942/09 Data de Protocolo: 13/11/2009 CEVS: 354910201-863-000001-1-6 Data de Validade: 04/01/2011

Razão Social: THAIS REGINA REGIS LEMOS CNPJ/CPF: 26453273896 Endereço: RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 592 VILA CONRADO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP: 13870-250 UF: SP Resp. Legal: THAIS REGINA REGIS LEMOS CPF: 264.532.738-96 Resp. Técnico: THAIS REGINA REGIS LEMOS CPF: 264.532.738-96 CBO: Conselho Prof.: No. Inscr.: UF: SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010. Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 1960/09 Data de Protocolo: 16/11/2009 CEVS: 354910201-863-000265-1-4 Data de Validade: 06/01/2011 Razão Social: SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA CNPJ/CPF: 66074055000154 Endereço: RUA BENEDITO ARAÚJO, 602 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP: 13870-090 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO MOREIRA CPF: 769.635.358-68 Resp. Técnico: LUCIANA HELENA G.LIMA DOCEMA OLIVEIRA CPF: 462.044.406-59 CBO: Conselho Prof.: No. Inscr.: UF: SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010. Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 1966/09 Data de Protocolo: 18/11/2009 CEVS: 354910201-863-000224-1-1 Data de Validade: 04/01/2011 Razão Social: MARISA APARECIDA GENOVEZ CNPJ/CPF: 17380112830 Endereço: AVENIDA BRASÍLIA, 787 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP: 13870-590 UF: SP Resp. Legal: MARISA APARECIDA GENOVEZ CPF: 173.801.128-30 Resp. Técnico: MARISA APARECIDA GENOVEZ CPF: 173.801.128-30 CBO: Conselho Prof.: No. Inscr.: UF: SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010. Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 1960/09 Data de Protocolo: 16/11/2009 CEVS: 354910201-863-000265-1-4 Data de Validade: 06/01/2011 Razão Social: SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA CNPJ/CPF: 66074055000154 Endereço: RUA BENEDITO ARAÚJO, 602 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP: 13870-090 UF: SP Resp. Legal: CPF: . O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X

ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010. Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 1961/09 Data de Protocolo: 16/11/2009 CEVS: 354910201-863-000266-1-1 Data de Validade: 06/01/2011 Razão Social: SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA CNPJ/CPF: 66074055000154 Endereço: RUA BENEDITO ARAÚJO, 602 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP: 13870-090 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO MOREIRA CPF: 769.635.358-68 Resp. Técnico: LUCIANA HELENA G.LIMA DOCEMA OLIVEIRA CPF: 462.044.406-59 CBO: Conselho Prof.: No. Inscr.: UF: SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010. Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 1966/09 Data de Protocolo: 18/11/2009 CEVS: 354910201-863-000224-1-1 Data de Validade: 04/01/2011 Razão Social: MARISA APARECIDA GENOVEZ CNPJ/CPF: 17380112830 Endereço: AVENIDA BRASÍLIA, 787 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP: 13870-590 UF: SP Resp. Legal: MARISA APARECIDA GENOVEZ CPF: 173.801.128-30 Resp. Técnico: MARISA APARECIDA GENOVEZ CPF: 173.801.128-30 CBO: Conselho Prof.: No. Inscr.: UF: SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010. Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 1966/09 Data de Protocolo: 18/11/2009 CEVS: 354910201-863-000225-1-9

Data de Validade:04/01/2011  
 Razão Social:MARISA APARECIDA GENOVEZ CNPJ/CPF:17380112830  
 Endereço:AVENIDA BRASÍLIA,787 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-590 UF:SP Resp. Legal: CPF:.  
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 Ma.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010.  
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1968/09 Data de Protocolo:18/11/2009 CEVS:354910201-863-000160-1-2 Data de Validade:04/01/2011  
 Razão Social:DANIELA CRISTINA ALEXANDRE SIMON CIACO CNPJ/CPF:26521181882  
 Endereço:RUA ANTONINA JUNQUEIRA,216 2º ANDAR SALA 22 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-200 UF:SP Resp. Legal:DANIELA CRISTINA ALEXANDRE SIMON CIACO CPF:265.211.818-82 Resp. Técnico:DANIELA CRISTINA ALEXANDRE SIMON CIACO CPF:265.211.818-82 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.  
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010.  
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1968/09 Data de Protocolo:18/11/2009 CEVS:354910201-863-000161-1-0 Data de Validade:04/01/2011  
 Razão Social:DANIELA CRISTINA ALEXANDRE SIMON CIACO CNPJ/CPF:26521181882  
 Endereço:RUA ANTONINA JUNQUEIRA,216 2º ANDAR SALA 22 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-200 UF:SP Resp. Legal: CPF:.  
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as

prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010.  
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1977/09 Data de Protocolo:19/11/2009 CEVS:354910201-477-000006-1-2 Data de Validade:04/01/2011  
 Razão Social:ANA ISABEL BOZZOLA SILVA ME. CNPJ/CPF:00461615000115 Endereço:RUA GETÚLIO VARGAS ,73 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-100 UF:SP Resp. Legal:ANA ISABEL BOZZOLA SILVA CPF:098.990.208-00 Resp. Técnico:ANA ISABEL BOZZOLA SILVA CPF:098.990.208-00 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.  
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010.  
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1978/09 Data de Protocolo:19/11/2009 CEVS:354910201-863-000221-1-0 Data de Validade:04/01/2011  
 Razão Social:MARIA PAULA DE AZEVEDO ANGELO HECHT CNPJ/CPF:10786616857  
 Endereço:RUA PRUDENTE DE MORAES,11 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: MARIA PAULA DE AZEVEDO ANGELO HECHT CPF:107.866.168-57 Resp. Técnico:MARIA PAULA DE AZEVEDO ANGELO HECHT CPF:107.866.168-57 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.  
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010.  
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1978/09 Data de Protocolo:19/11/2009 CEVS:354910201-863-000222-1-7 Data de Validade:04/01/2011  
 Razão Social:MARIA PAULA DE AZEVEDO ANGELO HECHT CNPJ/CPF:10786616857

Endereço:RUA PRUDENTE DE MORAES,11 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: CPF:.  
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010.  
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1979/09 Data de Protocolo:19/11/2009 CEVS:354910201-863-000169-1-8 Data de Validade:04/01/2011  
 Razão Social:ELTON GOMES HECHT CNPJ/CPF:06875371855 Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES,11 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:ELTON GOMES HECHT CPF:068.753.718-55 Resp. Técnico: ELTON GOMES HECHT CPF:068.753.718-55 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.  
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010.  
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1979/09 Data de Protocolo:19/11/2009 CEVS:354910201-863-000170-1-9 Data de Validade:04/01/2011  
 Razão Social:ELTON GOMES HECHT CNPJ/CPF:06875371855 Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES,11 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: CPF:.  
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1982/09 Data de Protocolo:23/11/2009 CEVS:354910201-863-000312-1-6 Data de Validade:04/01/2011  
 Razão Social:SIDNEI GIANELLI JÚNIOR CNPJ/CPF:13707473813  
 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,559 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal: SIDNEI GIANELLI JUNIOR CPF:137.074.738-13 Resp. Técnico:SIDNEI GIANELLI JUNIOR CPF:137.074.738-13 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.  
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010.  
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1982/09 Data de Protocolo:23/11/2009 CEVS:354910201-863-000313-1-3 Data de Validade:04/01/2011  
 Razão Social:SIDNEI GIANELLI JÚNIOR CNPJ/CPF:13707473813  
 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,559 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal: CPF:.  
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010.  
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1984/09 Data de Protocolo:23/11/2009 CEVS:354910201-863-000186-1-9 Data de Validade:04/01/2011  
 Razão Social:JOÃO MARCOS PEREIRA CNPJ/CPF:30994306687  
 Endereço:AVENIDA DONA GERTRUDES,64 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-110 UF:SP Resp. Legal:JOÃO MARCOS PEREIRA CPF:309.943.066-87 Resp. Técnico: JOÃO MARCOS PEREIRA CPF:309.943.066-87 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.



O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1984/09 Data de Protocolo: 23/11/2009 CEVS:354910201-863-000187-1-6 Data de Validade:04/01/2011

Razão Social:JOÃO MARCOS PEREIRA CNPJ/CPF:30994306687 Endereço:AVENIDA DONA GERTRUDES,64

CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-110 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X

ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2010/09 Data de Protocolo: 27/11/2009 CEVS:354910201-325-000003-1-0 Data de Validade:04/01/2011

Razão Social:GERALDO JOSÉ DE SOUZADIAS CNPJ/CPF:04745686870 Endereço:GETÚLIO VARGAS,507 PAV.3º SALA 09

CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:GERALDO JOSÉ DE SOUZA DIAS CPF:047.456.868-70 Resp.

Técnico:GERALDO JOSÉ DE SOUZA DIAS CPF:047.456.868-70 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2034/09 Data de Protocolo: 02/12/2009 CEVS:354910201-863-000124-1-6 Data de Validade:04/01/2011

Razão Social:ANDRÉ SCIPIÃO TONIZZA AFFONSO CNPJ/CPF:20182636844 Endereço:RUA SALDANHA MARINHO,441 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-229

UF:SP Resp. Legal:ANDRÉ SCIPIÃO TONIZZA AFFONSO CPF:201.826.368-44 Resp.

Técnico:ANDRÉ SCIPIÃO TONIZZA AFFONSO CPF:201.826.368-44 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2034/09 Data de Protocolo: 02/12/2009 CEVS:354910201-863-000125-1-3 Data de Validade:04/01/2011

Razão Social:ANDRÉ SCIPIÃO TONIZZA AFFONSO CNPJ/CPF:20182636844 Endereço:RUA SALDANHA MARINHO,441

CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-229 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X

ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2035/09 Data de Protocolo: 02/12/2009 CEVS:354910201-863-000234-1-8 Data de Validade:04/01/2011

Razão Social:MIGUEL CARLOS VASCONCELLOS ANFE CNPJ/CPF:30306108615 Endereço:AV. TEREZIANO VALIM,06

CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:MIGUEL CARLOS VASCONCELLOS ANFE CPF:303.061.086-15 Resp.

Técnico:MIGUEL CARLOS VASCONCELLOS ANFE CPF:303.061.086-15 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir

a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2035/09 Data de Protocolo: 02/12/2009 CEVS:354910201-863-000235-1-5 Data de Validade:04/01/2011

Razão Social:MIGUEL CARLOS VASCONCELLOS ANFE CNPJ/CPF:30306108615 Endereço:AV. TEREZIANO VALIM,06

CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X

ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2037/09 Data de Protocolo: 03/12/2009 CEVS:354910201-750-000012-1-0 Data de Validade:05/01/2011

Razão Social:MARCOS GABRIEL CAMPOS DE OLIVEIRA CNPJ/CPF:00880403000172

Endereço:RUA GABRIEL FERREIRA,67 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: MARCOS GABRIEL CAMPOS DE OLIVEIRA CPF:154.543.

.578-20 Resp. Técnico:MARCOS GABRIEL CAMPOS DE OLIVEIRA CPF:154.543.578-20 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2044/09 Data de Protocolo: 04/12/2009 CEVS:354910201-863-000016-1-9 Data de Validade:04/01/2011

Razão Social:ANA KARLA BARON TENARI CNPJ/CPF:27051628879

Endereço:AV.DR.OSCAR PIRAJÁ MARTINS,556 JARDIM SANTIAGO Município:SÃO JOÃO

DA BOA VISTA

CEP:13874-000 UF:SP Resp. Legal: ANA KARLA BARON TENARI CPF:270.516.288-79 Resp.

.Técnico:ANA KARLA BARON TENARI CPF:270.516.288-79 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2046/09 Data de Protocolo: 04/12/2009 CEVS:354910201-863-000385-1-2 Data de Validade:13/01/2011

Razão Social:SÃO JOÃO DA BOA VISTA PREFEITURA CNPJ/CPF:46429379000150023

Endereço:RUA CORONEL JOSE PROCOPIO,1330 SANTO ANTONIO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:NELSON MANCINI NICOLAU CPF:113.365.

.288-34 Resp. Técnico:MARIA IMACULADA P. VALOTA FRANCISCO CPF:025.053.348-03

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2047/09 Data de Protocolo: 04/12/2009 CEVS:354910201-863-000385-1-2 Data de Validade:13/01/2011

Razão Social:SÃO JOÃO DA BOA VISTA PREFEITURA CNPJ/CPF:46429379000150023

Endereço:RUA CORONEL JOSE PROCOPIO,1330 SANTO ANTONIO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:NELSON MANCINI NICOLAU CPF:113.365.

.288-34 Resp. Técnico:MARIA IMACULADA P. VALOTA FRANCISCO CPF:025.053.348-03

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de

Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2048/09 Data de Protocolo: 04/12/2009 CEVS:354910201-863-000385-1-2 Data de Validade:13/01/2011

Razão Social:SÃO JOÃO DA BOA VISTA PREFEITURA CNPJ/CPF:46429379000150023

Endereço:RUA CORONEL JOSE PROCOPIO,1330 SANTO ANTONIO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:NELSON MANCINI NICOLAU CPF:113.365.

.288-34 Resp. Técnico:MARIA IMACULADA P. VALOTA FRANCISCO CPF:025.053.348-03 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF: SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2054/09 Data de Protocolo: 07/12/2009 CEVS:354910201-869-000013-1-7 Data de Validade:07/01/2011

Razão Social:UNIMED LESTE PAULISTA COOP. DE TRABALHO MÉDICO

CNPJ/CPF:53678264000599 Endereço: AVENIDA JOÃO OSORIO,622 SALA A CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-251 UF:SP Resp. Legal: EDUARDO

ERNESTO CHINAGLIA CPF:718.961.988-72 Resp. Técnico: THAIS LAZARO RUY CPF:223.

.680.618-35 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2058/09 Data de

Protocolo:08/12/2009 CEVS:354910201-865-000021-1-9 Data de Validade:25/01/2011

Razão Social:ELISA FRIGINI CNPJ/CPF:22355080810 Endereço:RUA SÃO JOÃO,281

CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-222 UF:SP Resp. Legal:ELISA

FRIGINIDELCAROCPF:223.550.808-10 Resp. Técnico:ELISA FRIGINI DELCARO CPF:223.

.550.808-10 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2060/09 Data de Protocolo: 08/12/2009 CEVS:354910201-863-000325-1-4 Data de Validade:25/01/2011

Razão Social:SANDRA HELENA GASPARI ARRIGUCCI CNPJ/CPF:76916561734

Endereço:PRAÇA CORONEL JOSÉ PIRES,120 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: SANDRA HELENA GASPARI ARRIGUCCI CPF:769.165.

.617-34 Resp. Técnico:SANDRA HELENA GASPARI ARRIGUCCI CPF:769.165.617-34 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2061/09 Data de Protocolo: 08/12/2009 CEVS:354910201-863-000324-1-7 Data de Validade:25/01/2011

Razão Social:RONALDO JORDÃO ARRIGUCCI CNPJ/CPF:04925997858

Endereço:PRAÇA CORONEL JOSÉ PIRES,120 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:RONALDO JORDÃO ARRIGUCCI CPF:049.259.978-58 Resp. Técnico:RONALDO JORDÃO ARRIGUCCI CPF:049.259.978-58

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA

SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2062/09 Data de Protocolo: 08/12/2009 CEVS:354910201-863-000086-1-3 Data de Validade:07/01/2011

Razão Social:FRANCISCO ANTÔNIO TRAMONTE CNPJ/CPF:01631246801

Endereço:RUA SANTO ANTÔNIO ESQ. AVENIDA JOÃO OSÓRIO, CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13871-002 UF:SP Resp. Legal:FRANCISCO ANTÔNIO TRAMONTE CPF:016.312.

.468-01 Resp. Técnico:FRANCISCO ANTÔNIO TRAMONTE CPF:016.312.468-01 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2063/09 Data de Protocolo: 08/12/2009 CEVS:354910201-863-000146-1-3 Data de Validade:07/01/2011

Razão Social:NICOLA LOMBARDI FILHO CNPJ/CPF:96578505849

Endereço:AV. DR. DURVAL NICOLAU,1034 JARDIM NOVA SÃO JOÃO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: NICOLA LOMBARDI FILHO CPF:965.785.058-49 Resp. Técnico:NICOLA LOMBARDI FILHO CPF:965.785.058-49 CBO: Conselho Prof: No. Inscr. : UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2073/09 Data de

Protocolo:10/12/2009 CEVS:354910201-865-000042-1-9 Data de Validade:25/01/2011

Razão Social:MARIA CARLA BORGES SORBELLO CNPJ/CPF:04406631801 Endereço:RUA EMILIA ROSALEN ZAN,188

CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-338

UF:SP Resp. Legal:MARIA CARLA BORGES SORBELLO CPF:044.066.318-01 Resp. Técnico:MARIA CARLA BORGES SORBELLO CPF:044.066.318-01

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2075/09 Data de Protocolo: 10/12/2009 CEVS:354910201-863-000077-1-4 Data de Validade:04/01/2011

Razão Social:ELFUSA GERAL DE ELETROFUSÃO LTDA. CNPJ/CPF:59752048000107

Endereço:RUA JULIO MICHELAZZO,S/N VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13872-900 UF:SP Resp. Legal:MÁRIO TEIXEIRA FRANCO CPF:057.841.748-00 Resp. Técnico: PRISCILA RODRIGUES BARBOSA CPF:282.838.958-85

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF: SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2086/09 Data de Protocolo: 11/12/2009 CEVS:354910201-863-000387-1-7 Data de Validade:04/01/2011

Razão Social:ANTONIO HELENO MONTANHANI CNPJ/CPF:20969830882 001 Endereço:R. ANOR ARAÚJO AGUIAR,470

SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-018 UF:SP Resp. Legal: ANTONIO HELENO MONTANHANI CPF:209.698.308-82

Resp. Técnico:ANTONIO HELENO MONTANHANI CPF:209.698.308-82 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010. Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2087/09 Data de Protocolo: 11 / 12 / 2009 CEVS:354910201-863-000388-1-4 Data de Validade:04/01/2011 Razão Social:ANTONIO HELENO MONTANHANI CNPJ/CPF:20969830882 Endereço:AV. DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,439 SANTO ANDRE Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-018 UF:SP Resp. Legal: ANTONIO HELENO MONTANHANI CPF:209.698.308-82 Resp. Técnico:ANTONIO HELENO MONTANHANI CPF:209.698.308-82 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010. Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2092/09 Data de Protocolo: 11 / 12 / 2009 CEVS:354910201-863-000328-1-6 Data de Validade:04/01/2011 Razão Social:CLIN WORK ASSESSORIA EM SAÚDE OCUPACIONAL S/C LTDA CNPJ/CPF:01563401000112 Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS,507 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:RENATA FASSINA RIBEIRO PINTO CPF:120.362.278-30 Resp. Técnico: RENATA FASSINA RIBEIRO PINTO CPF:120.362.278-30 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive

sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010. Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2096/09 Data de Protocolo: 14 / 12 / 2009 CEVS:354910201-863-000122-1-1 Data de Validade:13/05/2010 Razão Social:ANA CAROLINA FERRAZ DE CAMPOS CARDO CNPJ/CPF:21651737878 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,615 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF: SP Resp. Legal:ANA CAROLINA FERRAZ DE CAMPOS CARDO CPF:216.517.378-78 Resp. Técnico: ANA CAROLINA FERRAZ DE CAMPOS CARDO CPF:216.517.378-78 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010. Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2097/09 Data de Protocolo: 14 / 12 / 2009 CEVS:354910201-863-000077-1-4 Data de Validade:04/01/2011 Razão Social:ELFUSA GERAL DE ELETROFUSÃO LTDA. CNPJ/CPF:59752048000107 Endereço:RUA JULIO MICHELAZZO,S/N VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13872-900 UF:SP Resp. Legal:MÁRIO TEIXEIRA FRANCO CPF:057.841.748-00 Resp. Técnico: PRISCILA RODRIGUES BARBOSA CPF:282.838.958-85 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF: SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010. Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2097/09 Data de Protocolo: 14 / 12 / 2009 CEVS:354910201-863-000078-1-1 Data de Validade:04/01/2011

Razão Social:ELFUSA GERAL DE ELETROFUSÃO LTDA. CNPJ/CPF:59752048000107 Endereço:RUA JULIO MICHELAZZO,S/N VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13872-900 UF:SP Resp. Legal: CPF: . O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010. Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2104/09 Data de Protocolo: 15 / 12 / 2009 CEVS:354910201-464-000009-1-4 Data de Validade:07/01/2011 Razão Social:V.F. DOS REIS CNPJ/CPF:09685969000118 Endereço:RUA 14 DE JULHO, ,1097 VILA CONRADO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-247 UF:SP Resp. Legal:VANDERLEI FELISBERTO DOS REIS CPF:199.726.368-87 Resp. Técnico:LÚCIO DOVAL CPF:265.140.078-56 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010. Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2105/09 Data de Protocolo: 15 / 12 / 2009 CEVS:354910201-865-000003-1-0 Data de Validade:07/01/2011 Razão Social:CLÍNICA DE FISIOTERAPIA FISIOFEMINA LTDA. CNPJ/CPF:07060014000140 Endereço:RUA CONS. ANTONIO PRADO,488 PAVTO TÉRREO VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal:MARCUS VINÍCIUS MORALLI RAMOS CPF:223.159.158-80 Resp. Técnico:MARCUS VINÍCIUS MORALLI RAMOS CPF:223.159.158-80 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir

a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010. Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2131/09 Data de Protocolo: 17 / 12 / 2009 CEVS:354910201-863-000393-1-4 Data de Validade:05/01/2011 Razão Social:FERNANDO ASTOLFI CAETANO NICO CNPJ/CPF:16857886881 Endereço:RUA PADRE JOSÉ,171 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:FERNANDO ASTOLFI CAETANO NICO CPF:168.578.868-81 Resp. Técnico:FERNANDO ASTOLFI CAETANO NICO CPF:168.578.868-81 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010. Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2133/09 Data de Protocolo: 18 / 12 / 2009 CEVS:354910201-863-000071-1-0 Data de Validade:05/01/2011 Razão Social:JAIRO FERRAZ JUNIOR CNPJ/CPF:28591712668 Endereço: RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,715 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:JAIRO FERRAZ JUNIOR CPF:285.917.126-68 Resp. Técnico:JAIRO FERRAZ JUNIOR CPF:285.917.126-68 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010. Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2136/09 Data de Protocolo: 21 / 12 / 2009 CEVS:354910201-863-000394-1-1 Data de Validade:19/01/2011 Razão Social:LUIZ VIEIRA

LANCELLOTTI CNPJ/CPF:05130271815 Endereço:RUA CARLOS GOMES,41 PERPÉTUO SOCORRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-239 UF:SP Resp. Legal:LUIZ VIEIRA LANCELLOTTI CPF:051.302.718-15 Resp. Técnico:LUIZ VIEIRA LANCELLOTTI CPF:051.302.718-15 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010. Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2137/09 Data de Protocolo: 21/12/2009 CEVS:354910201-865-000043-1-6 Data de Validade:07/01/2011 Razão Social:HELGA HINKENICKEL REINHOLD CNPJ/CPF:03514803820 Endereço:RUA CAP. MANOEL JOÃO BATISTA,83 VILA BANCÁRIA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:00000-000 UF:SP Resp. Legal: HELGA HINKENICKEL REINHOLD CPF:035.148.038-20 Resp. Técnico:HELGAHINKENICKEL REINHOLD CPF:035.148.038-20 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010. Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2138/09 Data de Protocolo: 21/12/2009 CEVS:354910201-863-000331-1-1 Data de Validade:07/01/2011 Razão Social:FRANCIS REGIS DE ANDRADE VILELA CESCHIN CNPJ/CPF:51343967600 Endereço:RUA DR. TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE ,140 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-210 UF:SP Resp. Legal:FRANCIS REGIS DE ANDRADE VILELA CESCHIN CPF:513.439.676-00 Resp. Técnico:FRANCIS REGIS DE ANDRADE VILELA CESCHIN CPF:513.439.676-00 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010. Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2138/09 Data de Protocolo: 21/12/2009 CEVS:354910201-863-000331-1-1 Data de Validade:07/01/2011 Razão Social:FRANCIS REGIS DE ANDRADE VILELA CESCHIN CNPJ/CPF:51343967600 Endereço:RUA DR. TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE ,140 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-210 UF:SP Resp. Legal: CPF:. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010. Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2141/09 Data de Protocolo: 21/12/2009 CEVS:354910201-865-000020-1-1 Data de Validade:07/01/2011 Razão Social:MARÍLIA ZIELINSKI TOLEDO BETITO CNPJ/CPF:30749155876 Endereço:RUA CONS. ANTONIO PRADO ,632 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:00000-000 UF:SP Resp. Legal: MARÍLIA ZIELINSKI TOLEDO BETITO CPF:307.491.558-76 Resp. Técnico:MARÍLIA ZIELINSKI TOLEDO BETITO CPF:307.491.558-76 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010. Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2146/09 Data de Protocolo: 22/12/2009 CEVS:354910201-477-000038-1-6 Data de Validade:07/01/2011 Razão Social:NAVARRO & ANADÃO LTDA ME. CNPJ/CPF:64660608000125 Endereço:RUA CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA,181 VILA CONRADO Município:SÃO

JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: GLÓRIA MARIA NAVARRO JUNQUEIRA ANADÃO CPF:016.977.668-97. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010. Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2156/09 Data de Protocolo: 28/12/2009 CEVS:354910201-863-000395-1-9 Data de Validade:20/01/2011 Razão Social:LUCIANE CHAIM CNPJ/CPF:31335629831 Endereço: RUA ADEMAR DE BARROS, ,91 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:LUCIANE CHAIM CPF:313.356.298-31 Resp. Técnico: LUCIANE CHAIM CPF:313.356.298-31 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010. Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2156/09 Data de Protocolo: 28/12/2009 CEVS:354910201-863-000396-1-6 Data de Validade:20/01/2011 Razão Social:LUCIANE CHAIM CNPJ/CPF:31335629831 Endereço: RUA ADEMAR DE BARROS, ,91 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: CPF:. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010. Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2166/09 Data de Protocolo: 29/12/2009 CEVS:354910201-863-000255-1-8

Data de Validade:13/01/2011 Razão Social:VICENTE LEONARDO PIRES EUSTACHIO CNPJ/CPF:25169345801 Endereço:PRAÇA ARMANDO SALES DE OLIVEIRA,101 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-005 UF:SP Resp. Legal:VICENTE LEONARDO PIRES EUSTACHIO CPF:251.693.458-01 Resp. Técnico:VICENTE LEONARDO PIRES EUSTACHIO CPF:251.693.458-01 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010. Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2171/09 Data de Protocolo: 30/12/2009 CEVS:354910201-863-000392-1-7 Data de Validade:11/01/2011 Razão Social:ROGERIO CAMARA VALSANI CNPJ/CPF:03573905803 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,531 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: ROGERIO CAMARA VALSANI CPF:035.739.058-03 Resp. Técnico:ROGERIO CAMARA VALSANI CPF:035.739.058-03 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010. Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:275/09 Data de Protocolo: 11/02/2009 CEVS:354910201-865-000052-1-5 Data de Validade:13/02/2010 Razão Social:MARIA STELA SOBIERAJSKI CNPJ/CPF:43265200949 Endereço:AV. OSCAR PIRAJÁ MARTINS ,439 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-000 UF:SP Resp. Legal:MARIA STELA SOBIERAJSKI CPF:432.652.009-49 Resp. Técnico:MARIA STELA SOBIERAJSKI CPF:432.652.009-49 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010. Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:671/09 Data de Protocolo:15/04/2009 CEVS:354910201-865-000070-1-3 Data de Validade:05/05/2010 Razão Social:MARIA STELA SOBIERAJSKI CNPJ/CPF:43265200949 001 Endereço: RUA ANOR DE ARAÚJO AGUIAR,470 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-000 UF:SP Resp. Legal: MARIA STELA SOBIERAJSKI CPF:432.652.009-49 Resp. Técnico:MARIA STELA SOBIERAJSKI CPF:432.652.009-49 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere o Cadastro/Licença

Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010. Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:888/05 Data de Protocolo:17/05/2005 CEVS:354910201-477-000042-1-9 Data de Validade:30/09/2004 Razão Social:TOMÉ FARMA LTDA. CNPJ/CPF:05607787000178 Endereço: RUA DR. TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE,807 D CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-210 UF:SP Resp. Legal:MANOEL CRISTIANO TOMÉ CPF:042.446.218-49. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento

de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010. LAUDA Comunicado de INDEFERIMENTO referente a: Protocolo:2004/09 Data de Protocolo:26/11/2009 CEVS:354910201-863-000130-1-3 Data de Validade:07/11/2009 Razão Social:ATLÂNTICA ODONTO-ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA INTEGRADA S/C LTDA CNPJ/CPF:04908110000107 Endereço: RUA DR. TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE,399 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-210 UF:SP Resp. Legal:ANGELO BIAGGIONI NETO CPF:192.743.348-77Resp.Técnico:CELSOMASSAHIRO OGAWA CPF:143.775.268-39 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Indefere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive

sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010. Comunicado de INDEFERIMENTO referente a: Protocolo:2016/09 Data de Protocolo:30/11/2009 CEVS:354910201-863-000263-1-0 Data de Validade:01/12/2009 Razão Social:SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO SÃO JOÃO DA BOA VISTA CNPJ/CPF:66074485000176 Endereço: RUA PROFº HUGO SARMENTO,206 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-100 UF:SP Resp. Legal: JOÃO CARLOS MILLER CPF:015.371.028-42 Resp. Técnico:SAMIRA ASSAD SIMÃO CPF:258.533.008-73 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF: SP. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Indefere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de janeiro de 2010.

**Prefeitura Municipal São João da Boa Vista  
Departamento de Administração**

PROCESSO	DATA	TIPO	RAZÃO SOCIAL	OBJETO	VALOR	DOTAÇÃO	FORMAPAGAMENTO
6521-2009	01-12-2009	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº1739-2009	C. R. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	PEÇAS PARA VEÍCULOS	R\$ 4.067,00	14.01.512.33903039 14.01.515.33903919	20 DIAS
6626-2009	11-12-2009	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº1499-2009	DELCAT - SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ABRIGO PARA CILINDRO DE GÁS E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO APROPRIADA	R\$ 11.200,00	13.08.493.33903999	20 DIAS
6703-2009	17-12-2009	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº1529-2009	EDUARDO PERES REIS	CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO	R\$ 14.900,00	02.01.060.33903699	20 DIAS
6706-2009	17-12-2009	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº1532-2009	TRAFORTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	PROLONGAMENTO DE REDE	R\$ 7.400,00	02.01.061.33903999	20 DIAS
6727-2009	18-12-2009	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº1791-2009	M.L.B. ZAN - ME	AQUISIÇÃO DE COLCHÕES	R\$ 7.403,84	10.01.287.33903200	20 DIAS
6806-2009	23-12-2009	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº1792-2009	TECNOLIMPE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 5.925,00	14.01.529.33903007	20 DIAS
6808-2009	23-12-2009	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº1799-2009	OLIVA EQUIPAMENTOS LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO	R\$ 4.380,35	14.01.528.44905236	20 DIAS
6851-2009	29-12-2009	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº1805-2009	MAGAZAN MÓVEIS LTDA EPP	AQUISIÇÃO DE COLCHÕES	R\$ 7.403,84	10.01.287.33903200	20 DIAS

**PROCESSO SELETIVO - PMSJBV  
N.º 001/2006****AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo - PMSJBV n.º 01/2006, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 - Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para escolha de 02 (duas) vagas (temporárias) para o emprego de Auxiliar Administrativo. O prazo para o comparecimento é de 01/02/2010 à 03/02/2010.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO****CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

34º THALITA DE PADUA MEDEIROS - 41.669.078-6

35º LIUCHAKEROLINE LOURENÇO - 42.522.359-0

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dez (25/01/2010). NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

SILVIA MARIA R. TEIXEIRA VALOTA

Diretora do Depto. De Saúde

SUELI MOTA CURTI

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**CONCURSO PÚBLICO - PMSJBV  
N.º 005/2007****AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de n.º 05/2007 para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, conforme abaixo relacionado para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 - Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM****CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

12º MARIA LIGIA MORETI - 23.836.651-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dez (25/01/2010). NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO - PMSJBV  
N.º 001/2008****Técnico de Contabilidade  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de n.º 01/2008 para o cargo de

Técnico de Contabilidade, conforme abaixo relacionado, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 - Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**TÉCNICO DE CONTABILIDADE  
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

6º VAGNER TASSONE - 29.250.577-2  
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dez (25/01/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal  
CONCURSO PÚBLICO - PMSJBV N.º 003/2006  
Professor de Ensino Fundamental

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de n.º 03/2006 para o cargo de Professor de Ensino Fundamental conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 - Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL****CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

61º RENATA ALICE CALIXTO DAMASCENO - 23.935.065-0

62º SOLANGE DI CELIO DE MORAES - 35.290.199-8

63º MARA CRISTINA DE LUCCA - 22.672.552-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dez (25/01/2010). NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**COMISSÃO PERMANENTE DE  
SINDICÂNCIA****Portaria n.º 1.234, de 19 de julho de 2001.**

Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 - Jd. Nova São João

Processo n.º 18/2010

Sindicado: ROVILSON RODRIGUES DOS SANTOS

Assunto: Apurar as responsabilidades do servidor, tendo em vista o Relatório de Ocorrência expedido pelo Departamento de Obras e Serviços datado em 15 de outubro de 2009, constante dos autos supra mencionados.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

Edmara Maltempi Amancio  
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

**COMISSÃO PERMANENTE DE  
SINDICÂNCIA****Portaria n.º 1.234, de 19 de julho de 2001.**

Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 - Jd. Nova São João

Processo n.º 19/2010

Sindicado: FRANCISCO DOMINGOS JÚNIOR

Assunto: Apurar as responsabilidades do

servidor, tendo em vista o Relatório de Ocorrência expedido pelo Departamento de Obras e Serviços datado em 15 de outubro de 2009, constante dos autos supra mencionados.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

Edmara Maltempi Amancio  
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

**COMISSÃO PERMANENTE DE  
SINDICÂNCIA****Portaria n.º 1.234, de 19 de julho de 2001.**

Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 - Jd. Nova São João

Processo n.º 20/2010

Sindicado: GIOVANA DOS SANTOS PALERMO

Assunto: Apurar as responsabilidades da servidora, tendo em vista a Comunicação Interna expedido pelo Departamento de Educação datada em 21 de outubro de 2009, constante dos autos supra mencionados.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

Edmara Maltempi Amancio  
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

**ERRATA**

No Decreto n.º 3.396/2009, onde se lê: Decreto n.º 3.396, de 19 de dezembro de 2.009, leia-se: Decreto n.º 3.396, de 29 de dezembro de 2.009.

ANTONIO LIBERATO DE LIMA  
Secretário Geral

**PORTARIAS****PORTARIA N.º 5.046, DE 18 DE  
JANEIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o pedido de licença sem vencimentos do servidor João Estevão de Oliveira Filho, conforme Processo n.º 226/2009,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1.º: Conceder com base no Artigo 119 da Lei 656/92, alterada pela Lei n.º 492/2000, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a partir de 01/02/2010, ao servidor JOÃO ESTEVÃO DE OLIVEIRA FILHO, portador do RG n.º 6.935.297.

ARTIGO 2.º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dez (18/01/2010). NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 5.047, DE 18 DE  
JANEIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1.º: Designar o Sr. JORGE LUIZ PRANUVI VALOTA, portador do RG 7.659.897, Supervisor de Equipe de Vigilância Ambiental, servidor municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 11/01/2010 a 30/01/2010, responder pela Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses,

unidade administrativa de nível superior do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea "a" do § 4º do Artigo 1º da Lei 701/01, por motivo de férias regulamentares do servidor Roberto Colozza Hoffmann.

ARTIGO 2.º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/01/2010.

ARTIGO 3.º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dez (18/01/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 5.048, DE 18 DE  
JANEIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o servidor Jorge Luiz Pranuvi Valota estará substituindo o servidor Roberto Colozza Hoffmann, por motivo de férias regulamentares,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1.º: Designar o Sr. MAURILIO CREMASCIO PEREIRA, portador do RG 15.535.832-7, Supervisor de Equipe de Vigilância Ambiental, servidor municipal com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 11/01/2010 a 30/01/2010 chefiar o Setor de Controle de Vetores, unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea "b" do § 4º do Artigo 1º da Lei 701/01.

ARTIGO 2.º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/01/2010.

ARTIGO 3.º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dez (18/01/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 5.049, DE 18 DE  
JANEIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1.º: Designar a Sra. NICELINA VALENTIM COSSA FERREIRA, portadora do RG 29.824.429-9, Auxiliar de Enfermagem, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 25/01/2010 a 13/02/2010 chefiar a Unidade de Saúde "Dr. Raul de Oliveira Andrade", unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea "b" do § 4º do Artigo 1º da Lei 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Karina Cristiani Magni.

ARTIGO 2.º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3.º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dez (18/01/2010).



NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.050, DE 18 DE  
JANEIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando solicitação formulada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, datada de 08/01/2010,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Incluir no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, nomeado através da Portaria nº 4.947, de 07/12/2009, os senhores FÁBIO HENRIQUES DE BARROS PIMENTEL e TITO LIVIO BARROSO FILHO.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dez (18.01.2010).

**NELSON MANCINI NICOLAU**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.051, DE 20 DE  
JANEIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear os engenheiros LUIS ANTONIO GONÇALVES, FRED MARCON WESTIN e LUCIEN DONIZETTI SILVA, para efetuarem avaliação de um terreno de propriedade da Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros, com área de 1.361,69 m², visando a construção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento - Porte I e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da publicação desta portaria.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e dez (20.01.2010).

**NELSON MANCINI NICOLAU**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.052, DE 21 DE  
JANEIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear os engenheiros LUIS ANTONIO GONÇALVES, FRED MARCON WESTIN e LUCIEN DONIZETTI SILVA, para efetuarem avaliação de um terreno objeto da matrícula nº 34.042, com 300,64 m², localizado no Bairro Santo Antonio e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da publicação desta portaria.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e dez (21.01.2010).

**NELSON MANCINI NICOLAU**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.053, DE 21 DE  
JANEIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear as servidoras abaixo especificadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Processo Seletivo Público 01/2010.

SIDINARA FONSECA  
SUELI MOTA CURTI  
RITA DE CÁSSIA CUNHA FELIPE  
AVANZI

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e dez (21.01.2010).

**NELSON MANCINI NICOLAU**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.054, DE 21 DE  
JANEIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear as servidoras abaixo especificadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Concurso Público 01/2010.

SUELI MOTA CURTI  
SIDINARA FONSECA  
CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e dez (21.01.2010).

**NELSON MANCINI NICOLAU**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.055, DE 21 DE  
JANEIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Viviane Lotufo de Freitas, portadora do RG nº 30.551.143-9, aprovada no concurso público nº 03/2009, para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica - 40h / Semanais, não tomou posse no referido cargo no prazo legalmente estabelecido,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Cessar, a partir de 15 de julho de 2009, os efeitos da Portaria nº 4.613, de 05 de junho de 2.009.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/07/2009.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e dez (21.01.2010).

**NELSON MANCINI NICOLAU**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.056, DE 22 DE  
JANEIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear os cidadãos abaixo relacionados que constituirão o Tribunal Municipal de Impostos e Taxas do exercício de 2.010:

EFETIVOS:  
DIRCEU DE LIMA BARBOSA  
JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA  
LUIS ANTONIO GONÇALVES  
ALESSANDRO MARTINS

HESION JAIZON LEANDRINI DE OLIVEIRA

ANTONIO BAESSO JUNIOR  
DEJAMIR DA SILVA  
**SUPLENTES:**  
VALDEI SAMONETTO  
FRED MARCON WESTIN  
JOÃO CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA

ANGELO MORANDO  
SÉRGIO GOMES MICHELAZZO  
PAULO DE CARVALHO TEIXEIRA  
ROBERTA BRAIDO

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e dez (22.01.2010).

**NELSON MANCINI NICOLAU**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.057, DE 22 DE  
JANEIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Designar a servidora ROSANGELA APARECIDA TORATTI para exercer as funções de Secretária do Tribunal Municipal de Impostos e Taxas no exercício de 2.010.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e dez (22.01.2010).

**NELSON MANCINI NICOLAU**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.058, DE 22 DE  
JANEIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Cessar a partir de 01/02/2010 os efeitos da Portaria nº 4.649, de 22/06/2009, que concede à servidora MISLEANA MARTINS VILELA a gratificação mensal de que trata o Artigo 1º da Lei nº 701/01.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e dez (22.01.2010).

**NELSON MANCINI NICOLAU**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.059, DE 22 DE  
JANEIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Cessar a partir de 01/02/2010 os efeitos da Portaria nº 3.101, de 05/07/2006, que concede à servidora LUDIMILA BORATO BARROS, a gratificação mensal de que trata o Artigo 1º da Lei nº 701/01.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e dez (22.01.2010).

**NELSON MANCINI NICOLAU**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.060, DE 22 DE  
JANEIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Designar a Sra. MISLEANA MARTINS VILELA, portadora do RG MG-12.305.990, Enfermeira, servidora municipal com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 01/02/2010 chefiar a Unidade de Saúde "Dr. Paulo Emílio Oliveira Azevedo", unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação mensal de que trata a alínea "b" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e dez (22.01.2010).

**NELSON MANCINI NICOLAU**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.061, DE 22 DE  
JANEIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Designar a Sra. SONIA CRISTINA DE CARVALHO OLIVEIRA, portadora do RG M-2.609.028, Enfermeira, servidora municipal com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 01/02/2010 chefiar a Unidade de Saúde "Dr. Delvo de Oliveira Westin", unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação mensal de que trata a alínea "b" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e dez (22.01.2010).

**NELSON MANCINI NICOLAU**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.062, DE 22 DE  
JANEIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Designar com base no inciso II do Artigo 130 da Lei nº 656/92, a servidora ADRIANA COSTA BENETTI PEREIRA, Assistente Administrativo, para no período de 25/01/2010 à 31/12/2010, prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da 122ª Zona Eleitoral de São João da Boa Vista, sem prejuízo de seus vencimentos.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/01/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e dez (22.01.2010).

**NELSON MANCINI NICOLAU**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.063, DE 25 DE JANEIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. Priscila Helena Valentim, portadora do RG nº 43.527.549-5, aprovada no concurso público nº 01/2009 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Cessar, a partir de 16 de novembro de 2009, os efeitos da Portaria nº 4.896, de 09 de novembro de 2.009.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/11/2009.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dez (25.01.2010).

**NELSON MANCINI NICOLAU**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.064, DE 25 DE JANEIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Mariana Zazini Estevam, portadora do RG nº 32.173.050-1, aprovada no concurso público nº 03/2009 para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica – 40 H/semanais, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Cessar, a partir de 17 de julho de 2009, os efeitos da Portaria nº 4.676, de 08 de julho de 2.009.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/07/2009.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dez (25.01.2010).

**NELSON MANCINI NICOLAU**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.065, DE 25 DE JANEIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Exonerar, a pedido, do cargo de Agente de Vigilância Ambiental a partir de 31 de janeiro de 2010, a Sra. ANA CAROLINA SCARABELO, portadora do RG nº 32.903.515-0.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/01/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dez (25.01.2010).

**NELSON MANCINI NICOLAU**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.066, DE 25 DE JANEIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Roselaine Germinde, portadora do RG nº 42.230.211-9, aprovada no concurso público nº 03/2009 para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica – 40 H/semanais, manifestou sua desistência em tomar posse

do referido cargo,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Cessar, a partir de 28 de julho de 2009, os efeitos da Portaria nº 4.681, de 08 de julho de 2.009.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/07/2009.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dez (25.01.2010).

**NELSON MANCINI NICOLAU**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.067, DE 25 DE JANEIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Joziene Valenciano Tonon, portadora do RG nº MG 11.169.693, aprovada no concurso público nº 03/2006 para o cargo de Professor de Ensino Fundamental não tomou posse do referido cargo até o dia 13/01/2010,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Cessar, a partir de 14/01/2010, os efeitos da Portaria nº 4.972, de 08 de dezembro de 2.009.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/01/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dez (25.01.2010).

**NELSON MANCINI NICOLAU**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.068, DE 25 DE JANEIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Soraia Marques da Silva Chiovetti, portadora do RG nº 18.483.310-3, aprovada no concurso público nº 03/2006 para o cargo de Professor de Ensino Fundamental não tomou posse do referido cargo até o dia 13/01/2010,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Cessar, a partir de 14/01/2010, os efeitos da Portaria nº 4.971, de 08 de dezembro de 2.009.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/01/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dez (25.01.2010).

**NELSON MANCINI NICOLAU**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.069, DE 25 DE JANEIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Adriana Caciuffi Scapim Alves, portadora do RG nº 16.384.383-1, aprovada no concurso público nº 03/2006 para o cargo de Professor de Ensino Fundamental não tomou posse do referido cargo até o dia 13/01/2010,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Cessar, a partir de 14/01/2010, os efeitos da Portaria nº 5.042, de 12 de janeiro de 2.010.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor

na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/01/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dez (25.01.2010).

**NELSON MANCINI NICOLAU**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.070, DE 25 DE JANEIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Carmen Silvia Liberali, portadora do RG nº 15.987.632, aprovada no concurso público nº 01/2008 para o cargo de Técnico em Contabilidade não tomou posse do referido cargo até o dia 13/01/2010,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Cessar, a partir de 14/01/2010, os efeitos da Portaria nº 4.962, de 08 de dezembro de 2.009.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/01/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dez (25.01.2010).

**NELSON MANCINI NICOLAU**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.071, DE 25 DE JANEIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. Carlos Roberto Rodrigues, portador do RG nº 9.019.550-4, aprovado no concurso público nº 05/2007 para o cargo de Auxiliar de Enfermagem não tomou posse do referido cargo até o dia 13/01/2010,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Cessar, a partir de 14/01/2010, os efeitos da Portaria nº 4.960, de 08 de dezembro de 2.009.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/01/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dez (25.01.2010).

**NELSON MANCINI NICOLAU**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.072, DE 25 DE JANEIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. MARIA LIGIA MORETI, portadora do RG nº 23.936.651-7, classificada em 12º lugar no concurso público nº 005/2007.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dez (25.01.2010).

**NELSON MANCINI NICOLAU**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.073, DE 25 DE JANEIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria de nomeação da Sra. Adriana Caciuffi Scapim Alves;

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Retificar a Portaria nº 5.042, de 12 de janeiro de 2010, onde se lê: estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta ato, para a posse no respectivo cargo público, leia-se: estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar de 15/12/2009, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/01/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dez (25.01.2010).

**NELSON MANCINI NICOLAU**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.074, DE 25 DE JANEIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Técnico em Contabilidade, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. VAGNER TASSONE, portador do RG nº 29.250.577-2, classificado em 6º lugar no concurso público nº 001/2008.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dez (25.01.2010).

**NELSON MANCINI NICOLAU**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.075, DE 25 DE JANEIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, a Sra. RENATA ALICE CALIXTO DAMASCENO, portadora do RG nº 23.935.065-0, classificada em 61º lugar no concurso público nº 003/2006.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dez (25.01.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 5.076, DE 25 DE**  
**JANEIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, a Sra. SOLANGE DI CÉLIO DE MORAES, portadora do RG n° 35.290.199-8, classificada em 6º lugar no concurso público n° 003/2006.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dez (25.01.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 5.077, DE 25 DE**  
**JANEIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, a Sra. MARA CRISTINA DE LUCCA, portadora do RG n° 22.672.552-2, classificada em 63º lugar no concurso público n° 003/2006.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dez (25.01.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 5.078, DE 26 DE**  
**JANEIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear a seguinte Comissão Organizadora do Carnaval 2.010:

Presidente:  
SONIA REGINA PAVANI BINATTI PELUQUE

Vice-Presidente:  
LÚCIA DE FÁTIMA CÂMARA SALVI

Membros:  
ANA PAULA MOURÃO FORTES  
HELDA GOMES PEREIRA DA SILVA

LUIZ CARLOS SARTORI  
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

SEBASTIÃO ÁLVARO GALDINO

EDSON LUIS MASTEGUIM  
ARNALDO ZANETTI  
MAURICIO BELIZÁRIO  
RONALDO LUIS  
CIRONEI BORGES DE CARVALHO  
JOSÉ CARLOS TRAFANI  
**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e dez (26.01.2010).  
NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 5.079, DE 26 DE**  
**JANEIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Designar com base no inciso II do Artigo 130 da Lei 656/92, a servidora RITA DE CÁSSIA MAGALHÃES MORAES BINATI, Adjunto Administrativo, para no período de 01/01/2010 à 31/12/2010, prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da 122ª Zona Eleitoral de São João da Boa Vista, sem prejuízo de seus vencimentos.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e dez (26.01.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 5.080, DE 26 DE**  
**JANEIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Designar com base no inciso II do Artigo 130 da Lei 656/92, a servidora VALDEREZ DELFINO COSTA BEZERRA, Auxiliar Administrativo, para no período de 01/01/2010 à 31/12/2010, prestar serviços junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, sem prejuízo de seus vencimentos.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e dez (26.01.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 5.081, DE 26 DE**  
**JANEIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Designar com base no inciso II do Artigo 130 da Lei 656/92, a servidora FERNANDA CRISTINA CORDEIRO GALLI, Auxiliar Administrativo, para no período de 01/01/2010 à 31/12/2010, prestar serviços junto ao DEPRN – Departamento Estadual de Proteção aos Recursos Naturais, sem prejuízo de seus vencimentos.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de

janeiro de dois mil e dez (26.01.2010).  
NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 5.082, DE 26 DE**  
**JANEIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Designar com base no inciso II do Artigo 130 da Lei 656/92, a servidora HELEN ROSE PEREIRA DA SILVA, Assistente Administrativo, para no período de 01/01/2010 à 31/12/2010, prestar serviços junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, sem prejuízo de seus vencimentos.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e dez (26.01.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 5.083, DE 26 DE**  
**JANEIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Designar com base no inciso II do Artigo 130 da Lei 656/92, a servidora CLEUZA MARIA LIMA MARQUETO, Auxiliar Administrativo, para no período de 01/01/2010 à 31/12/2010, prestar serviços junto ao PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador de São João da Boa Vista, sem prejuízo de seus vencimentos.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e dez (26.01.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 5.084, DE 26 DE**  
**JANEIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Designar com base no inciso II do Artigo 130 da Lei 656/92, o servidor CELSO ORLANDO DE MORAES, Assistente Administrativo, para no período de 01/01/2010 à 31/12/2010, prestar serviços junto ao 60ª CIRETRAN de São João da Boa Vista, sem prejuízo de seus vencimentos.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e dez (26.01.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 5.085, DE 26 DE**  
**JANEIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Designar com base no

inciso II do Artigo 130 da Lei 656/92, a servidora ANA MÁRCIA BRANDI, Auxiliar Administrativo, para no período de 01/01/2010 à 31/12/2010, prestar serviços na Delegacia de Investigações sobre Entorpecentes – DISE, sem prejuízo de seus vencimentos.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e dez (26.01.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 5.086, DE 26 DE**  
**JANEIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Exonerar a pedido do cargo de Cozinheiro, a partir de 01 de fevereiro de 2010, a Sra. MARINA MALDONADO VALENTE, portadora do RG n° 40.119.489-9.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e dez (26.01.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 5.087, DE 26 DE**  
**JANEIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Professora Renata Alice Damasceno Borba, Professora do Ensino Infantil, esteve adida na Educação Infantil;

Considerando ainda, que por esta razão foi-lhe atribuída uma classe de 4ª série do ensino fundamental, logo em seguida voltou a ministrar aulas na Educação Infantil em classe de um Professor que se afastou para ocupar cargo em comissão;

Considerando mais, que pelas razões acima citadas a classe de 4ª série do ensino fundamental ficou desprovida de Professor;

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Contratar com base nas Leis n° 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. MARIA SUELI TURATI, portadora do RG 11.565.349, classificada em 34º lugar no Processo Seletivo n° 01/2008, para a partir de 01/02/2010, ocupar o emprego temporário de Professor de Ensino Fundamental, percebendo os vencimentos fixados conforme Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, em substituição a servidora Renata Alice Damasceno Borba, até 31/12/2010.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de

janeiro de dois mil e dez (26.01.2010).  
NELSON MANCINI NICOLAU  
 Prefeito Municipal  
 SUELI MOTA CURTI  
 Diretora do Departamento de Recursos Humanos  
 VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ  
 Diretora do Departamento de Educação

**PORTARIA Nº 5.088, DE 26 DE JANEIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Designar a servidora JUCIMARA GUALTIERI MONTEJANE, portadora do RG nº 10.953.517, para no período de 04/01/2010 à 23/01/2010 ocupar o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, por motivo de férias regulamentares do Sr. José Carlos Trafani, observando o disposto no § 2º do Artigo 43 da Lei 656/92.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e dez (26.01.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.089, DE 28 DE JANEIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Nomear Comissão encarregada da administração e prestação de contas dos recursos arrecadados do Carnaval de 2.010:

Prefeitura Municipal

SONIA REGINA PAVANI BINATTI  
 PELUQUE

HÉLIO CORREA DA FONSECA FILHO

LUCILENE PAVANI BINATTI

Associação Comercial e Empresarial

SILVIA REGINA BONARETTI  
 MISTURA

RONILDO SANTOS SILVA

ANTONIO CARLOS COELHO PES-SANHA

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e dez (28.01.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.090, DE 28 DE JANEIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o parecer emitido pelo Diretor do Departamento de Administração no Processo nº 442/2010,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Nomear Comissão constituída pelos senhores CIRONEI BORGES DE CARVALHO (Presidente), JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA, SÉRGIO VENICIO DRAGÃO, DEJAMIR DA SILVA e RONALDO LUIS para analisar a planilha apresentada pela Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda., conforme Processo nº 442/2010, com a finalidade de:

a) Verificar a existência do suposto desequilíbrio econômico-financeiro;

b) existindo o desequilíbrio econômico-financeiro, qual o seu montante, bem como o prazo necessário de prorrogação do Contrato de Concessão para a sua completa amortização;

**ARTIGO 2º:** Fica fixado o prazo de 45 dias para o encerramento dos trabalhos da referida comissão.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e dez (28.01.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA  
BOA VISTA - IPSJBV.**

**PORTARIA 388/10.**

“Aceita a servidora DALVA DE FÁTIMA MENATO ARMISE, CRC 1SP236866 O-3, designada pela Portaria

nº 5.032, de 07 de janeiro de 2010, de autoria do chefe do Executivo, para prestar 2 horas de serviço extraordinário no IPSJBV, em caráter temporário até preenchimento do cargo vago mediante concurso público, em substituição ao Contador, exonerado a pedido, Sr. ADRIANO MOLINARI FRITOLI.”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se a exoneração a pedido do Contador do IPSJBV, Sr. ADRIANO MOLINARI FRITOLI, e a necessidade urgente de um profissional da área contábil para realizar a contabilidade do IPSJBV até o preenchimento do cargo vago mediante concurso público;

Considerando-se a Portaria nº 5.032, de 07 de janeiro de 2010, de autoria do chefe do Executivo, designando a servidora DALVA DE FÁTIMA MENATO ARMISE, CRC 1SP236866 O-3 para prestar 2 horas de serviço extraordinário no IPSJBV, em caráter temporário até preenchimento do cargo de contador;

**RESOLVE:-**

**ARTIGO 1º:-** Aceitar a servidora DALVA DE FÁTIMA MENATO ARMISE, CRC 1SP236866 O-3, designada pela Portaria nº 5.032, de 07 de janeiro de 2010, de autoria do chefe do Executivo, para prestar, a partir de 21 de dezembro de 2009, 2 horas de serviço extraordinário no IPSJBV, em caráter temporário até preenchimento do cargo vago mediante concurso público, em substituição ao Contador, exonerado a pedido, Sr. ADRIANO MOLINARI FRITOLI.

**ARTIGO 2º:** - Referida servidora deverá assinar documentos e responder pela Contabilidade do IPSJBV, até o preenchimento do cargo de que trata o artigo 1º e o pagamento pelas 2 horas diárias prestadas no exercício das funções para qual foi designada será de responsabilidade do IPSJBV.

**ARTIGO 3º:** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de dezembro de 2009.

Instituto de Previdência dos Servidores

Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e dez (28/01/2010).  
 ANTONIO CARLOS MOLINA  
 Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

**Fundação Nova São João  
Criada pela Lei nº 62 de 6 de outubro de 1997**

**CORREÇÃO DA DECLARAÇÃO  
PUBLICADA NO JORNAL  
OFICIAL Nº 468 DE 15 DE  
JANEIRO DE 2010.**

O Presidente desta Fundação em atendimento ao parágrafo 6º do artigo 39 da Constituição Federal, dá publicidade do valor dos Vencimentos dos Empregos Públicos vigentes em 31/12/2009, conforme cópia em anexo.

Cargo	Remuneração
Gerente operacional	2.144,75
Chefe de operador de frio	1.267,62
Conferente	1.267,62
Auxiliar de câmara fria	810,56
Serviços gerais	647,85

O referido é a expressão da verdade. São João da Boa Vista, 25 de janeiro de 2010.

Waldemar Yazbek Júnior  
 Presidente

**Fundação Nova São João  
Criada pela Lei nº 62 de 6 de outubro de 1997**

**DECLARAÇÃO**

A Fundação Nova São João declara, para os devidos fins de direito, que não houve compra de produtos e ou serviços, efetuados no mês de janeiro de 2010, que ultrapassasse o limite estabelecido pela Lei nº 266, de 22 de dezembro de 1998.

São João da Boa Vista, 1 de fevereiro de 2010.

Fundação Nova São João

**ACESSE PELA INTERNET:**


**www.saojoao.sp.gov.br**

Aplicações e Juros Mensais 2009

Banco	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
BBRPIII	1,043	0,791	0,958	0,826	0,754	0,748	0,773	0,676	
BBARR	1,031	0,850	0,981	0,840	0,771	0,779	0,809	0,699	
BBAÇ	2,969	1,216	6,820	12,629	10,543	-4,351	4,670	1,000	
NCX	0,992	0,797	0,905	0,778	0,706	0,698	0,718	0,628	
CF	1,055	0,843	0,973	0,853	0,778	0,763	0,790	0,735	
CFAC	3,145	0,828	6,954	12,746	11,599	-3,348	4,754	1,832	
CFPRIV	-	-	-	-	-	-	-	0,675	
MASPAN	1,173	0,956	1,089	0,940	0,859	0,846	0,880	0,775	
ABN	1,048	0,850	0,952	0,830	0,768	0,751	0,784	0,683	
UNEQUITY	1,840	2,107	1,354	-1,037	-1,694	2,483	-0,459	-	
UNIB	1,058	0,849	1,009	0,851	0,783	0,774	0,841	0,699	
BRADESCO	1,147	0,855	1,068	0,840	0,826	0,794	0,829	0,735	
Total Geral	16,501	10,942	23,063	31,096	26,693	0,937	15,389	9,137	
Total Média	1,500	0,995	2,097	2,827	2,427	0,085	1,399	0,831	

As aplicações financeiras continuam sendo realizadas obedecendo a normatização prevista na Resolução 3790/09 CMN e Portaria nº 345/2009 do MPS.

Podemos observar que nos doze meses a média de rentabilidade foi de **1,493%**, contribuído para isto os Desta forma conseguimos atingir a meta atuarial que era de **6%** de rentabilidade mais o ipca **4,31%**, tot Com a diminuição da Taxa SELIC consequentemente há uma redução nas taxas de juros da renda fixa

  
 Carlos Molina  
 Superintendente  
 R. G. 4.590.910


**INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA**

Boletim de Caixa e Bancos

nº 248/2009

Referente a 31 de dezembro de 2009

Data: 18/01/2010 16:27

Sistema CECAM

Pagina: 1

**CAIXA**

ENTRADAS		SAIDAS	
RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Receitas Orçamentárias	296.529,46	Despesas Orçamentárias	0,00
Receitas ExtraOrçamentárias	0,00	Despesas ExtraOrçamentárias	0,00
Retiradas de Bancos	43.967,02	Depositos em Bancos	340.496,48
SOMA	340.496,48	SOMA	340.496,48
Tesouraria - Saldo Anterior	0,00	Tesouraria - Saldo Atual	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>340.496,48</b>	<b>TOTAL</b>	<b>340.496,48</b>

**BANCOS**

T	Conta Bancária	Saldo Anterior	Depósitos	Retiradas	Saldo Atual
1	M Tesouraria	0,00	43.967,01	43.967,01	0,00
1001	M Banco do Brasil S/A - c/c 15918-2	1.057,50	0,00	0,00	1.057,50
1003	M Banco Nossa Caixa S/A	52.203,82	0,00	0,00	52.203,82
1004	M Caixa Economica Federal S/A	19.258,77	0,00	0,00	19.258,77
2001	V Banco do Brasil S/A - Aplicação	12.537.661,74	95.171,73	0,00	12.632.833,47
2003	V Banco Nossa Caixa S/A - Aplicação	4.334.741,50	29.528,49	0,00	4.364.269,99
2004	V Caixa Economica Federal S/A - Aplicação	10.973.132,49	81.449,10	0,00	11.054.581,59
2007	V Banco Panamericano S/A - Aplicação	2.069.558,58	16.791,72	0,01	2.086.350,29
2008	V Banco ABN AMRO Real S/A - Aplicação	1.179.035,56	8.343,64	0,00	1.187.379,20
2010	V Unibanco - União Bcos Brasileiros S/A -	4.149.533,68	30.823,21	0,00	4.180.356,89
2011	V Banco Bradesco S/A - Aplicação	4.490.624,00	34.421,58	0,00	4.525.045,58
<b>TOTAL DE BANCOS</b>		<b>39.806.807,64</b>	<b>340.496,48</b>	<b>43.967,02</b>	<b>40.103.337,10</b>
<b>TOTAL DE CAIXA E BANCOS</b>					<b>40.103.337,10</b>

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2009

  
 Dalva de Fátima Menato Armise  
 CRC. 1SP236866/O-3  
 Tec. em Contabilidade

  
 ANTONIO CARLOS MOLINA  
 RG.4530910SSP  
 SUPERINTENDENTE



**INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA**

Boletim de Caixa e Bancos nº 248/2009 Referente a 31 de dezembro de 2009

Data: 18/01/2010 16:27  
 Sistema CECAM  
 Pagina: 2

**RECEITAS**

Ficha	Conta	Descrição da Receita	Importância
Orçamentárias			
20	1328.10.01.01	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	296.529,46
50	7210.29.01.01	CONTRIB PATRONAL - CÂMARA	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>296.529,46</b>
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>			<b>296.529,46</b>

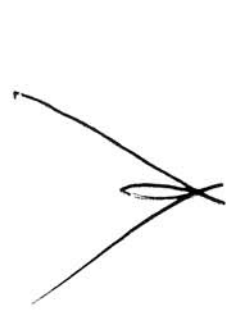

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2009

  
 Dalva de Fátima Menato Armise  
 CRC. 1SP236866/O-3  
 Tec. em Contabilidade

  
 ANTONIO CARLOS MOLINA  
 RG.4530910SSP  
 SUPERINTENDENTE





**INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA**

Balancete da Receita de 01/12/2009 à 31/12/2009

Data: 18/01/2010 16:20

Sistema CECAM

(Página: 1 / 2)

Ficha	Código	Especificação da Receita	Origem	Programada	Anterior	A R E C A D A Ç Ã O			D I F E R E N Ç A	
						No Mes	Cancelada	Total Mes	(Atrec-Orçad)	(Atrec-Prog)
1	1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	8.169.500,00	8.169.500,00	5.424.764,69	1.378.377,40	1.378.377,39	10.803.142,08	2.633.642,08	2.633.642,08
2	1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.364.500,00	4.364.500,00	3.578.363,03	678.737,72	678.737,72	4.257.100,75	-107.399,25	-107.399,25
3	1210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.364.500,00	4.364.500,00	3.578.363,03	678.737,72	678.737,72	4.257.100,75	-107.399,25	-107.399,25
4	1210.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS	4.364.500,00	4.364.500,00	3.578.363,03	678.737,72	678.737,72	4.257.100,75	-107.399,25	-107.399,25
5	1210.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	4.245.500,00	4.245.500,00	3.549.906,32	663.022,20	663.022,20	4.212.928,52	-32.571,48	-32.571,48
6	1210.29.07.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - CÂMARA	40.000,00	40.000,00	28.550,81	5.141,70	5.141,70	33.692,51	-6.307,49	-6.307,49
7	1210.29.07.02	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA	3.571.500,00	3.571.500,00	2.924.901,64	545.146,53	545.146,53	3.450.948,17	-121.451,83	-121.451,83
8	1210.29.07.03	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - UNIFAE	610.000,00	610.000,00	599.230,05	109.318,18	109.318,18	708.548,24	98.548,24	98.548,24
9	1210.29.07.04	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - EMURVI	12.000,00	12.000,00	6.916,84	1.268,76	1.268,76	8.185,60	-3.814,40	-3.814,40
10	1210.29.07.05	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - INATVO CIVIL	12.000,00	12.000,00	10.306,97	2.147,03	2.147,03	12.454,00	454,00	454,00
11	1210.29.09.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	98.000,00	98.000,00	11.027,56	12.323,07	12.323,07	23.350,63	-7.469,37	-7.469,37
12	1210.29.09.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO	98.000,00	98.000,00	11.027,56	12.323,07	12.323,07	23.350,63	-7.469,37	-7.469,37
13	1210.29.11.00	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA	21.000,00	21.000,00	17.429,15	3.392,45	3.392,45	20.821,60	-178,40	-178,40
14	1210.29.11.01	RECEITA PATRIMONIAL	21.000,00	21.000,00	17.429,15	3.392,45	3.392,45	20.821,60	-178,40	-178,40
15	1300.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.000.000,00	2.000.000,00	3.997.142,35	296.529,47	296.529,46	4.293.671,81	2.293.671,81	2.293.671,81
16	1320.00.00.00	REMUERACÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	2.000.000,00	2.000.000,00	3.997.142,35	296.529,47	296.529,46	4.293.671,81	2.293.671,81	2.293.671,81
17	1328.00.00.00	REMUERACÃO DE SERVIDOR ATIVO	2.000.000,00	2.000.000,00	3.997.142,35	296.529,47	296.529,46	4.293.671,81	2.293.671,81	2.293.671,81
18	1328.10.00.00	REMUERACÃO DE SERVIDOR - CÂMARA	1.500.000,00	1.500.000,00	3.997.142,35	296.529,47	296.529,46	4.293.671,81	2.293.671,81	2.293.671,81
19	1328.10.01.00	REMUERACÃO DE SERVIDOR - UNIFAE	1.500.000,00	1.500.000,00	3.997.142,35	296.529,47	296.529,46	4.293.671,81	2.293.671,81	2.293.671,81
20	1328.10.01.01	REMUERACÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500.000,00	-500.000,00
21	1328.20.00.00	REMUERACÃO DE SERVIDOR - EMURVI	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500.000,00	-500.000,00
22	1328.20.01.00	REMUERACÃO DE SERVIDOR - INATVO CIVIL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500.000,00	-500.000,00
23	1328.20.01.01	REMUERACÃO DE SERVIDOR - UNIFAE	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500.000,00	-500.000,00
24	1900.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	2.000,00	2.000,00	1.849.259,31	403.110,21	403.110,21	2.252.369,52	447.369,52	447.369,52
25	1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB	2.000,00	2.000,00	1.849.259,31	403.110,21	403.110,21	2.252.369,52	447.369,52	447.369,52
26	1912.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB RPPS	2.000,00	2.000,00	1.849.259,31	403.110,21	403.110,21	2.252.369,52	447.369,52	447.369,52
27	1912.29.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	1.000,00	1.000,00	4.902,24	0,00	0,00	4.902,24	2.902,24	2.902,24
28	1912.29.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	1.000,00	1.000,00	4.902,24	0,00	0,00	4.902,24	2.902,24	2.902,24
29	1912.29.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	1.000,00	1.000,00	4.902,24	0,00	0,00	4.902,24	2.902,24	2.902,24
30	1912.29.02.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-1.000,00
31	1912.29.02.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-1.000,00
32	1920.00.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUICÕES	1.802.000,00	1.802.000,00	1.844.357,07	403.110,21	403.110,21	2.247.467,28	445.467,28	445.467,28
33	1922.00.00.00	RESTITUIÇÕES	1.802.000,00	1.802.000,00	1.844.357,07	403.110,21	403.110,21	2.247.467,28	445.467,28	445.467,28
34	1922.10.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.842.550,75	396.352,77	396.352,77	2.238.913,52	438.913,52	438.913,52
35	1922.10.01.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.842.550,75	396.352,77	396.352,77	2.238.913,52	438.913,52	438.913,52
36	1922.10.01.01	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.842.550,75	396.352,77	396.352,77	2.238.913,52	438.913,52	438.913,52
37	1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUICÕES	2.000,00	2.000,00	1.806,32	6.747,44	6.747,44	8.553,76	6.553,76	6.553,76
38	1922.99.01.00	OUTRAS RESTITUICÕES	2.000,00	2.000,00	1.806,32	6.747,44	6.747,44	8.553,76	6.553,76	6.553,76
39	1922.99.01.01	OUTRAS RESTITUICÕES	2.000,00	2.000,00	1.806,32	6.747,44	6.747,44	8.553,76	6.553,76	6.553,76
40	1930.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-1.000,00
41	1932.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTARIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-1.000,00
42	1932.00.00.01	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NÃO-TRIBUT OUTR RECEITAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-1.000,00
43	1932.99.01.00	RECEITA DIV ATIVA NÃO-TRIBUT OUTR RECEITAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-1.000,00
44	1932.99.01.01	RECEITA DIV ATIVA NÃO-TRIBUT OUTR RECEITAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-1.000,00
45	7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES [ INTRA-ORÇAM ]	12.973.000,00	12.973.000,00	11.167.908,93	1.738.466,89	1.692.499,88	12.860.408,81	-112.591,19	-112.591,19
46	7200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIB [ INTRA-ORÇAM ]	12.973.000,00	12.973.000,00	11.167.908,93	1.738.466,89	1.692.499,88	12.860.408,81	-112.591,19	-112.591,19
47	7210.00.00.00	CONTRIB SOCIAIS [ INTRA-ORÇAM ]	12.973.000,00	12.973.000,00	11.167.908,93	1.738.466,89	1.692.499,88	12.860.408,81	-112.591,19	-112.591,19
48	7210.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS [ INTRA-ORÇAM ]	12.973.000,00	12.973.000,00	11.167.908,93	1.738.466,89	1.692.499,88	12.860.408,81	-112.591,19	-112.591,19
49	7210.29.01.00	CONTRIB PATRONAL PARA O RPPS [ INTRA-ORÇAM ]	8.467.000,00	8.467.000,00	7.037.408,93	1.360.966,89	1.316.998,88	8.354.408,81	-112.591,19	-112.591,19
50	7210.29.01.01	CONTRIB PATRONAL - CÂMARA	80.000,00	80.000,00	3.722,05	54.250,57	54.250,57	6.878.428,82	-34.994,39	-34.994,39
51	7210.29.01.02	CONTRIB PATRONAL - PREFEITURA	7.143.000,00	7.143.000,00	5.782.886,56	1.085.542,57	1.085.542,57	14.141.831,44	-194.831,44	-194.831,44
52	7210.29.01.03	CONTRIB PATRONAL - UNIFAE	1.220.000,00	1.220.000,00	1.186.195,21	218.636,23	218.636,23	1.414.831,44	-7.856,86	-7.856,86
53	7210.29.01.04	CONTRIB PATRONAL - EMURVI	24.000,00	24.000,00	13.605,62	2.537,52	2.537,52	16.143,14	0,00	0,00
54	7210.29.13.01	CONTRIB AMORT DEF ATUARIAL - CÂMARA	252.000,00	252.000,00	231.000,00	21.000,00	21.000,00	252.000,00	0,00	0,00
55	7210.29.13.02	CONTRIB AMORT DEF ATUARIAL - PREFEITURA	3.720.000,00	3.720.000,00	3.410.000,00	310.000,00	310.000,00	3.720.000,00	0,00	0,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA**

(Página: 2 / 2)

Balancete da Receita de 01/12/2009 à 31/12/2009

Data: 18/01/2010 16:20  
Sistema CECAM

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orgão	Programa	ARRECADAÇÃO					Total	DIFERENÇA	
					Anterior	No Mes	Cancelada	Total Mes	Total		(Arrec-Orgão)	(Arrec-Program.)
57	7210.29.13.03	CONTRIB AMORT DEF ATUARIAL - UNIFAE	480.000,00	480.000,00	440.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	480.000,00	0,00	0,00	
58	7210.29.13.04	CONTRIB AMORT DEF ATUARIAL - EMURVI	54.000,00	54.000,00	49.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00	54.000,00	0,00	0,00	
		*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO	21.142.500,00	21.142.500,00	20.592.673,62	3.114.844,29	43.967,02	3.070.877,27	23.663.550,89	2.521.050,89	2.521.050,89	
5300	5300.00.00.00	CONSIGNAÇÕES			730.172,87	93.379,90	0,00	93.379,90	823.552,77			
5311	5311.00.00.00	INSS - FOLHA PAGTO			3.626,02	1.062,24	0,00	1.062,24	4.688,26			
5312	5312.00.00.00	FINANC CREDIVISTA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5313	5313.00.00.00	SEGURO VIDA			19.016,70	1.804,56	0,00	1.804,56	20.821,26			
5315	5315.00.00.00	IRRF			265.375,54	50.306,38	0,00	50.306,38	315.681,92			
5316	5316.00.00.00	FINANC CEF			48.640,47	4.533,28	0,00	4.533,28	53.173,75			
5317	5317.00.00.00	MENSALIDADE SINDICAL			89.112,94	8.609,32	0,00	8.609,32	97.722,26			
5318	5318.00.00.00	CONTRIB ASSISTENCIAL			29.561,34	1.707,12	0,00	1.707,12	31.268,46			
5319	5319.00.00.00	CONTRIB SINDICAL			380,91	0,00	0,00	0,00	380,91			
5321	5321.00.00.00	INSS - SERVIÇOS			439,21	39,38	0,00	39,38	478,59			
5322	5322.00.00.00	ISS			345,43	51,88	0,00	51,88	397,31			
5324	5324.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA			75.353,60	6.891,67	0,00	6.891,67	82.245,27			
5325	5325.00.00.00	CONTRIB CONFEDERATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5326	5326.00.00.00	FINANC NOSSA CAIXA			192.675,15	17.974,07	0,00	17.974,07	210.649,22			
5327	5327.00.00.00	VERBAS RESCISORIAS LIQUIDAS			5.605,56	0,00	0,00	0,00	5.605,56			
5500	5500.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS			82.368,00	0,00	0,00	0,00	82.368,00			
5511	5511.00.00.00	SUPRIMENTO FINANCEIRO - PREFEITURA			82.368,00	0,00	0,00	0,00	82.368,00			
5900	5900.00.00.00	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARIZADAS			653.632,71	468,29	6.307,52	-5.839,23	647.793,48			
5911	5911.00.00.00	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARIZADAS			653.632,71	468,29	6.307,52	-5.839,23	647.793,48			
		*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			1.466.173,58	93.846,19	6.307,52	87.540,67	1.553.714,25			
		SALDOS DO EXERCICIO ANTERIOR							75.330,14			
		BANCOS CONTA MOVIMENTO							27.343.472,68			
		BANCOS CONTA VINCULADA										
		TOTAL DE CAIXA E BANCOS							27.418.802,82			
		TOTAL GERAL							52.636.067,96			

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2009

*Devina*  
Devina de Fatima Menato Arnisse  
CRC. 1SP236866/O-3  
Tec. em Contabilidade

*ANTONIO CARLOS MOLINA*  
ANTONIO CARLOS MOLINA  
RG. 4530910SSP  
SUPERINTENDENTE

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

**INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA**

Balancete da Despesa do período de 01/12/2009 até 31/12/2009

Data: 18/01/2010 16:23  
Sistema CECAM

(Página: 1 / 2)

FUNCAIONAL PROGRAMATICA	Final	Inicial		Atual		Empenhado		Liquidad		Pago		Processado		
		Anterior	Atual	Anterior	Atual	Anterior	No Período	Anterior	No Período	Anterior	Atual			
03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUB MUN		21.142.500,00	21.142.500,00	9.316.226,70	9.316.226,70	10.397.347,54	14.21.885,76	11.826.273,30	1.440.897,46	11.820.173,30	9.451.876,05	1.420.207,87	10.872.085,92	948.087,38
1 - ADMINISTRAÇÃO		936.000,00	936.000,00	668.585,51	668.585,51	244.374,37	21.096,12	267.414,49	35.107,82	251.314,49	212.031,94	38.881,33	290.913,27	10.401,22
4 - Administração		936.000,00	936.000,00	668.585,51	668.585,51	244.374,37	21.096,12	267.414,49	35.107,82	251.314,49	212.031,94	38.881,33	290.913,27	10.401,22
122 - Administração Geral		936.000,00	936.000,00	668.585,51	668.585,51	244.374,37	21.096,12	267.414,49	35.107,82	251.314,49	212.031,94	38.881,33	290.913,27	10.401,22
57 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INSTP		936.000,00	936.000,00	668.585,51	668.585,51	244.374,37	21.096,12	267.414,49	35.107,82	251.314,49	212.031,94	38.881,33	290.913,27	10.401,22
1076 - AQUISIÇÃO OU EDIFICAÇÃO DE SE		180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	244.374,37	21.096,12	267.414,49	35.107,82	251.314,49	212.031,94	38.881,33	290.913,27	10.401,22
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	244.374,37	21.096,12	267.414,49	35.107,82	251.314,49	212.031,94	38.881,33	290.913,27	10.401,22
2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INS		756.000,00	756.000,00	488.585,51	488.585,51	155.143,69	27.113,73	182.258,92	22.113,23	160.145,69	142.981,72	1.563,52	175.409,43	6.847,49
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FI		173.000,00	183.000,00	743,08	743,08	155.143,69	27.113,73	182.258,92	22.113,23	160.145,69	142.981,72	1.563,52	175.409,43	6.847,49
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.000,00	11.000,00	1.386,24	1.386,24	7.467,02	2.146,74	9.613,76	2.146,74	7.467,02	6.685,26	1.563,52	8.248,78	1.364,98
3.1.90.34 - OUTRAS DESPESAS DECORR		7.000,00	7.000,00	2.667,50	2.667,50	4.332,50	4.332,50	358,00	3.616,50	3.616,50	3.616,50	358,00	3.974,50	358,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00	25.000,00	13.349,01	13.349,01	13.835,69	-2.184,69	11.650,99	616,40	11.034,59	11.034,59	424,40	11.458,99	192,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS CO		10.000,00	10.000,00	3.329,66	3.329,66	8.426,95	-1.756,82	6.670,34	5.542,14	6.670,34	6.542,14	107,00	6.649,14	21,20
3.3.90.36 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		25.000,00	25.000,00	5.460,00	5.000,00	20.870,00	-1.330,00	15.540,00	13.440,00	13.440,00	13.330,00	110,00	13.440,00	110,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCE		60.000,00	50.000,00	16.920,02	16.920,02	33.972,52	-892,54	33.079,98	4.387,25	33.079,98	27.571,73	3.880,70	31.462,43	1.617,55
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E		400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	270,00	1.405.789,64	11.558.838,81	1.405.789,64	11.558.838,81	9.239.846,11	1.381.326,54	10.621.172,65	937.686,16
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.153.069,17	1.405.789,64	11.558.838,81	1.405.789,64	11.558.838,81	9.239.846,11	1.381.326,54	10.621.172,65	937.686,16
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.153.069,17	1.405.789,64	11.558.838,81	1.405.789,64	11.558.838,81	9.239.846,11	1.381.326,54	10.621.172,65	937.686,16
2 - BENEFÍCIOS		11.800.000,00	11.800.000,00	241.141,19	241.141,19	10.153.069,17	1.405.789,64	11.558.838,81	1.405.789,64	11.558.838,81	9.239.846,11	1.381.326,54	10.621.172,65	937.686,16
9 - Previdência Social		11.800.000,00	11.800.000,00	241.141,19	241.141,19	10.153.069,17	1.405.789,64	11.558.838,81	1.405.789,64	11.558.838,81	9.239.846,11	1.381.326,54	10.621.172,65	937.686,16
212 - Previdência do Regime Estatutário		11.800.000,00	11.800.000,00	241.141,19	241.141,19	10.153.069,17	1.405.789,64	11.558.838,81	1.405.789,64	11.558.838,81	9.239.846,11	1.381.326,54	10.621.172,65	937.686,16
19 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTR		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	10.153.069,17	1.405.789,64	11.558.838,81	1.405.789,64	11.558.838,81	9.239.846,11	1.381.326,54	10.621.172,65	937.686,16
11 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTR		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	10.153.069,17	1.405.789,64	11.558.838,81	1.405.789,64	11.558.838,81	9.239.846,11	1.381.326,54	10.621.172,65	937.686,16
3.3.20.01 - APOSENTADORIAS E REFORMA		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.153.069,17	1.405.789,64	11.558.838,81	1.405.789,64	11.558.838,81	9.239.846,11	1.381.326,54	10.621.172,65	937.686,16
3.3.20.03 - PENSÕES		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.153.069,17	1.405.789,64	11.558.838,81	1.405.789,64	11.558.838,81	9.239.846,11	1.381.326,54	10.621.172,65	937.686,16
53 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS		11.760.000,00	11.760.000,00	201.141,19	201.141,19	10.153.069,17	1.405.789,64	11.558.838,81	1.405.789,64	11.558.838,81	9.239.846,11	1.381.326,54	10.621.172,65	937.686,16
1 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS		11.760.000,00	11.760.000,00	201.141,19	201.141,19	10.153.069,17	1.405.789,64	11.558.838,81	1.405.789,64	11.558.838,81	9.239.846,11	1.381.326,54	10.621.172,65	937.686,16
3.3.90.01 - APOSENTADORIAS E REFORMA		9.400.000,00	9.400.000,00	34.440,38	34.440,38	8.225.576,54	1.139.981,98	9.365.558,62	1.139.981,08	8.225.576,54	7.487.536,90	1.114.754,98	8.602.291,88	763.287,74
3.3.90.03 - PENSÕES		2.300.000,00	2.300.000,00	106.998,47	106.998,47	1.927.220,03	256.781,50	2.193.001,53	266.781,50	2.193.001,53	1.752.065,67	266.544,50	2.018.610,17	174.391,36
3.3.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDE		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	1.927.220,03	256.781,50	2.193.001,53	266.781,50	2.193.001,53	1.752.065,67	266.544,50	2.018.610,17	174.391,36
3.3.90.09 - SALÁRIO FAMILIA		5.000,00	5.000,00	4.702,34	4.702,34	270,60	27,95	297,66	27,95	270,60	243,54	27,06	270,60	27,06
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	270,60	27,95	297,66	27,95	270,60	243,54	27,06	270,60	27,06
3 - RESERVAS		8.406.500,00	8.406.500,00	8.406.500,00	8.406.500,00	1.405.789,64	11.558.838,81	937.686,16	1.405.789,64	11.558.838,81	9.239.846,11	1.381.326,54	10.621.172,65	937.686,16
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		8.406.500,00	8.406.500,00	8.406.500,00	8.406.500,00	1.405.789,64	11.558.838,81	937.686,16	1.405.789,64	11.558.838,81	9.239.846,11	1.381.326,54	10.621.172,65	937.686,16
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		8.406.500,00	8.406.500,00	8.406.500,00	8.406.500,00	1.405.789,64	11.558.838,81	937.686,16	1.405.789,64	11.558.838,81	9.239.846,11	1.381.326,54	10.621.172,65	937.686,16
7799 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		8.006.500,00	8.006.500,00	8.006.500,00	8.006.500,00	1.405.789,64	11.558.838,81	937.686,16	1.405.789,64	11.558.838,81	9.239.846,11	1.381.326,54	10.621.172,65	937.686,16
2 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		8.006.500,00	8.006.500,00	8.006.500,00	8.006.500,00	1.405.789,64	11.558.838,81	937.686,16	1.405.789,64	11.558.838,81	9.239.846,11	1.381.326,54	10.621.172,65	937.686,16
7.7.99.99 - RESERVA PARA O RPPS		8.006.500,00	8.006.500,00	8.006.500,00	8.006.500,00	1.405.789,64	11.558.838,81	937.686,16	1.405.789,64	11.558.838,81	9.239.846,11	1.381.326,54	10.621.172,65	937.686,16
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.405.789,64	11.558.838,81	937.686,16	1.405.789,64	11.558.838,81	9.239.846,11	1.381.326,54	10.621.172,65	937.686,16
10 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.405.789,64	11.558.838,81	937.686,16	1.405.789,64	11.558.838,81	9.239.846,11	1.381.326,54	10.621.172,65	937.686,16
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.405.789,64	11.558.838,81	937.686,16	1.405.789,64	11.558.838,81	9.239.846,11	1.381.326,54	10.621.172,65	937.686,16
TOTAL ORÇAMENTÁRIO		21.142.500,00	21.142.500,00	9.316.226,70	9.316.226,70	10.397.347,54	14.228.885,76	11.826.273,30	1.440.897,46	11.820.173,30	9.451.876,05	1.420.207,87	10.872.085,92	948.087,38

**INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA**

Balancete da Despesa do período de 01/12/2009 até 31/12/2009

Data: 18/01/2010 16:23  
Sistema CECAM

(Página: 2 / 2)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	Inicial	Alteração	Dotação Autorizada	Saldo Atual	Disponível	Reservado	Empenhado		Liquidado		Pago		Processado	
								Anterior	No Período	Anterior	No Período	Anterior	No Período		Anterior
5.3.18.00 - CONTRIB ASSISTENCIAL	5318														
5.3.19.00 - CONTRIB SINDICAL	5319														
5.3.21.00 - INSS - SERVIÇOS	5321														
5.3.22.00 - ISS	5322														
5.3.24.00 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	5324														
5.3.26.00 - FINANÇ NOSSA CAIXA	5326														
5.3.27.00 - VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDA	5327														
5.9.11.00 - DESPESAS A REGULARIZAR	5911														
<b>TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO</b>															
<b>TOTAL</b>															

SALDO PARA O MÊS SEQUINTE  
BANCOS CONTAMOVIMENTO  
BANCOS CONTAVINCULADA

TOTAL DE CAIXA E BANCOS

TOTAL GERAL

11019,461,17 1,513,289,69 12,532,730,86

72.520,09  
40.030,817,01  
40.103,337,10

52.638,067,96

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2009

*W. D. Demme*  
Dir. de Fatima Menato Armise  
CRC. 1SP236866/O-3  
Tec. em Contabilidade

*Antonio Carlos Molina*  
ANTONIO CARLOS MOLINA  
RG:4530910SSP  
SUPERINTENDENTE

*[Handwritten signatures]*

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.  
CNPJ 057748940001/90**

**RELATÓRIO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA**

Aplicações conforme autorização definida pelo Plano de Aplicação Financeira, como também, por orientação da **RISKOFFICE**, empresa prestadora dos serviços de Consultoria Financeira, que apresenta Relatórios de Risco Integrado, aprovação do Conselho de Aplicação Financeira do IPSJBV, com as quais a Superintendência tem procedido às aplicações permitidas pela legislação vigente e em especial a **Resolução nº. 3.506/2007**, recentemente revogada pela **Resolução nº. 3790/2009** do Conselho Monetário Nacional e complementada pela **Resolução nº. 345/2009** do Ministério da Previdência Social, nas seguintes modalidades:

**DEZEMBRO:-**

No **BB Regime Próprio III FI REF DI** mantivemos a importância de **RS1.974.464,66** com rentabilidade de **RS12.027,12** totalizando aplicado **RS1.986.491,78**. No **BB Regime Próprio Arrojado FI REF DI** mantivemos a importância de **RS7.864.604,55** com rentabilidade de **RS56.548,05**, totalizando aplicado **RS7.921.153,60**. Em ações **BB Ações IBRX Indexado FIC FI** aplicamos a importância de **RS2.698.592,51**, tendo rentabilidade positiva de **RS26.596,58**, restou aplicado **RS2.725.188,09**.  
Totalizando aplicação no Banco do Brasil na importância de **RS12.632.843,47**.

Caixa Econômica Federal – investimos em **FI CAIXA BRASIL REF DI LPRAZO** a importância de **RS6.113.341,12** tendo rendido **RS43.967,01**, totalizando aplicado **RS6.157.308,13**. Em **FI CAIXA CRED PRIV REF DI LP** a importância de **RS2.103.090,95** tendo rendido **RS14.671,14**, totalizando aplicado **RS2.117.762,09**. Em ações **FIA Caixa BRASIL IBX-50** aplicamos a importância de **RS2.757.300,42**, tendo rentabilidade positiva de **RS22.810,95**, restou aplicado **RS2.779.511,37**.  
Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de **RS11.054.581,50**.

Banco Nossa Caixa – aplicação em **FI GOVERNOS RF**, de **RS4.335.113,09**, tendo rendido **RS29.528,41**, totalizando aplicado **RS4.364.641,50**.

Banco Panamericano, aplicação em **Máster FIDC CDC Veículos** na importância de **RS2.069.558,59** com rentabilidade de **RS16.791,72**, totalizando aplicado **RS2.086.350,31**.

Banco Real, aplicação em **REAL PREMIUM FIQ FI REF DI CRÉD PRIV** na importância de **RS1.179.035,56** com rentabilidade de **RS8.343,62**, totalizando aplicado **RS1.187.379,18**.

Banco Bradesco, aplicação em **BRADESCO FI REF DI PREMIUM** na importância de **RS4.490.624,00** com rentabilidade de **RS34.421,58**, totalizando aplicado **RS4.525.045,58**.



Banco UNIBANCO, aplicação em UNIBANCO INSTITUC DI FI REF na importância de **RS\$4.149.533,68** com rentabilidade de **RS\$30.823,20**, totalizando aplicado **RS\$4.180.356,88**.

Conforme pode ser comprovado através do Balancete de Receita do mês de Dezembro, houve um rendimento positivo nas aplicações na importância de **RS\$296.529,38**. Constatamos que com a baixa da Taxa SELIC e a instabilidade no mercado mundial, com ênfase a crise dos Estados Unidos, influenciando negativamente nos rendimentos de certas aplicações permitidas pela legislação vigente, em especial às ações. Com baixa taxa de juro, motivo de alteração nas aplicações buscando maior rentabilidade, conforme decisão do Conselho de Aplicação Financeira.

No exercício de 2009 conseguimos atingir a meta atuarial (IPCA + 6% de ganho real) suplantando-a em 6,114%, no total de 16,424% de rentabilidade no ano, conforme anexo demonstrativo.

#### **JANEIRO:-**

No mês de Janeiro de 2010 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações por decisão do Conselho de Aplicação, como segue:

No **BB Regime Próprio III FI REF DI** mantivemos a importância de **RS\$1.120.644,83** em aplicação neste fundo. No **BB Regime Próprio Arrojado FI REF DI** aplicamos a importância de **RS\$8.533.970,91**. **Ações BB Ações Ibrx Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **RS\$2.725.188,09**. Totalizando aplicação no Banco do Brasil de **RS\$12.379.803,83**.

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI CAIXA BRASIL REF DI LP** a importância de **RS\$6.557.308,13**, **FI CAIXA CRED PRIV REF DI LP** a importância de **RS\$2.117.762,09** e **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **RS\$2.779.511,37**. Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de **RS\$11.444.581,59**.

Banco Nossa Caixa – aplicação **FI GOVERNOS RF** na importância de **RS\$4.370.769,91**.

Banco Panamericano, aplicação em **Máster FIDC CDC Veículos** na importância de **RS\$2.086.350,31**.

Banco Real, aplicação em **ABN AMRO FIQFI REF DI PROFIT PREMIUM** na importância de **RS\$1.187.379,18**.

Banco Bradesco, aplicação em **BRADERSCO FI REF DI PREMIUM** na importância de **RS\$4.925.045,58**.

Banco UNIBANCO, aplicação em UNIBANCO INSTITUC DI FI REF na importância de **RS\$4.580.356,88**.

Total atualmente aplicado até 19 de Janeiro:

Banco do Brasil REGIME PRÓPRIO III FI Referenciado DI	R\$ 1.125.250,03
Banco do Brasil REGIME PRÓPRIO Arrojado FI REF DI	R\$ 8.565.456,35
Banco do Brasil – BB AÇÕES IBRX INDEXADO FIC FI	R\$ 2.782.880,07
Caixa Federal FI CAIXA BRASIL REF DI LPRAZO	R\$ 6.582.805,88
Caixa Federal FI CAIXA CRED PRIV REF DI LP	R\$ 2.126.129,01
Caixa Federal Ações FIA Caixa Brasil IBX-50	R\$ 2.837.883,78
Banco Nossa Caixa – FI GOVERNOS RF	R\$ 4.387.181,10
Banco Panamericano Máster	R\$ 2.095.560,68
Banco Real ABN AMRO PROFIT PREMIUM	R\$ 1.191.913,73
Banco Bradesco BRADESCO PREMIUM	R\$ 4.944.247,48
Banco Unibanco UNIBANCO INSTITUCIONAL	R\$ 4.598.340,75
Total Aplicação	<b>RS41.237.648,84</b>

São João da Boa Vista, 20 de Janeiro de 2.010.

Antonio Carlos Molina  
SUPERINTENDENTE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.  
CNPJ 05.774.894/0001-90**

**RELATÓRIO Nº 12/09**

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Dezembro/2009.

**RECEITAS**

Contribuição Prefeitura Municipal	R\$ 1.629.897,22
Contribuição FAE	R\$ 327.954,41
Contribuição Câmara Municipal	R\$ 15.425,26
Contribuição EMURVI	R\$ 3.806,28
Contribuição IPSJBV (inativos)	R\$ 15.715,52
Contribuição IPSJBV (ativos)	R\$ 2.147,03
Contribuição PM (licenciado)	R\$ 791,88
<b>Total Receita</b>	<b>R\$ 1.995.737,60</b>

**DESPESAS**

Folha Aposentado	R\$ 1.120.276,13
Folha Pensionista	R\$ 266.544,50
Salário Família	R\$ 27,06
Vencimento Salário Pessoal	R\$ 32.427,71
INSS	R\$ 1.563,52
Material de Consumo	R\$ 424,40
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 4.465,70
Equipamentos e Material Permanente	R\$ -
<b>Total Despesa</b>	<b>R\$ 1.425.729,02</b>

**SUPERÁVIT RS570.008,58**

Segurados Ativos	1567	Contribuintes Ativos	1567
Segurados Inativos	573	Contribuintes Inativos	63
Total Segurado	2140	Total Contribuintes	1630

Segurados Aposentados	446	Contribuintes	52	Não Contribuintes	394
Segurados Pensionistas	127	Contribuintes	11	Não Contribuintes	116
Total	573		63		510

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de **RS3.218,90**, estando estes e os demais imunes até este limite.

**(ANÁLISE REFERENTE AO SUPERÁVIT/2009)**

Analisando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a

Despesa Administrativa constata-se a existência de SUPERÁVIT primário entre a Receita e a Despesa na importância de R\$570.008,58, (quinhentos e setenta mil, oito reais e cinquenta e oito centavos).

O SUPERÁVIT (R\$570.008,58) acima descrito acrescido da transferência do COMPREV de R\$396.362,77 (Novembro), R\$375.500,00 da realização de aporte pela Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, UNIFAE e EMURVI para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2009 para com o IPSJBV, outras receitas R\$6.747,44, mais a renda positiva de R\$296.529,46, em aplicações financeiras, totalizou superávit final de (+)R\$1.645.148,25, (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos) no mês de Dezembro, com sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.

Concluo pelo acima exposto que o superávit final ocorrido neste mês foi motivado pelo rendimento positivo em ações - parte dos recursos existentes, transferência do COMPREV e aporte financeiro. Somados os recursos e deduzidas as despesas representam o percentual de (+)118,63,% positivo de uma folha de pagamento. O perfeito equilíbrio seria 100%, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.

Em Novembro de 2009 tínhamos saldo de R\$38.458.188,85 e em Dezembro de 2009 fechamos o mês com R\$40.103.337,10, com capitalização no mês.

São João da Boa Vista, 20 de Janeiro de 2010.

Antonio Carlos Molina  
Superintendente do IPSJBV

**PARA SUGESTÕES DISQUE**

**0800 7730156**

*Sua linha direta com a Prefeitura Municipal*

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

CNPJ 05774894/0001- 90

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Analisando os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Dezembro de 2009, bem como, Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Dezembro de 2009; os mesmos encontram-se dentro das normas contábeis e legais. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Dezembro (competência Novembro/2009) e despesa administrativa a existência de um superávit primário de **R\$570.008,58 (quinhentos e setenta mil, oito reais e cinquenta e oito centavos)**, tendo em vista recebimento de repasse relativo à contribuição patronal/servidor mensal e do 13º. e com as migrações de celetista para estatutário. Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de **R\$3.218,90 (três mil, duzentos e dezoito reais e noventa centavos)** por decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa, com as despesas periódicas. Somado a este superávit primário com transferência da importância de **R\$396.362,77 (trezentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos)** do COMPREV, o aporte de **R\$375.500,00 (trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais)** realizado pela

Prefeitura, Câmara Municipal, UNIFAE e EMURVI, outras receitas R\$6.747,44 (seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), os rendimentos positivos de aplicações na importância de (+)R\$296.529,46 (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), ocorreu um superávit final de (+)R\$1.645,148 25 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos). As aplicações realizadas no mês de Dezembro/2009 tiveram o rendimento positivo de (+)R\$296.529,46 (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), tendo em vista a alteração da Taxa SELIC e nas ações, a instabilidade no mercado mundial, o que motiva menor rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. No exercício de 2009 conseguiu-se atingir a meta atuarial IPCA 4,31% mais o ganho real de 6%, suplantando em 6,114% aquela meta, atingindo 16,624% de rentabilidade anual. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução 3506/07, alterada pela Resolução nº. 3790/2009 e Portaria nº. 345/2009, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, recomendação do Tribunal de Contas, com orientação da RISKOFFICE e aprovação do Conselho de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês teve recurso destinado para aplicação. Contando em 31 de Dezembro de 2009 com saldo disponível/aplicações de R\$40.103.337,10 (quarenta milhões, cento e três mil, trezentos e trinta e sete reais e dez centavos), conforme apurado nos Balancetes de Dezembro de 2009 e Movimentação Financeira do IPSJBV. Portanto, toda documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se perfeitamente dentro das

3

normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensal da Receita e Despesa do mês de Dezembro de 2009, do Relatório das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Dezembro de 2009.

São João da Boa Vista, 21 de Janeiro de 2.010.

Sérgio Venício Dragão  
Presidente

José Carlos da Silva Dória  
Membro

Maria Elisa Quinzani  
Membro

Vanderli Cecílio Mastelaro  
Membro

José Roberto Ciacco  
Suplente

José Geraldo Cauduro  
Membro



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.**

**CNPJ 05.774.894/0001-90**

Em vista da necessidade de contratação de médico perito especialista em neurologia para realização de exame médico pericial a ser realizada na Sra. TEREZA DE SOUZA, inscrita no RG Nº 24.877.955-3 SSP/SP e no CPF/MF nº 120.449.088-08, requerente no processo administrativo nº 087/2009 (pedido de inclusão como dependente inválido para fins de pensão por morte), as partes **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV** e o **DR. GUILHERME MARCON WESTIN**, médico perito, inscrito na Associação Nacional dos Médicos Peritos da Previdência Social, inscrito no CRM/SP sob nº 22053, celebram o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO, firmado com inexistência de licitação nos termos do artigos 13, c/c art. 25, II, e § 1º, da Lei nº 8.66, de 21 de junho de 1993.

**OBJETO:** Contratação de médico perito, especialista em neurologia, para realização de perícia médica (prestação de serviço técnico profissional especializado) decorrente do processo administrativo nº 087/2009 (pedido de inclusão como dependente maior inválido para fins de recebimento de pensão por morte junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV).

Data de Assinatura do Contrato: 18/01/2010.

**DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:** A prestação do serviço objeto do contrato ocorrerá na data de 27 de janeiro de 2010, às 17:00 (dezessete horas) na sede do endereço profissional do CONTRATADO, na Rua Rua Conselheiro Antonio Prado nº 608, Vila Conrado, CEP 13.870-250, São João da Boa Vista – SP.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) a ser pago pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, após a realização do exame médico pericial na Requerente e entrega do laudo médico pericial visando para instruir os autos do processo administrativo nº 087/2009, para posterior deliberação pelos membros do Conselho de Administração do IPSJBV.

Antonio Carlos Molina – Superintendente do IPSJBV.

São João da Boa Vista, 18 (dezoito) de janeiro de 2010.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.**

**CNPJ 05.774.894/0001-90**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

DA BOA VISTA – IPSJBV E EMPRESA CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS LTDA EM 04 DE JANEIRO DE 2010.

**Objeto:** Prestação pela Contratada à Contratante, dos serviços de consultoria financeira, especificados no Anexo I do Contrato.

**Validade:** O prazo de validade do presente contrato é de um ano, a partir da data de sua assinatura, e poderá, na forma da lei, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 05 (cinco) anos.

**Valor:** O valor global do Contrato é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), que serão pagos em parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).

Antonio Carlos Molina Superintendente do IPSJBV.

São João da Boa Vista, 04 de fevereiro de 2010.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV**

**CNPJ 05.774.894/0001-90**

PUBLICAÇÃO DE CARGOS E RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES, NOS TERMOS DO ARTIGO 39, PARÁGRAFO 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

REMUNERAÇÃO BASE DE DEZEMBRO 2009

ANEXO ÚNICO

Cargos de confiança do IPSJBV, exercício exclusivamente por servidor ativo pó inativo.

Cargo Vencimentos

- Superintendente R\$3.522,65+200,00(ABONO)

Empregos de confiança do IPSJBV

Cargo Vencimentos

- Diretor Administrativo/Financeiro R\$ 1.736,25+200,00(ABONO)

- Diretor de Benefícios R\$ 1.736,25+200,00(ABONO)

- Assessor Jurídico R\$ 1.877,95+200,00(ABONO)

Cargos Permanentes IPSJBV

Cargo Vencimentos

- Auxiliar Administrativo R\$ 591,31+200,00(ABONO)

- Assistente Social R\$ 1.736,25+200,00(ABONO)

- Contador R\$ 1.877,95+200,00(ABONO)

- Médico R\$ 1.877,95+200,00(ABONO)

- Servente R\$ 477,90+200,00(ABONO)

Cargos Preenchidos IPSJBV

- Superintendente Antonio Carlos Molina

- Diretor de Benefícios Sylvania Verginia Gomes Nogueira

- Contador Adriano Molinari Fritoli

- Assessor Jurídico Cleber Augusto Nicolau Leme

- Auxiliar Administrativo Lívia Ricetti Oliveira

Declaração de Bens

Adriano Molinari Fritoli – RG 18.023.943 – Contador do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de

São João da Boa Vista – IPSJBV torna pública sua DECLARAÇÃO DE BENS em atendimento ao Artigo 115 – XXIV da Constituição Estadual conforme segue.

- 01(um) linha telefônica celular.

Antonio Carlos Molina – RG 4.530.910 - Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV torna pública sua DECLARAÇÃO DE BENS em atendimento ao Artigo 115 – XXIV da Constituição Estadual conforme segue.

- 01(um) linha telefônica celular.

Cleber Augusto Nicolau Leme – RG 21.846.419-8 Assessor Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV torna pública sua DECLARAÇÃO DE BENS em atendimento ao Artigo 115 – XXIV da Constituição Estadual conforme segue.

-01(um) automóvel Fusca ano 1976

Sylvia Verginia Gomes Nogueira – RG 13.097.745 – Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV torna pública sua DECLARAÇÃO DE BENS em atendimento ao Artigo 115 – XXIV da Constituição Estadual conforme segue.

- 01(um) linha telefônica celular.

- 01 (um) imóvel residencial recebido em doação

Lívia Ricetti Oliveira – RG 43.527.617-7 – Auxiliar Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV torna pública sua DECLARAÇÃO DE BENS em atendimento ao Artigo 115 – XXIV da Constituição Estadual conforme segue.

-01(um) linha telefônica celular

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.**

**PORTARIA 383/10.**

“Concede aposentadoria ao servidor Sr. José Batista Ferreira Rangel”.

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Sr. José Batista Ferreira Rangel é servidor público municipal segurado deste Instituto; Considerando-se o parecer constante do processo 106/09, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

**RESOLVE:-**

**ARTIGO 1º:-** Conceder a partir de 1º de Fevereiro de 2010, ao servidor Sr. José Batista Ferreira Rangel, portador do RG 848.226 MG, matrícula 7031, cargo Operador de Máquinas Pesadas, aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82º da Lei

Municipal 2148/07.

**ARTIGO 2º:-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e dez (14/01/2010).

ANTONIO CARLOS MOLINA Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.**

**PORTARIA 384/10.**

“Concede aposentadoria a servidora Sra. Maria Dionizia de Souza”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Sra. Maria Dionizia de Souza é servidora pública municipal segurada deste Instituto; Considerando-se o parecer constante do processo 108/09, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

**RESOLVE:-**

**ARTIGO 1º:-** Conceder a partir de 1º de Fevereiro de 2010, a servidora Sra. Maria Dionizia de Souza, portadora do RG 6.713.274 SSPSP, matrícula 16.700, cargo Servente, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 6º Emenda Constitucional 41/03, combinado com o Artigo 81 da Lei Municipal 2148/07.

**ARTIGO 2º:-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e dez (14/01/2010).

ANTONIO CARLOS MOLINA Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.**

**PORTARIA 385/10.**

“Concede aposentadoria ao servidor Sr. Moacir Bernardes de Paiva”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Sr. Moacir Bernardes de Paiva é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 109/09, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;  
**RESOLVE:-**

**ARTIGO 1º:-** Conceder a partir de 1º de Fevereiro de 2010, ao servidor Sr. Moacir Bernardes de Paiva, portador do RG 18.900.354 SSPSP, matrícula 18.760, cargo Jardineiro, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 6º Emenda Constitucional 41/03, combinado com o Artigo 81 da Lei Municipal 2148/07.  
**ARTIGO 2º:-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e dez (14/01/2010).  
ANTONIO CARLOS MOLINA  
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.**

**PORTARIA 386/10.**

“Concede aposentadoria a servidora Sra. Sheila Aparecida Peres Bielsa”  
ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Sra. Sheila Aparecida Peres Bielsa é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 110/09, referente à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, sem paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

**RESOLVE:-**

**ARTIGO 1º:-** Conceder a partir de 1º de fevereiro de 2010, a servidora Sra. Sheila Aparecida Peres Bielsa, portadora do RG 4.662.693 SSPSP, matrícula 40, agente administrativo, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais a razão de 25/30 (vinte e cinco, trinta) avos, sem paridade, de acordo com o Artigo 40º § 1º Inciso III alínea b da Constituição Federal, combinado com o Artigo 61 da Lei Municipal 2148/07.  
**ARTIGO 2º:-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e dez (14/01/2010).  
ANTONIO CARLOS MOLINA  
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.**

**PORTARIA 387/10.**

“Concede pensão a dependente do servidor aposentado Senhor Antonio Missaci.”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Antonio Missaci era servidor público municipal aposentado, e segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo 111/09, referente à solicitação de pensão por morte e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

**RESOLVE:-**

**ARTIGO 1º:-** Conceder a partir de 14 de dezembro de 2009 à dependente do servidor público municipal aposentado, Senhora Izabel da Silva Missaci, portadora do RG 10.568.167, pensão por morte, com base no Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, sem paridade, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Municipal 2.148/07.

**ARTIGO 2º:-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de dezembro de 2009.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e dez (14/01/2010).

ANTONIO CARLOS MOLINA  
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

**ATOS DO LEGISLATIVO**

**PORTARIA Nº. 07, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.**

Eu, Lucas Octavio de Souza, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere ...

... baixo a seguinte PORTARIA:-

Art. único :- Fica concedido 20 (vinte) dias de férias ao servidor José Antonio Ferreira, que exerce o cargo de Diretor Geral, no período de 11 à 30 de janeiro de 2010, e determino também a conversão de 10 (dez) dias das férias em abono pecuniário, conforme § 5º do artigo 122, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, referente ao período aquisitivo de 28/01/2009 à 27/01/2010.

**PUBLIQUE-SE.**

LUCAS OCTAVIO DE SOUZA

Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São

João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove (21/12/2009).

**PORTARIA Nº 08 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.**

Eu, Lucas Octavio de Souza, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere ...

... baixo a seguinte PORTARIA:-

Art. único :- Fica concedido 20 (vinte) dias de férias à servidora Iracy Alvarenga Gonçalves Santin, Agente Legislativo, no período de 11 à 30 de janeiro de 2010, e determino a conversão de 10 (dez) dias das férias em abono pecuniário, conforme § 5º do artigo 122, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, referente ao período aquisitivo de 28/01/2009 à 27/01/2010.

**PUBLIQUE-SE.**

LUCAS OCTAVIO DE SOUZA

Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e nove (21/12/2009)

**PORTARIA Nº 09 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.**

Eu, Lucas Octavio de Souza, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere ...

... baixo a seguinte PORTARIA:

Art. único :- Fica concedido 20 (vinte) dias de férias à servidora Juliana Abreu Silva Gião, Adjunto Legislativo, no período de 11 à 30 de janeiro de 2010, e determino a conversão de 10 (dez) dias das férias em abono pecuniário, conforme § 5º do artigo 122, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, referente ao período aquisitivo de 01/01/2009 à 31/12/2009.

**PUBLIQUE-SE.**

LUCAS OCTAVIO DE SOUZA

Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano

de dois mil e nove (21/12/2009).

**PORTARIA Nº. 10 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.**

Eu, Lucas Octavio de Souza, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere ...

... baixo a seguinte PORTARIA:-

Art. único :- Fica concedido 20 (vinte) dias de férias ao servidor Moacir Molina, Adjunto Legislativo, no período de 18 de janeiro à 06 de fevereiro de 2010, e determino a conversão de 10 (dez) dias das férias em abono pecuniário, conforme § 5º do artigo 122, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, referente ao período aquisitivo de 01/01/2009 à 31/12/2009.

**PUBLIQUE-SE.**

LUCAS OCTAVIO DE SOUZA

Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e nove (29/12/2009).

**PORTARIA Nº. 11 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.**

Eu, Lucas Octavio de Souza, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere ...

... baixo a seguinte PORTARIA:-

Art. único :- Fica concedido 20 (vinte) dias de férias ao servidor José Cezário Beraldo Junior, Contador, no período de 18 de janeiro a 06 de fevereiro de 2010 ou período diferente, desde que haja interesse da Câmara e disponibilidade do servidor, determino também a conversão de 10 (dez) dias das férias em abono pecuniário, conforme § 5º do artigo 122, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, referente ao período aquisitivo de 19/11/2008 à 18/11/2009.

**PUBLIQUE-SE.**

LUCAS OCTAVIO DE SOUZA

Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove (29/12/2009).

PARA SUGESTÕES DISQUE

**0800 7730156**

**Compactado p/ Publicação – Modelo 10  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)**

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
3º QUADRIMESTRE DE 2009

**I- COMPARATIVOS:**

Valores

expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		3º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	108.573.014,16		122.040.730,71	
Despesas Totais com Pessoal	760.982,28	0,70	882.380,64	0,72
Limite Prudencial 95% (par. ún.art.22)			6.956.321,65	5,70
Limite Legal (art.20)	6.514.380,85	6,00	7.322.443,84	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

**II- INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):**

NÃO HOUVE EXCESSO NO PERÍODO

**III- DEMONSTRATIVOS:**

Disponibilidades Financ. em 31/12/09	R\$	Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Caixa	0,00	Processados	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00	Não Processados	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00	Total da Inscrição:	0,00
Aplicações Financeiras	0,00		
Subtotal	0,00		
(-) Deduções:			
Valores compromissados a pagar até 31/12/09	0,00		
Total das Disponibilidades:	0,00		

São João da Boa Vista, 25 de Janeiro de 2010.

Presidente da Câmara Municipal  
Lucas Octavio de Souza

Contador – CRC/SP 1SP190256/O-6  
José Cezário Beraldo Junior

Resp. pelo Controle Interno  
Moacir Molina

**RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS EFETUADAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2010,  
CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº NOTA EMPENHO	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	PRAZO
02.02 - 33.91.13.99	1	INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PÚB. MUN. SJBVISTA	APORTE FINANCEIRO AO INSTITUTO DE PREV.	78.000,00	GLOBAL
02.02 - 33.90.39.01	6	JORNAL O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO LTDA - ME	RENOVAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE JORNAL	125,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	7	A. TELECOM S/A	CONTA DE TELEFONE (3634-4111) DO MÊS	460,25	C/APRES
02.02 - 33.90.39.99	8	DIÓGENES COIMBRA DOS SANTOS - ME	PAGTO SERV. DE CONFECÇÃO DE CHAVES	28,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.17	9	POTYGUARA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA	SERV. DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ELEVADOR	2.660,00	GLOBAL
02.02 - 33.90.39.11	10	LUIZ CARLOS ZAMBON - ME	SERV. DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE SECRETARIA	2.080,00	GLOBAL
02.02 - 33.90.39.95	11	R. MARUDI DE OLIVEIRA - ME	SERV. DE MANUT. DE HARDWARES E SOFTWARES	720,00	GLOBAL
02.02 - 33.90.39.58	12	DINATEL SÃO JOÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP	MANUT. DE CENTRAL PABX E APAR. TELEFÔNICOS	1.140,00	GLOBAL
02.02 - 33.90.39.11	13	CECAM CONSULT. ECON. CONT. E ADM. MUN. S/S LT	SERV. DE CONSULTORIA COM FORN. DE SOFTWARE	18.960,00	GLOBAL
02.02 - 33.90.39.43	14	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	CONTA DE ENERGIA DO MÊS	655,58	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	15	TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES SÃO PAULO S/A	CONTA DE TELEFONE (3623-5578) DO MÊS	227,03	C/APRES
02.02 - 33.90.30.16	16	RIVERA BUENO LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	885,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.57	23	EDVALDO VASCONCELLOS - ME	PAGTO SERV. DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA	90,00	C/APRES
02.02 - 33.90.30.16	24	DCP TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA	360,00	10 DIAS
02.02 - 33.90.39.99	38	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A	AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL	165,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.05	40	S.L. METRA MEDICINA E SEG. DO TRABALHO LTDA	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE LAUDOS TRABALHISTAS	620,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.99	41	INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS-IPEFAE	PAGTO DE CONVÊNIO COM ESTAGIÁRIOS NO MÊS	2.512,88	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	44	TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES SÃO PAULO S/A	CONTA DE TELEFONE 0800 DA CÂMARA	55,62	C/APRES
				<b>R\$109.744,36</b>	

JOSÉ CEZÁRIO BERHALDO JUNIOR  
CONTADOR CRC/SP 1SP190.256/O-6

LUCAS OCTAVIO DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**ACESSE PELA INTERNET:**

**www.saojoao.sp.gov.br**

## FINAL

Compactado p/ Publicação - Modelo 1

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)  
**- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -**

**MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA**  
**6º BIMESTRE DE 2009**

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		6º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
<b>Receitas Econômicas/Fontes</b>							
<b>Receitas Correntes (A)</b>	<b>141.650.500,00</b>	<b>141.650.500,00</b>	<b>23.608.417,00</b>	<b>28.344.944,96</b>	<b>141.650.500,00</b>	<b>145.709.852,00</b>	<b>-4.059.352,00</b>
Tributárias	23.878.000,00	23.878.000,00	3.979.666,90	3.892.426,87	23.878.000,00	24.225.610,32	-347.610,32
Impostos	20.138.000,00	20.138.000,00	3.356.333,50	3.608.552,61	20.138.000,00	21.671.333,02	-1.533.333,02
IPTU	8.500.000,00	8.500.000,00	1.416.666,70	1.119.383,96	8.500.000,00	9.176.024,22	-676.024,22
ISSQN	7.030.000,00	7.030.000,00	1.171.666,70	1.622.856,14	7.030.000,00	8.649.158,04	-1.619.158,04
ITBI	1.300.000,00	1.300.000,00	216.666,70	293.841,36	1.300.000,00	1.448.700,42	-148.700,42
IRRF	3.308.000,00	3.308.000,00	551.333,40	572.471,15	3.308.000,00	2.397.450,34	910.549,66
Taxas	1.540.000,00	1.540.000,00	256.666,70	145.858,85	1.540.000,00	1.582.098,17	-42.098,17
Contribuição de Melhoria	2.200.000,00	2.200.000,00	366.666,70	138.015,41	2.200.000,00	972.179,13	1.227.820,87
Contribuições	18.897.500,00	18.897.500,00	3.149.583,30	3.997.121,69	18.897.500,00	18.309.500,08	587.999,92
Patrimoniais	3.818.000,00	3.818.000,00	636.333,30	1.129.863,99	3.818.000,00	5.709.601,41	-1.891.601,41
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	14.447.000,00	14.447.000,00	2.407.833,40	3.223.928,64	14.447.000,00	14.394.176,06	52.823,94
Transferências Correntes	84.476.284,00	84.476.284,00	14.079.380,70	16.316.943,72	84.476.284,00	86.063.829,87	-1.587.545,87
(-) Contas Redutoras (ICMS, FPM, IPI Exp)	(11.950.000,00)	(11.950.000,00)	(1.991.666,70)	(1.914.541,02)	(11.950.000,00)	(11.013.607,80)	936.392,20
Outras Receitas Correntes	8.083.716,00	8.083.716,00	1.347.286,10	1.699.201,07	8.083.716,00	8.020.742,06	62.973,94
<b>Receitas de Capital (B)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>443.903,39</b>	<b>0,00</b>	<b>2.879.489,74</b>	<b>-2.879.489,74</b>
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	71.245,05	0,00	85.069,35	-85.069,35
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	372.658,34	0,00	2.794.420,39	-2.794.420,39
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA TOTAL (A+B)</b>	<b>141.650.500,00</b>	<b>141.650.500,00</b>	<b>23.608.417,00</b>	<b>28.788.848,35</b>	<b>141.650.500,00</b>	<b>148.589.341,74</b>	<b>-6.938.841,74</b>
<b>DESPESAS</b>							
<b>Categoria Econômica/Natureza</b>	<b>Dotação Anual</b>		<b>6º BIMESTRE</b>		<b>Acumulado</b>		
	<b>Inicial</b>	<b>Atualizada</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Liquidado</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Liquidado</b>	<b>A empenhar</b>
<b>Despesas Correntes (C)</b>	<b>123.031.000,00</b>	<b>135.313.967,97</b>	<b>14.859.134,93</b>	<b>25.082.300,24</b>	<b>120.819.149,55</b>	<b>119.048.380,95</b>	<b>14.494.818,42</b>
Pessoal/Encargos Sociais	54.461.500,00	57.106.513,39	11.963.480,25	12.750.608,56	56.595.754,56	56.565.754,56	510.758,83
Juros/Encargos da Dívida Interna	193.000,00	176.000,00	-18.406,28	26.571,84	157.593,72	157.593,72	18.406,28
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	68.376.500,00	78.031.454,58	2.914.060,96	12.305.119,84	64.065.801,27	62.325.032,67	13.965.653,31
<b>Despesas de Capital (D)</b>	<b>17.179.500,00</b>	<b>33.659.529,75</b>	<b>-1.488.493,65</b>	<b>4.291.749,44</b>	<b>15.940.106,48</b>	<b>14.635.639,08</b>	<b>17.719.423,27</b>
Investimentos	13.677.500,00	28.335.017,06	-2.336.181,57	2.934.723,92	11.630.145,58	10.325.678,18	16.704.871,48
Inversões Financeiras	3.380.000,00	5.254.512,69	848.878,00	1.345.557,20	4.241.150,98	4.241.150,98	1.013.361,71
Amortização da Dívida	122.000,00	70.000,00	-1.190,08	11.468,32	68.809,92	68.809,92	1.190,08
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	122.000,00	70.000,00	-1.190,08	11.468,32	68.809,92	68.809,92	1.190,08
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Reserva de Contingência (E)</b>	<b>1.440.000,00</b>	<b>1.440.000,00</b>					
<b>DESPESA TOTAL (C+D)</b>	<b>140.210.500,00</b>	<b>168.973.497,72</b>	<b>13.370.641,28</b>	<b>29.374.049,68</b>	<b>136.759.256,03</b>	<b>133.684.020,03</b>	<b>32.214.241,69</b>
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)</b>	<b>1.440.000,00</b>	<b>-27.322.997,72</b>	<b>15.418.207,07</b>	<b>-585.201,33</b>	<b>11.830.085,71</b>	<b>14.905.321,71</b>	

Nelson Mancini Nicolau  
Pref. Municipal

Valdei Samonetto-CRC Nº 165611/O-8

Vanderlei B. Carvalho-Diretor Financeiro

Anexo - Modelo 1

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)  
**RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS**

**MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA**  
**6º BIMESTRE DE 2009**

Valores expressos em R\$

PODERES/ÓRGÃOS	Receitas		Despesas				Resultados	
	Bimestre	Acumulado (1)	Empenhada		Liquidada		Acumulado (3)=(1-2)	% = (3) / Total (1)
			Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA*	19.088.977,31	108.043.429,87	9.427.896,12	107.371.432,14	23.053.344,60	104.490.449,80	671.997,73	0,45%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	9.699.871,04	40.545.911,87	3.942.745,16	29.387.823,89	6.320.705,08	29.193.570,23	11.158.087,98	7,51%
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
INST. PREVIDÊNCIA SERV.PUB	5.462.253,61	23.663.550,89	2.387.864,34	11.826.273,30	2.396.812,23	11.820.173,30	11.837.277,59	7,97%
CENTRO UNIV.DAS FACULDADES	2.718.440,01	11.551.190,84	2.353.306,27	13.644.633,99	2.669.209,41	13.456.480,33	-2.093.443,15	-1,41%
FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO	28.609,60	416.537,33	67.898,76	492.100,91	110.124,85	492.100,91	-75.563,58	-0,05%
EMPR. MUNIC. DE URBANIZAÇÃO	1.490.567,82	4.914.632,81	-866.323,21	3.424.815,69	1.144.558,59	3.424.815,69	1.489.817,12	1,00%
<b>TOTAIS:</b>	<b>28.788.848,35</b>	<b>148.589.341,74</b>	<b>13.370.641,28</b>	<b>136.759.256,03</b>	<b>29.374.049,68</b>	<b>133.684.020,03</b>	<b>11.830.085,71</b>	<b>7,96%</b>

\*Prefeitura e Câmara

Nelson Mancini Nicolau  
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto - CRC 165611/0-8

Vanderlei B. Carvalho - Diretor Financeiro

Compactado p/ Publicação - Modelo 2

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

**- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -****MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA**  
**6º BIMESTRE DE 2009**

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		6º BIMESTRE		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	1.056.000,00	1.056.000,00	166.098,34	176.182,14	917.631,33	917.631,33	138.368,67
1	31	Ação Legislativa	1.056.000,00	1.056.000,00	166.098,34	176.182,14	917.631,33	917.631,33	138.368,67
4	0	ADMINISTRAÇÃO	11.708.000,00	12.411.405,16	1.624.795,20	2.139.647,65	11.736.730,46	11.467.792,87	674.674,70
4	121	Planejamento e Orçamento	1.233.000,00	1.095.467,25	150.260,96	249.510,95	1.095.239,12	913.854,12	228,13
4	122	Administração Geral	8.339.000,00	8.741.967,23	1.106.074,53	1.445.164,67	8.069.618,03	8.025.377,93	672.349,20
4	123	Administração Financeira	1.937.000,00	2.308.682,68	324.537,02	371.556,77	2.306.666,20	2.263.353,71	2.016,48
4	131	Comunicação Social	199.000,00	265.288,00	43.922,69	73.415,26	265.207,11	265.207,11	80,89
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	189.000,00	126.325,00	524,24	34.705,86	122.780,11	120.934,11	3.544,89
6	182	Defesa Civil	189.000,00	126.325,00	524,24	34.705,86	122.780,11	120.934,11	3.544,89
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.259.000,00	3.779.715,75	231.806,25	565.014,10	3.048.700,35	2.964.123,20	731.015,40
8	241	Assistência ao Idoso	72.104,00	112.289,67	11.498,65	11.910,25	87.706,63	78.362,23	24.583,04
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	203.460,00	203.460,00	0,00	21.795,00	203.460,00	174.390,00	0,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	260.400,00	771.724,73	-30.275,53	114.169,74	580.112,94	563.337,49	191.611,79
8	244	Assistência Comunitária	2.723.036,00	2.692.241,35	250.583,13	417.139,11	2.177.420,78	2.148.033,48	514.820,57
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	23.477.500,00	23.374.901,23	3.144.276,45	3.149.944,82	14.998.340,84	14.998.340,84	8.376.560,39
9	271	Previdência Básica	429.000,00	450.499,46	78.690,66	83.090,27	376.047,86	376.047,86	74.451,60
9	272	Previdência do Regime Estatutário	15.042.000,00	14.917.901,77	3.065.585,79	3.066.854,55	14.622.292,98	14.622.292,98	295.608,79
9	999	Reserva de Contingência	8.006.500,00	8.006.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.006.500,00
10	0	SAÚDE	27.253.500,00	33.036.700,18	2.871.186,95	6.211.222,04	30.608.828,89	29.975.896,06	2.427.871,29
10	301	Atenção Básica	2.610.000,00	3.069.072,52	301.099,21	452.179,67	2.835.128,34	2.758.323,71	233.944,18
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.201.500,00	29.296.125,66	2.422.949,91	5.637.426,56	27.264.417,00	26.768.286,29	2.031.708,66
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico	75.000,00	261.560,00	96.783,23	60.039,10	156.973,28	102.146,78	104.586,72
10	304	Vigilância Sanitária	18.000,00	18.000,00	283,50	964,50	10.130,58	5.311,59	7.869,42
10	305	Vigilância Epidemiológica	349.000,00	391.942,00	50.071,10	60.612,21	342.179,69	341.827,69	49.762,31
12	0	EDUCAÇÃO	38.962.000,00	40.250.253,88	5.610.619,06	9.173.661,79	38.869.784,03	37.414.281,67	1.380.469,85
12	361	Ensino Fundamental	16.062.000,00	13.233.751,34	1.457.764,82	2.699.662,62	12.199.449,76	11.670.306,39	1.034.301,58
12	363	Ensino Profissional	2.263.000,00	2.270.664,80	217.813,76	467.524,70	2.231.935,19	2.190.753,49	38.729,61
12	364	Ensino Superior	11.685.000,00	11.720.000,00	1.922.123,05	2.117.715,45	11.642.974,77	11.454.821,11	77.025,23
12	365	Educação Infantil	7.617.000,00	11.475.837,74	1.661.735,21	3.417.265,06	11.273.765,09	10.576.741,46	202.072,65
12	271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	115.000,00	115.000,00	18.507,15	25.845,88	94.687,15	94.687,15	20.312,85
12	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.220.000,00	1.435.000,00	332.675,07	445.648,08	1.426.972,07	1.426.972,07	8.027,93
13	0	CULTURA	1.361.000,00	1.903.970,00	451.459,35	641.635,93	1.846.623,10	1.795.419,46	57.346,90
13	392	Difusão Cultural	1.361.000,00	1.573.970,00	271.459,35	438.890,49	1.561.635,73	1.545.370,36	12.334,27
15	0	URBANISMO	11.065.500,00	16.670.789,62	148.922,64	3.317.797,02	13.748.508,41	13.625.714,69	2.922.281,21
15	451	Infra-Estrutura Urbana	2.474.000,00	8.801.766,71	-856.149,24	1.705.095,53	5.919.745,85	5.862.350,11	2.882.020,86
15	452	Serviços Urbanos	7.924.500,00	7.155.094,48	963.159,13	1.466.460,62	7.132.112,45	7.066.714,47	22.982,03
15	453	Transportes Coletivos Urbanos	667.000,00	713.928,43	41.912,75	146.240,87	696.650,11	696.650,11	17.278,32
16	0	HABITAÇÃO	1.618.000,00	2.958.302,91	172.663,28	200.160,71	2.947.719,41	2.944.079,41	10.583,50
16	482	Habitação Urbana	1.618.000,00	2.958.302,91	172.663,28	200.160,71	2.947.719,41	2.944.079,41	10.583,50
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	1.000.000,00	11.545.926,05	0,00	0,00	302.588,49	302.588,49	11.243.337,56
18	544	Recursos Hídricos	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	212.910,00	212.910,00	787.090,00
20	0	AGRICULTURA	1.094.600,00	1.163.975,27	117.627,55	178.092,53	1.095.320,91	1.095.320,91	68.654,36
20	601	Promoção da Produção Vegetal	497.600,00	497.600,00	62.559,63	101.713,14	453.192,39	453.192,39	44.407,61
20	605	Abastecimento	597.000,00	666.375,27	55.067,92	76.379,39	642.128,52	642.128,52	24.246,75
22	0	INDÚSTRIA	4.597.000,00	3.657.701,72	743.048,66	1.364.997,96	2.657.692,86	2.657.692,86	1.000.008,86
22	662	Produção Industrial	4.597.000,00	3.657.701,72	743.048,66	1.364.997,96	2.657.692,86	2.657.692,86	1.000.008,86
26	0	TRANSPORTE	4.710.000,00	7.672.746,51	-2.628.547,40	541.958,60	4.636.946,07	4.377.458,32	3.035.800,44
26	782	Transporte Rodoviário	4.710.000,00	7.672.746,51	-2.628.547,40	541.958,60	4.636.946,07	4.377.458,32	3.035.800,44
27	0	DESPORTO E LAZER	3.246.000,00	3.504.589,44	493.315,59	667.841,06	3.382.169,99	3.191.199,49	122.419,45
27	812	Desporto Comunitário	137.000,00	259.250,00	26.906,40	41.656,40	259.146,40	259.146,40	103,60
27	813	Lazer	3.109.000,00	3.245.339,44	466.409,19	626.184,66	3.123.023,59	2.932.053,09	122.315,85
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	5.613.400,00	5.732.975,00	222.845,12	1.011.187,47	5.712.072,78	5.708.728,32	20.902,22
28	843	Serviço da Dívida Interna	248.000,00	246.000,00	-19.596,36	38.040,16	226.403,64	226.403,64	19.596,36
28	845	Transferências	4.506.000,00	4.588.368,00	80.000,00	751.000,00	4.588.368,00	4.588.368,00	0,00
28	846	Outros Encargos Especiais	859.400,00	898.607,00	162.441,48	222.147,31	897.301,14	893.956,68	1.305,86
		<b>TOTAL</b>	<b>140.210.500,00</b>	<b>168.973.497,72</b>	<b>13.370.641,28</b>	<b>29.374.049,68</b>	<b>136.759.256,03</b>	<b>133.684.020,03</b>	<b>32.214.241,69</b>

Nelson Mancini Nicolau  
Prefeito MunicipalValdei Samonetto -  
CRC 1656110-8Vanderlei B. Carvalho  
- Diretor Financeiro

Modelo 3

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL**

**MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA**  
**6º BIMESTRE DE 2009**

Valores expressos em R\$

RECEITAS CORRENTES	JANERIO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAYO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MÊS DE REF: DEZEMBRO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	11.498.023,97	8.372.680,61	9.418.484,04	10.521.002,12	10.084.276,23	9.920.181,18	8.399.050,04	8.714.722,17	9.470.646,74	9.308.865,89	9.709.167,47	10.850.447,47	116.177.547,95	113.674.978,45	115.920.000,00
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	3.904.929,97	2.497.865,23	2.982.640,74	3.392.440,74	3.129.240,67	2.654.820,14	3.075.181,49	2.936.254,21	3.216.632,11	3.056.035,53	4.444.449,85	5.255.421,19	40.545.911,87	38.429.636,11	37.650.500,00
Autarquias	2.411.027,65	2.415.517,58	2.794.929,25	2.999.980,93	2.949.038,18	2.401.035,58	2.827.554,53	2.658.800,87	3.046.738,52	2.529.777,00	4.075.621,88	4.105.071,74	35.214.741,75	32.748.338,25	34.642.500,00
Fundações Públicas	38.386,44	29.575,47	25.895,54	52.240,09	85.840,26	66.795,59	11.970,51	11.970,51	22.688,25	35.037,07	28.342,57	267,03	416.537,33	466.132,17	550.000,00
Empresas Estaduais Dependentes	1.455.515,88	52.772,18	161.815,95	340.219,72	94.562,23	186.922,97	228.521,43	265.702,83	147.210,54	491.221,46	340.885,44	1.150.082,42	4.914.632,81	5.215.055,69	2.458.000,00
<b>Subtotal</b>	15.402.953,94	10.870.545,84	12.401.124,78	13.913.442,84	13.213.516,90	12.575.001,33	11.394.231,53	11.650.976,38	12.687.278,85	12.364.901,42	14.155.617,32	16.103.868,64	156.723.489,81	152.104.614,58	153.600.500,00
<b>(-) DEDUÇÕES</b>															
Receitas Transf. Interg. Adm. Dir/Inde Fund	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Serv. Reg. Progr. Previdência	333.544,86	322.059,07	312.422,50	312.658,67	315.169,74	318.038,16	341.541,46	349.920,31	348.973,80	345.989,75	279.034,77	678.737,72	4.257.100,75	4.222.000,10	4.364.500,00
Compensação Finance. entre Reg. Prev.	121.411,88	121.411,88	128.598,18	128.598,18	159.171,00	166.573,43	213.589,79	134.694,51	134.694,51	266.138,39	267.200,00	396.362,77	2.238.913,52	1.939.066,39	1.800.000,00
FUNDEF	915.429,26	779.353,18	985.316,14	948.033,75	786.998,65	900.399,27	717.014,85	789.646,79	905.770,89	858.045,12	853.025,72	1.055.796,73	10.494.812,35	9.962.006,58	10.770.000,00
Ampliação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	2.451.829,73	1.023.568,48	1.128.729,73	1.310.541,03	1.074.258,27	1.174.760,83	1.251.669,29	1.315.561,44	1.195.103,70	1.382.584,28	1.535.609,75	2.839.385,94	17.691.902,47	17.422.476,23	15.573.000,00
<b>Subtotal</b>	3.822.215,67	2.246.574,61	2.555.076,55	2.699.631,63	2.356.097,66	2.559.771,60	2.533.784,39	2.589.823,05	2.584.542,90	2.852.757,54	2.932.370,24	4.970.283,16	34.682.729,09	33.545.609,61	32.307.500,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	11.580.738,27	8.624.171,23	9.846.048,23	11.213.811,21	10.877.419,24	10.015.229,63	8.850.447,14	9.061.153,33	10.102.735,95	9.512.143,88	11.221.247,08	11.135.585,58	122.040.750,72	118.559.004,95	121.293.000,00

Nelson Maurini Nicolau - Prefeito

Valdeci Samoratto - CRC 165611/0-8

Vanderlei B. Carvalho - Dir. Financeiro



Modelo 4

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

6º BIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R\$

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	8.467.000,00	8.467.000,00	2.097.359,26	8.354.408,81	112.591,19
Contribuições dos Servidores Ativos	4.245.500,00	4.245.500,00	999.603,95	4.212.928,52	32.571,48
Contribuições dos Servidores Inativos	98.000,00	98.000,00	-48.073,03	23.350,63	74.649,37
Contribuições dos Pensionistas	21.000,00	21.000,00	5.241,57	20.821,60	178,40
Receitas Patrimoniais	2.000.000,00	2.000.000,00	941.249,50	4.293.671,81	-2.293.671,81
Compensações Previdenciárias	1.800.000,00	1.800.000,00	664.062,77	2.238.913,52	-438.913,52
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	4.511.000,00	4.511.000,00	802.809,59	4.519.456,00	-8.456,00
<b>Total</b>	<b>21.142.500,00</b>	<b>21.142.500,00</b>	<b>5.462.253,61</b>	<b>23.663.550,89</b>	<b>-2.521.050,89</b>

II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	9.400.000,00	9.400.000,00	1.903.346,99	9.365.559,62	1.903.346,99	9.365.559,62	34.440,38
Pensionistas	2.300.000,00	2.300.000,00	440.935,86	2.193.001,53	440.935,86	2.193.001,53	106.998,47
Outros Benefícios	10.000,00	10.000,00	54,12	297,66	54,12	297,66	9.702,34
Outras Despesas	1.026.000,00	1.026.000,00	43.527,37	267.414,49	52.475,26	261.314,49	758.585,51
<b>Total</b>	<b>12.736.000,00</b>	<b>12.736.000,00</b>	<b>2.387.864,34</b>	<b>11.826.273,30</b>	<b>2.396.812,23</b>	<b>11.820.173,30</b>	<b>909.726,70</b>

<b>III - RESULTADO</b>	<b>8.406.500,00</b>	<b>8.406.500,00</b>	<b>3.074.389,27</b>	<b>11.837.277,59</b>	<b>3.065.441,38</b>	<b>11.843.377,59</b>	
------------------------	---------------------	---------------------	---------------------	----------------------	---------------------	----------------------	--

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$	
<b>Receitas</b>	<b>25.217.265,14</b>		<b>Despesas</b>	<b>12.532.730,86</b>
Orçamentárias	23.663.550,89		Orçamentárias pagas	10.872.085,92
Extra-orçamentárias	1.553.714,25		Extra-orçamentárias	1.660.644,94
			Inscrição Restos a pagar*	0,00
<b>Saldo do exercício anterior</b>	<b>27.418.802,82</b>		<b>Saldo Atual</b>	<b>40.103.337,10</b>
Caixa	0,00		Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	75.330,14		Bancos Conta Movimento	72.520,09
Aplicações Financeiras	27.343.472,68		Aplicações Financeiras	40.030.817,01
<b>Total Geral</b>	<b>52.636.067,96</b>			<b>52.636.067,96</b>

\* Relativo ao último bimestre

Nelson Mancini Nicolau

Valdei Samonetto-CRC 165611/0-8

Vanderlei B.Carvalho - Dir. Financeiro

PREFEITO MUNICIPAL

Modelo 5

**RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO**  
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL**

**MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA**  
**6º BIMESTRE DE 2009**

**RESULTADO PRIMÁRIO**

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
<b>Receitas Correntes</b>	<b>141.650.500,00</b>	<b>23.608.417,00</b>	<b>141.650.500,00</b>	<b>28.344.944,96</b>	<b>145.709.852,00</b>	<b>109.974.103,49</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>443.903,39</b>	<b>2.879.489,74</b>	<b>2.177.102,02</b>
<b>Subtotal:</b>	<b>141.650.500,00</b>	<b>23.608.417,00</b>	<b>141.650.500,00</b>	<b>28.788.848,35</b>	<b>148.589.341,74</b>	<b>112.151.205,51</b>
<b>(-) Deduções</b>						
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendas de aplicações Financeiras	3.718.000,00	619.666,60	3.718.000,00	1.113.859,24	5.615.900,87	3.096.355,87
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienações de ativos	0,00	0,00	0,00	71.245,05	85.069,35	22.480,60
<b>Subtotal</b>	<b>3.718.000,00</b>	<b>619.666,60</b>	<b>3.718.000,00</b>	<b>1.185.104,29</b>	<b>5.700.970,22</b>	<b>3.118.836,47</b>
<b>I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS</b>	<b>137.932.500,00</b>	<b>22.988.750,40</b>	<b>137.932.500,00</b>	<b>27.603.744,06</b>	<b>142.888.371,52</b>	<b>109.032.369,04</b>

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
<b>Despesas Correntes</b>	<b>135.313.967,97</b>	<b>26.109.112,58</b>	<b>135.313.967,97</b>	<b>25.080.456,24</b>	<b>119.048.380,95</b>	<b>92.868.328,56</b>
(-) Juros e Encargos da Dívida	176.000,00	19.500,00	176.000,00	26.571,84	157.593,72	156.131,31
<b>Subtotal</b>	<b>135.137.967,97</b>	<b>26.089.612,58</b>	<b>135.137.967,97</b>	<b>25.053.884,40</b>	<b>118.890.787,23</b>	<b>92.712.197,25</b>
<b>Despesas de Capital</b>	<b>33.659.529,75</b>	<b>4.723.257,56</b>	<b>33.659.529,75</b>	<b>4.293.593,44</b>	<b>14.635.639,08</b>	<b>10.124.462,83</b>
<b>(-) Deduções</b>	<b>70.000,00</b>	<b>-23.000,01</b>	<b>70.000,00</b>	<b>11.468,32</b>	<b>68.809,92</b>	<b>267.109,65</b>
Amortização de Dívida	70.000,00	-23.000,01	70.000,00	11.468,32	68.809,92	267.109,65
Concessão de Empréstimos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
<b>Subtotal</b>	<b>33.589.529,75</b>	<b>4.746.257,57</b>	<b>33.589.529,75</b>	<b>4.282.125,12</b>	<b>14.566.829,16</b>	<b>9.857.353,18</b>
<b>II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>1.440.000,00</b>	<b>240.000,00</b>	<b>1.440.000,00</b>			<b>0,00</b>
<b>III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS</b>	<b>168.727.497,72</b>	<b>30.835.870,15</b>	<b>168.727.497,72</b>	<b>29.336.009,52</b>	<b>133.457.616,39</b>	<b>102.725.681,74</b>
<b>IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)</b>	<b>-29.354.997,72</b>	<b>-7.607.119,75</b>	<b>-29.354.997,72</b>	<b>-1.732.265,46</b>	<b>9.430.755,13</b>	<b>6.306.687,30</b>

RESULTADO NOMINAL ESPECIFICAÇÃO	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
<b>I. Dívida Consolidada</b>	<b>5.661.403,29</b>	<b>4.927.334,96</b>	<b>5.302.468,82</b>		
<b>II. Deduções:(*)</b>	<b>40.690.201,54</b>	<b>50.475.513,34</b>	<b>50.350.320,25</b>		
Ativo Disponível	47.414.226,88	56.160.313,13	57.415.775,80		
Haveres Financeiros	250.889,00	369.388,37	224.605,96		
(-) Restos a Pagar Processados	-6.974.914,34	6.054.188,16	7.290.061,51		
<b>III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)</b>	<b>-35.028.798,25</b>	<b>-45.548.178,38</b>	<b>-45.047.851,43</b>		
<b>IV. Receita de Privatizações</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>V. Passivos Reconhecidos</b>	<b>-6.488.684,18</b>	<b>0,00</b>	<b>-3.442.065,46</b>		
<b>Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)</b>	<b>-28.540.114,07</b>	<b>-45.548.178,38</b>	<b>-41.605.785,97</b>	<b>3.942.392,41</b>	<b>-13.065.671,90</b>

(\*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.  
Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Nelson Mancini Nicolau - Prefeito  
Municipal

Valdei Samonetto - CRC 165611/0-8

Vanderlei B.Carvalho - Dir. Financeiro

Modelo 6

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**  
(Artigo 53, Inciso V, da L.C. 101/00)  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL**

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

6º BIMESTRE DE 2009

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
<b>PODER LEGISLATIVO</b>									
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>13.463.598,52</b>	<b>7.285.858,00</b>	<b>3.075.236,00</b>	<b>112.112,18</b>	<b>112.112,18</b>	<b>7.202,50</b>	<b>12.980.453,37</b>	<b>10.732.126,97</b>	<b>57.415.775,80</b>
Prefeitura Municipal	10.319.941,24	5.961.142,22	2.880.982,34	23.512,37	23.512,37	2.600,00	10.105.749,82	9.032.803,61	16.395.915,00
Órgãos/Entidades	3.143.657,28	1.324.715,78	194.253,66	88.599,81	88.599,81	4.602,50	2.874.703,55	1.699.323,36	41.019.860,80
Autarquia PSJBV	836.495,45	948.087,38	6.100,00	0,00	0,00	0,00	836.495,45	954.187,38	40.103.337,10
Autarquia UNIFAE	225.231,28	173.000,57	188.153,66	0,00	0,00	0,00	219.258,42	367.127,09	232.876,90
Fundação Nova São João	22.374,37	7.548,44	0,00	610,95	610,95	0,00	21.763,42	7.548,44	23.036,44
Emp.Munic.Hurb.SJBVP-EMUVI	2.059.556,18	196.079,39	0,00	87.988,86	87.988,86	4.602,50	1.797.186,26	370.460,45	660.610,36
<b>TOTAL:</b>	<b>13.463.598,52</b>	<b>7.285.858,00</b>	<b>3.075.236,00</b>	<b>112.112,18</b>	<b>112.112,18</b>	<b>7.202,50</b>	<b>12.980.453,37</b>	<b>10.732.126,97</b>	<b>57.415.775,80</b>

Nelson Mancini Nicolau - Prefeito Municipal

Valdeir Samonetto CRC 16.5611/0-8

Vanderlei B. Carvalho - Dir. Finance.

Modelo 7

**COMPARATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E  
DESPESAS DE CAPITAL**  
(Artigos 53, §1º, Inciso I, e 38, §1º, da LC. 101/00)  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL**

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

ANO DE 2009

Valores expressos em R\$

PODER/ÓRGÃO/ENTIDADES	Operações de Crédito (ARO)		Despesas de Capital Liquidadas (1)	Deduções das Despesas de Capital		Despesas de Capital Líquidas (1) - [(2)+(3)]	Operações de Crédito do Exercício (exceto ARO)
	Previsão Inicial	Previsão atualizada		Inciso I, § 3º, artigo 32, LRF (2)	Inciso II, § 3º, artigo 32, LRF (3)		
Prefeitura Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INST. PREVIDÊNCIA SERV. PUBL. MU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CENTRO UNIV. DAS FACULDADES A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPR. MUNIC. DE URBANIZAÇÃO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Apresentar medidas/justificativas caso o montante das operações de crédito tenha ultrapassado as despesas de capital líquidas.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Contabilista - CRC Nº

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Controle Interno

## DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDENCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LC 101/00)

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

**MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA**

**FUNDO/ENTIDADE:**

**ANO DE 2009**

*Valores expressos em R\$*

ANO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
2007	17.701.269,22	11.582.606,78	<b>6.118.662,44</b>
2008	19.154.494,37	12.238.896,18	<b>6.915.598,19</b>
2009	17.858.151,54	16.052.542,48	<b>1.805.609,06</b>
2010	19.458.220,34	17.382.584,94	<b>2.075.635,40</b>
2011	20.729.579,17	18.432.690,87	<b>2.296.888,30</b>
2012	22.024.419,35	19.555.687,15	<b>2.468.732,20</b>
2013	23.343.083,37	20.898.916,06	<b>2.444.167,31</b>
2014	24.685.918,23	22.363.576,15	<b>2.322.342,08</b>
2015	26.053.275,48	23.238.166,32	<b>2.815.109,16</b>
2016	27.445.511,28	24.314.113,30	<b>3.131.397,98</b>
2017	28.862.986,48	25.169.223,42	<b>3.693.763,06</b>
2018	29.844.286,51	26.026.701,50	<b>3.817.585,01</b>
2019	30.142.729,38	27.206.075,84	<b>2.936.653,54</b>
2020	30.444.156,67	28.160.969,26	<b>2.283.187,41</b>
2021	30.748.598,24	29.057.615,03	<b>1.690.983,21</b>
2022	31.056.084,22	30.170.398,28	<b>885.685,94</b>
2023	31.366.645,06	31.074.612,55	<b>292.032,51</b>
2024	31.680.311,51	31.970.557,17	<b>-290.245,66</b>
2025	31.997.114,63	32.785.396,05	<b>-788.281,42</b>
2026	32.317.085,77	34.769.353,76	<b>-2.452.267,99</b>
2027	32.640.256,63	35.610.262,84	<b>-2.970.006,21</b>
2028	32.966.659,20	35.930.934,61	<b>-2.964.275,41</b>
2029	33.296.325,79	36.397.847,48	<b>-3.101.521,69</b>
2030	33.629.289,05	36.936.953,65	<b>-3.307.664,60</b>
2031	33.965.581,94	37.205.398,18	<b>-3.239.816,24</b>
2032	34.305.237,76	37.377.590,38	<b>-3.072.352,62</b>
2033	34.648.290,13	37.699.926,23	<b>-3.051.636,10</b>
2034	34.994.773,03	37.853.828,80	<b>-2.859.055,77</b>
2035	35.344.720,76	38.281.543,81	<b>-2.936.823,05</b>
2036	35.698.167,97	38.393.913,72	<b>-2.695.745,75</b>
2037	36.055.149,65	38.610.836,98	<b>-2.555.687,33</b>
2038	36.415.701,15	38.539.889,72	<b>-2.124.188,57</b>
2039	36.779.858,16	38.600.359,02	<b>-1.820.500,86</b>
2040	37.147.656,74	38.545.608,08	<b>-1.397.951,34</b>
2041	37.519.133,31	38.528.458,69	<b>-1.009.325,38</b>

Nome do Atuário Responsável / Registro nº:

Richard Dutzman

MIBA 935

Nelson Mancini Nicolau -  
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto - CRC 165611/0-8

Vanderlei B.Carvalho

Modelo 9

**DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL E APLICAÇÃO DE RECURSOS  
DECORRENTES DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
(Artigo 53, §1º, Inciso III, da LC 101/00)  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

ANO DE 2009

## I - VARIAÇÃO PATRIMONIAL

Valores expressos em R\$

1. Resultado da Execução do Orçamento	ACRÉSCIMOS	REDUÇÕES
Superávit	15.284.858,25	
Déficit		3.475.896,60
<b>2. Ativo Permanente</b>	<b>28.335.842,12</b>	<b>16.014.556,02</b>
Bens Móveis	856.939,53	61.811,94
Bens Imóveis	4.090.222,00	17.745,08
Obras e Instalações	3.679.757,46	0,00
Títulos e Valores	0,00	0,00
Dívida Ativa	7.335.910,09	4.844.296,42
Outros Créditos	12.373.013,04	11.090.702,58
<b>3. Passivo Permanente</b>	<b>607.483,58</b>	<b>532.692,57</b>
Empréstimos	0,00	0,00
Outras Dívidas (Previdência Própria , INSS, FGTS)	607.483,58	532.692,57
<b>4. TOTAIS</b>	<b>43.013.216,79</b>	<b>18.957.760,05</b>
<b>5. RESULTADO PATRIMONIAL</b>	<b>VARIAÇÃO POSITIVA =</b>	<b>24.055.456,74</b>

## II - APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODERES/ÓRGÃO:	Saldo do Exercício Anterior (1)	Receita Realizada (2)	Aplicação dos Recursos			Saldo a aplicar (1)+(2)-(3)	Saldo C/C vinculada à aplicação
			Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga (3)		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>35.438,54</b>	<b>85.069,35</b>	<b>25.556,09</b>	<b>25.556,09</b>	<b>25.556,09</b>	<b>94.951,80</b>	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura Municipal	35.438,54	85.069,35	25.556,09	25.556,09	25.556,09	94.951,80	94.951,80
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
INST. PREVIDÊNCIA SERV.PUBL.MUNIC.SJB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CENTRO UNIV.DAS FACULDADES ASSOC.DI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPR.MUNIC.DE URBANIZAÇÃO DE SJBVIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>35.438,54</b>	<b>85.069,35</b>	<b>25.556,09</b>	<b>25.556,09</b>	<b>25.556,09</b>	<b>94.951,80</b>	<b>0,00</b>

Detalhar a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos para cada Órgão de cada Poder:

--

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA  
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
 3º QUADRIMESTRE DE 2009

**I – COMPARATIVOS:***Valores expressos em R\$*

	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>		<b>3º QUADRIMESTRE</b>	
	<b>108.573.014,16</b>		<b>122.040.730,71</b>	
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>50.962.165,19</b>	<b>46,94</b>	<b>56.736.478,25</b>	<b>46,49</b>
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			62.606.894,85	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	58.629.427,65	54,00	65.901.994,58	54,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesa LÍq. Inativos e Pensionistas</b>				
Total da Despesa Líquida	10.185.687,49	9,38	11.514.686,58	9,43
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)				
Excesso a Regularizar				
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>				
Saldo	<b>-35.028.798,25</b>	<b>-32,26</b>	<b>-45.047.851,43</b>	<b>-36,91</b>
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	130.287.616,99	120,00	146.448.876,85	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Concessões de Garantias</b>				
Montante	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	23.886.063,12	22,00	26.848.960,76	22,00
Excesso a Regularizar				
<b>Operações de Crédito (exceto ARO)</b>				
Realizadas no período	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	17.371.682,27	16,00	19.526.516,91	16,00
Excesso a regularizar				
<b>Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)</b>				
Saldo devedor	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	7.600.110,99	7,00	8.542.851,15	7,00
Excesso a regularizar				

**II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR ( caso ultrapasse os limites acima):**


São João da Boa Vista, 28 de Janeiro de 2010

Nelson Mancini Nicolau  
 Prefeito Municipal

Valdei Samonetto

- CRC 165611/0-8

Vanderlei B.Carvalho  
 Dir. Financeiro





**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
3º QUADRIMESTRE DE 2009**

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS**  
(Artigo 22; Artigo 59, § 1º, Incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal n° 9717/98)

Anexo I - Modelo 10 - RGF

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	MÊS REF:												Totais:
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Despesas com Pessoal Ativo	3.411.236,20	3.232.223,84	3.227.062,84	3.006.594,51	3.109.661,13	4.657.676,93	3.337.068,87	3.399.525,53	3.358.298,06	3.362.189,64	4.853.571,00	4.557.821,84	43.602.730,39
Mão-de-Obra Terceirizada	1.845.490,36	62.719,40	60.783,60	264.751,11	-624,74	0,00	90.370,71	4.601,28	122.635,50	395.286,15	57.377,76	181.940,01	3.085.531,14
Encargos Sociais	657.980,94	643.892,62	643.292,43	650.948,09	649.858,02	700.012,68	716.009,86	714.125,28	711.651,69	711.084,39	1.271.071,23	881.444,11	8.951.371,34
Inativos	696.657,53	723.619,05	683.762,23	695.381,35	697.779,32	1.052.744,49	721.439,28	725.277,63	730.710,42	734.841,33	763.365,91	1.139.981,08	9.365.559,62
Pensionistas	164.864,08	170.469,52	162.440,51	162.727,47	164.982,51	238.906,24	171.916,02	170.572,60	170.572,60	174.614,12	175.154,36	265.781,50	2.193.001,53
Salário Família	467,58	302,65	546,31	666,20	676,12	551,79	319,43	696,36	657,64	734,45	768,46	757,95	7.144,94
Sentenças Judiciais do período	0,00	0,00	6.115,00	47.813,19	0,00	0,00	8.432,68	9.673,36	712,06	0,00	712,06	-6.364,58	67.093,77
Outras desp com pessoal (PASP etc)	407.100,00	19.041,68	29.231,07	548.052,85	11.434,23	9.640,57	10.084,12	9.839,56	10.251,78	10.111,91	41.309,48	153.229,18	1.299.326,43
<b>Subtotal</b>	<b>7.183.796,69</b>	<b>4.852.268,76</b>	<b>4.813.233,99</b>	<b>5.466.934,77</b>	<b>4.633.766,59</b>	<b>6.659.532,70</b>	<b>5.055.604,97</b>	<b>5.034.111,60</b>	<b>5.105.489,75</b>	<b>5.388.861,99</b>	<b>7.163.330,26</b>	<b>7.174.591,09</b>	<b>68.531.559,16</b>
<b>(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)</b>													
Indenização por demissão (inc.I)	14.592,81	9.967,09	7.791,27	5.642,24	31.210,73	8.907,49	36.028,31	7.983,98	4.137,56	7.290,35	13.981,62	21.594,88	169.128,33
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decisão Judicial de competência (inc.IV)	0,00	0,00	6.115,00	3.813,19	5.000,00	5.000,00	13.432,68	7.740,06	5.712,06	5.712,06	5.712,06	8.856,66	67.093,77
Inativos e Pensionistas (inc.VI)	861.548,67	894.115,63	846.229,80	858.135,88	862.788,89	1.291.650,73	893.382,36	895.877,29	901.310,08	909.482,51	938.547,33	1.405.789,64	11.558.858,81
<b>Subtotal</b>	<b>876.141,48</b>	<b>904.082,72</b>	<b>860.136,07</b>	<b>867.591,31</b>	<b>898.999,62</b>	<b>1.305.558,22</b>	<b>942.843,35</b>	<b>911.601,33</b>	<b>911.159,70</b>	<b>922.484,92</b>	<b>958.241,01</b>	<b>1.436.241,18</b>	<b>11.795.080,91</b>
<b>TOTAL</b>	<b>6.307.655,21</b>	<b>3.948.186,04</b>	<b>3.953.097,92</b>	<b>4.599.343,46</b>	<b>3.734.766,97</b>	<b>5.353.974,48</b>	<b>4.112.297,62</b>	<b>4.122.510,27</b>	<b>4.194.330,05</b>	<b>4.466.377,07</b>	<b>6.205.089,25</b>	<b>5.738.349,91</b>	<b>56.736.478,25</b>
<b>DESPESAS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS</b>													
Despesas com Pessoal Inativo	696.657,53	723.619,05	683.762,23	695.381,35	697.779,32	1.052.744,49	721.439,28	725.277,63	730.710,42	734.841,33	763.365,91	1.139.981,08	9.365.559,62
Despesas com Pensionistas	164.864,08	170.469,52	162.440,51	162.727,47	164.982,51	238.906,24	171.916,02	170.572,60	170.572,60	174.614,12	175.154,36	265.781,50	2.193.001,53
Outros benefícios e desp. com Inativos	27,06	27,06	27,06	27,06	27,06	0,00	27,06	27,06	27,06	27,06	27,06	27,06	297,66
<b>Subtotal</b>	<b>861.548,67</b>	<b>894.115,63</b>	<b>846.229,80</b>	<b>858.135,88</b>	<b>862.788,89</b>	<b>1.291.650,73</b>	<b>893.382,36</b>	<b>895.877,29</b>	<b>901.310,08</b>	<b>909.482,51</b>	<b>938.547,33</b>	<b>1.405.789,64</b>	<b>11.558.858,81</b>
<b>(-) DEDUÇÕES</b>													
Contribuições dos Segurados	8.574,70	8.710,77	8.319,95	7.699,93	7.699,93	7.699,93	9.585,54	9.490,02	9.611,46	9.611,46	-58.546,98	15.715,52	44.172,23
<b>TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS</b>	<b>852.973,97</b>	<b>885.404,86</b>	<b>837.909,85</b>	<b>850.435,95</b>	<b>855.088,96</b>	<b>1.283.950,80</b>	<b>883.796,82</b>	<b>886.387,27</b>	<b>891.698,62</b>	<b>899.871,05</b>	<b>997.094,31</b>	<b>1.390.074,12</b>	<b>11.514.686,58</b>

Nelson Mancini Nicolau - Prefeito Municipal

Valdeir Samoneto CRC 16.5611/0-8

Vanderlei B. Carvalho - Dir. Finance.

## RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PERÍODO: 4º TRIMESTRE EXERCÍCIO: 2009

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	9.176.024,22	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.448.700,42	12.361 - Ensino Fundamental	7.762.020,66
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	8.649.158,04	12.365 - Educação Infantil	4.344.635,97
Imposto de Renda Retido na Fonte	2.397.450,34	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
Dívida Ativa de Impostos	2.097.818,94	12.367 - Educação Especial	0,00
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	53.138,94	(=) <b>Total da Despesa do Ensino</b>	<b>12.106.656,63</b>
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	1.899.154,56
Fundo de Participação dos Municípios	19.702.036,67	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	58.623,43
Imposto Territorial Rural	59.106,21	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	212.713,44	(=) <b>Total da Despesa com Recursos Próprios</b>	<b>10.148.878,64</b>
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	27.177.261,51	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	10.494.812,35
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	8.558.606,26	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	518.795,45
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	198.856,41	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>79.730.871,40</b>	(=) <b>TOTAL APLICADO NO ENSINO</b>	<b>21.162.486,44</b>
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	1.882.685,47	<b>APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)</b>	<b>26,54%</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	116.574,48	<b>FUNDEB</b>	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	<b>100,00%</b>
Recursos recebidos do FUNDEB	10.494.812,35	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	<b>72,82%</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	130.204,52		
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>	<b>12.624.276,82</b>		
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>92.355.148,22</b>	<b>REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART. 69,§5º, LEI 9.394/96</b>	<b>10.897.500,00</b>

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ  
Secretário(a) da EducaçãoNELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito(a) MunicipalVALDEI SAMONETTO  
Contador(a)

QUADRO 01-A

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PERÍODO:

4º TRIMESTRE

2009

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS DE MDE E DOS RECURSOS DO FUNDEB**

A) RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE RECEITA ACUMULADA	3º TRIMESTRE RECEITA ACUMULADA	4º TRIMESTRE RECEITA ACUMULADA
<b>IMPOSTOS MUNICIPAIS</b>				
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	5.292,46	4.525.208,14	7.220.130,82	9.176.024,22
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	295.258,96	673.488,35	1.037.828,46	1.448.700,42
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	2.107.093,43	4.177.360,98	6.222.927,77	8.649.158,04
Imposto de Renda Retido na Fonte	518.630,19	1.043.348,72	1.621.315,43	2.397.450,34
Dívida Ativa de Impostos e Atualização da Dívida Ativa de Impostos	643.464,92	1.168.828,27	1.645.486,88	2.097.818,94
Multas/Juros provenientes de impostos (fora do prazo e dívida ativa)	125,56	1.320,99	1.788,94	53.138,94
Imposto Territorial Rural - ITR (Art. 153, § 4º, III, CF - Redação EC nº42/03)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total das Receitas Próprias:</b>	<b>3.569.865,52</b>	<b>11.589.555,45</b>	<b>17.749.478,30</b>	<b>23.822.290,90</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>				
Fundo de Participação dos Municípios	4.699.649,37	9.715.552,58	13.636.834,63	19.702.036,67
Imposto Territorial Rural	2.341,81	3.008,72	6.621,62	59.106,21
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	53.178,36	106.356,72	159.535,08	212.713,44
<b>Total das Transferências da União:</b>	<b>4.755.169,54</b>	<b>9.824.918,02</b>	<b>13.802.991,33</b>	<b>19.973.856,32</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO</b>				
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	6.490.073,47	12.856.564,51	19.561.207,97	27.177.261,51
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	6.203.116,51	7.018.405,61	7.814.903,97	8.558.606,26
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	51.241,80	97.268,21	141.873,24	198.856,41
<b>Total das Transferências do Estado:</b>	<b>12.744.431,78</b>	<b>19.972.238,33</b>	<b>27.517.985,18</b>	<b>35.934.724,18</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>21.069.466,84</b>	<b>41.386.711,80</b>	<b>59.070.454,81</b>	<b>79.730.871,40</b>
<b>B) CONTA RETIFICADORA DA RECEITA (CONTRIBUIÇÃO)</b>				
Fundo de Participação dos Municípios	939.929,82	1.942.274,82	2.726.724,95	3.772.629,28
Imposto Territorial Rural	468,31	601,63	1.324,17	11.821,02
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	10.635,66	21.271,32	31.906,98	42.542,64
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	1.297.926,18	2.571.147,54	3.912.043,48	5.435.161,27
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	1.200.603,17	1.403.681,12	1.562.980,77	1.711.721,25
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	10.248,41	19.453,68	28.335,71	39.732,34
<b>TOTAL DA CONTA RETIFICADORA</b>	<b>3.459.811,55</b>	<b>5.958.430,11</b>	<b>8.263.316,06</b>	<b>11.013.607,80</b>
<b>C) RECURSOS DO FUNDEB (RETORNO)</b>				
Recursos Recebidos do Fundeb	2.680.080,58	5.315.512,25	7.727.944,78	10.494.812,35
Rendimentos de Aplicação Financeira	30.422,61	64.439,58	101.020,64	130.204,52
<b>TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>2.710.503,19</b>	<b>5.379.951,83</b>	<b>7.828.965,42</b>	<b>10.625.016,87</b>





DESPESAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE JOVENS E ADULTOS E ESPECIAL NÃO VINCULADAS AO FUNDEB

QUADRO 02-B

MUNICÍPIO:

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PERÍODO:

4º TRIMESTRE

2009

DESPESAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE JOVENS E ADULTOS E ESPECIAL NÃO VINCULADAS AO FUNDEB	1º TRIMESTRE				2º TRIMESTRE				3º TRIMESTRE				4º TRIMESTRE		LIQUIDADO ACUMULADO	PAGAMENTO ACUMULADO
	EMPENHADO				EMPENHADO ACUMULADO				EMPENHADO ACUMULADO				EMPENHADO ACUMULADO			
CODIGO	R\$				R\$				R\$				R\$		R\$	R\$
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	266,14	699,12	1.314,13	1.314,13	1.314,13	1.314,13	1.314,13	1.314,13	1.314,13	1.314,13	1.142,17	1.142,17	1.142,17
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	215.424,13	215.424,13	450.353,87	835.101,48	1.467.928,66	1.467.928,66	1.467.928,66	1.467.928,66	1.467.928,66	1.467.928,66	1.467.928,66	1.467.928,66	1.178.770,88	1.178.770,88	1.178.770,88
3.1.90.13	Obrigações Patronais	72,49	72,49	72,49	72,49	72,49	72,49	72,49	72,49	72,49	72,49	72,49	72,49	763,93	763,93	763,93
3.1.90.16	Obrigações Patronais - PESSOAL CIVIL	8.041,24	8.041,24	11.131,97	22.165,25	25.251,56	25.251,56	25.251,56	25.251,56	25.251,56	25.251,56	25.251,56	25.251,56	25.251,56	25.251,56	25.251,56
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.376,85	1.376,85	10.872,73	29.188,72	60.778,61	60.778,61	60.778,61	60.778,61	60.778,61	60.778,61	60.778,61	60.778,61	59.205,21	59.205,21	59.205,21
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	2.270,00	2.270,00	44.924,71	12.420,00	12.420,00	12.420,00	12.420,00	12.420,00	12.420,00	12.420,00	12.420,00	12.420,00	12.420,00	12.420,00	12.420,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	274.454,71	274.454,71	303.264,71	348.868,79	660.096,59	660.096,59	660.096,59	660.096,59	660.096,59	660.096,59	660.096,59	660.096,59	359.781,59	359.781,59	359.781,59
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	1.687.254,13	1.035.254,13	785.254,13	785.254,13	785.254,13	785.254,13	785.254,13	785.254,13	785.254,13	785.254,13	488.155,68	488.155,68	488.155,68
4.4.90.52	Equip. e Mat. Perm.	0,00	0,00	0,00	521,00	521,00	521,00	521,00	521,00	521,00	521,00	521,00	521,00	521,00	521,00	521,00
3.1.90.34	Outras Despesas Pessoal Dec. Contr. Terceiro	114.995,64	114.995,64	114.995,64	169.177,42	143.040,62	143.040,62	143.040,62	143.040,62	143.040,62	143.040,62	143.040,62	143.040,62	134.514,86	134.514,86	134.514,86
3.1.91.13	Contribuições Patronais	43.690,93	43.690,93	95.573,53	190.842,34	314.422,75	314.422,75	314.422,75	314.422,75	314.422,75	314.422,75	314.422,75	314.422,75	279.144,12	279.144,12	279.144,12
3.3.50.43	Subvenções Sociais	846.000,00	846.000,00	824.000,00	814.000,00	734.878,44	734.878,44	734.878,44	734.878,44	734.878,44	734.878,44	734.878,44	734.878,44	734.878,44	734.878,44	734.878,44
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	901,70	901,70	1.830,45	5.175,75	6.131,55	6.131,55	6.131,55	6.131,55	6.131,55	6.131,55	6.131,55	6.131,55	6.131,55	6.131,55	6.131,55
3.3.90.13	Obrigações Patronais	184,00	184,00	554,00	1.834,00	1.834,00	1.834,00	1.834,00	1.834,00	1.834,00	1.834,00	1.834,00	1.834,00	1.834,00	1.834,00	1.834,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>1.507.411,69</b>	<b>1.507.411,69</b>	<b>3.675.094,37</b>	<b>3.595.390,49</b>	<b>4.344.635,97</b>	<b>4.344.635,97</b>	<b>4.344.635,97</b>	<b>4.344.635,97</b>	<b>4.344.635,97</b>	<b>4.344.635,97</b>	<b>4.344.635,97</b>	<b>4.344.635,97</b>	<b>3.745.649,12</b>	<b>3.745.649,12</b>	<b>3.403.139,76</b>
<b>TOTAL</b>	<b>12.366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16	Obrigações Patronais - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	Equip. e Mat. Perm.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16	Obrigações Patronais - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	Equip. e Mat. Perm.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DESP. ED. INFANTIL, EJA E ED. ESPECIAL</b>		<b>1.507.411,69</b>	<b>1.507.411,69</b>	<b>3.675.094,37</b>	<b>3.595.390,49</b>	<b>4.344.635,97</b>	<b>4.344.635,97</b>	<b>4.344.635,97</b>	<b>4.344.635,97</b>	<b>4.344.635,97</b>	<b>4.344.635,97</b>	<b>4.344.635,97</b>	<b>4.344.635,97</b>	<b>3.745.649,12</b>	<b>3.745.649,12</b>	<b>3.403.139,76</b>



QUADRO 02-C

MUNICÍPIO:

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PERÍODO:

4º TRIMESTRE

2009

**DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDEB**

CÓDIGO	DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB	1º TRIMESTRE		2º TRIMESTRE		3º TRIMESTRE		4º TRIMESTRE		LIQUIDADO ACUMULADO	PAGAMENTO ACUMULADO
		EMPENHADO	R\$	EMPENHADO ACUMULADO	R\$	EMPENHADO ACUMULADO	R\$	EMPENHADO ACUMULADO	R\$		
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	458.327,66	1.026.254,82	1.546.385,52	1.546.385,52	2.356.164,60	2.356.164,60	2.366.164,60	2.366.164,60	2.019.318,00	2.019.318,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	106.956,51	226.353,23	354.462,11	354.462,11	537.213,69	537.213,69	537.213,69	537.213,69	482.649,66	482.649,66
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	46.084,87	110.180,16	172.111,73	172.111,73	225.326,33	225.326,33	225.326,33	225.326,33	208.643,48	208.643,48
	<b>TOTAL</b>	<b>611.369,04</b>	<b>1.362.788,21</b>	<b>2.072.959,36</b>	<b>2.072.959,36</b>	<b>3.118.704,62</b>	<b>3.118.704,62</b>	<b>3.118.704,62</b>	<b>3.118.704,62</b>	<b>2.710.611,20</b>	<b>2.710.611,20</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL - Demais Despesas</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	3.901,90	11.824,30	21.763,63	21.763,63	46.277,97	46.277,97	42.410,87	42.410,87	27.666,83	27.666,83
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	0,00	1.000,00	1.477,90	1.477,90	2.727,90	2.727,90	2.477,90	2.477,90	2.477,90	2.477,90
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	58.515,00	83.364,04	95.114,04	95.114,04	177.465,97	177.465,97	107.687,67	107.687,67	103.708,33	103.708,33
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	925,17	925,17	925,17	925,17	925,17	925,17	925,17	925,17	925,17
4.4.90.52	Equip. e Mat. Perm.	5.792,00	24.109,00	33.996,00	33.996,00	35.046,00	35.046,00	35.046,00	35.046,00	35.046,00	35.046,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	363.000,00	363.000,00	359.000,00	359.000,00	314.740,12	314.740,12	314.740,12	314.740,12	314.740,12	314.740,12
	<b>TOTAL</b>	<b>431.208,90</b>	<b>484.222,51</b>	<b>512.276,74</b>	<b>512.276,74</b>	<b>577.183,13</b>	<b>577.183,13</b>	<b>503.287,73</b>	<b>503.287,73</b>	<b>484.564,35</b>	<b>484.564,35</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL - Prof. Magistério</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	748.253,21	1.627.928,91	2.390.169,94	2.390.169,94	3.462.070,32	3.462.070,32	3.055.010,92	3.055.010,92	3.055.010,92	3.055.010,92
3.1.90.13	Obrigações Patronais	172.638,02	357.060,56	541.959,08	541.959,08	808.681,71	808.681,71	727.076,91	727.076,91	727.076,91	727.076,91
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	84.091,55	179.969,17	262.066,39	262.066,39	347.963,94	347.963,94	347.963,94	347.963,94	320.529,24	320.529,24
	<b>TOTAL</b>	<b>1.004.982,78</b>	<b>2.164.958,64</b>	<b>3.194.195,41</b>	<b>3.194.195,41</b>	<b>4.618.715,97</b>	<b>4.618.715,97</b>	<b>4.618.715,97</b>	<b>4.618.715,97</b>	<b>4.102.617,07</b>	<b>4.102.617,07</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL - Demais Despesas</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	4.946,10	22.323,09	35.841,39	35.841,39	68.620,64	68.620,64	58.448,81	58.448,81	39.395,99	39.395,99
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	450,85	1.379,60	1.379,60	1.379,60	1.379,60	1.379,60	1.379,60	1.379,60	1.379,60	1.379,60
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	83.403,69	83.631,69	100.180,67	100.180,67	124.241,75	124.241,75	109.346,75	109.346,75	106.077,34	106.077,34
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	961.177,67	1.613.177,67	1.613.177,67	1.863.177,67	1.863.177,67	1.790.207,72	1.790.207,72	1.790.207,72	1.790.207,72
4.4.90.52	Equip. e Mat. Perm.	0,00	5.565,00	5.565,00	5.565,00	6.665,00	6.665,00	6.665,00	6.665,00	6.665,00	6.665,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	293.000,00	293.000,00	293.000,00	293.000,00	246.328,49	246.328,49	246.328,49	246.328,49	246.328,49	246.328,49
	<b>TOTAL</b>	<b>381.800,64</b>	<b>1.367.077,05</b>	<b>2.049.144,33</b>	<b>2.049.144,33</b>	<b>2.310.413,15</b>	<b>2.310.413,15</b>	<b>2.212.376,37</b>	<b>2.212.376,37</b>	<b>2.190.054,14</b>	<b>2.190.054,14</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>ED. ESPECIAL E EJA - Prof. Magistério</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>ED. ESPECIAL E EJA - Demais Despesas</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	Equip. e Mat. Perm.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>2.429.361,36</b>	<b>5.379.046,41</b>	<b>7.828.575,84</b>	<b>7.828.575,84</b>	<b>10.625.016,87</b>	<b>10.625.016,87</b>	<b>10.453.084,69</b>	<b>10.453.084,69</b>	<b>9.487.846,76</b>	<b>9.487.846,76</b>



QUADRO 03

MUNICÍPIO:

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PERÍODO:

4º TRIMESTRE

2009

## REPASSES FINANCEIROS - ARTIGO 69, § 5º, LEI 9.394/96 (L.D.B)

4º TRIMESTRE		IPTU/ITBI/ISS/IRRF/ DÍVIDA ATIVA ETC	FPM/ICMS/IPI/LC 87/96	IPVA/ITR	TOTAL ACUMULADO		
MÊS	PERÍODO (DIAS)	DESCRIÇÃO	25%	5%	5%		
			Depósito em conta até 20º dia	112.770,00	37.746,00	29.484,00	180.000,00
			Transferências Obrigatórias (1º Decêndio)	110.119,38	36.869,64	28.756,06	175.745,08
OUTUBRO	11 a 20	Diferença	2.650,62	876,36	727,94	4.254,92	
		Depósito em conta até 30º dia	310.545,00	10.894,20	80.560,80	402.000,00	
		Transferências Obrigatórias (2º Decêndio)	298.395,65	10.460,33	77.418,70	386.274,68	
MÊS	PERÍODO	DESCRIÇÃO	25%	5%	5%		
			Depósito em conta até 10º dia do mês subs.	108.384,00	26.720,00	24.896,00	160.000,00
			Transferências Obrigatórias (3º Decêndio)	116.457,60	28.708,78	26.753,80	171.920,18
NOVEMBRO	11 a 20	Diferença	(8.073,60)	(1.988,78)	(1.857,80)	(11.920,18)	
		Depósito em conta até 20º dia	105.625,00	62.075,00	82.300,00	250.000,00	
		Transferências Obrigatórias (1º Decêndio)	102.387,43	60.120,52	79.806,54	242.314,49	
MÊS	PERÍODO	DESCRIÇÃO	25%	5%	5%		
			Depósito em conta até 30º dia	314.364,00	7.956,00	17.680,00	340.000,00
			Transferências Obrigatórias (2º Decêndio)	305.304,44	7.727,29	17.164,70	330.196,43
DEZEMBRO	11 a 20	Diferença	9.059,56	228,71	515,30	9.803,57	
		Depósito em conta até 10º dia do mês subs.	199.919,00	47.337,00	62.744,00	310.000,00	
		Transferências Obrigatórias (3º Decêndio)	101.059,58	23.939,01	31.691,97	156.690,56	
MÊS	PERÍODO	DESCRIÇÃO	25%	5%	5%		
			Depósito em conta até 20º dia	98.032,00	61.050,00	60.918,00	220.000,00
			Transferências Obrigatórias (1º Decêndio)	146.058,64	90.973,91	90.774,23	327.806,78
TOTAL DO 4º TRIMESTRE	1º a 10	Diferença	(48.026,64)	(29.923,91)	(29.856,23)	(107.806,78)	
		Depósito em conta até 30º dia	1.882.350,00	201.375,00	166.275,00	2.250.000,00	
		Transferências Obrigatórias (2º Decêndio)	204.035,11	21.815,50	18.040,87	2.438.911,48	
TOTAL DO 4º TRIMESTRE	11 a 20	Diferença	1.678.314,89	179.559,50	148.234,13	2.006.108,52	
		Depósito em conta até 10º dia do mês subs.	32.843,20	6.822,40	12.334,40	52.000,00	
		Transferências Obrigatórias (3º Decêndio)	134.385,32	27.928,28	50.430,08	212.743,68	
TOTAL DO 4º TRIMESTRE	21 a 30	Diferença	(101.542,12)	(21.105,88)	(38.095,68)	(160.743,68)	
		Total depositado em conta	3.164.832,20	461.975,60	537.192,20	4.164.000,00	
		Total das Transferências Obrigatórias	1.518.203,15	308.543,26	420.836,95	2.247.583,36	
		Diferença	1.646.629,05	153.432,34	116.355,25	1.916.416,64	

QUADRO 04

MUNICÍPIO:

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PERÍODO:

4º TRIMESTRE

2009

**DEMONSTRATIVO DE SALDOS DAS CONTAS VINCULADAS À EDUCAÇÃO**

CONTA LDB (art. 69, § 5º da Lei 9394/96)	ACUMULADO
	R\$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.634.465,53
(-) Pagamentos de Restos a Pagar do Exercício Anterior	1.490.486,74
(=) Subtotal	143.978,79
(+) Recursos Depositados Acumulados até o Trimestre	10.897.500,00
(+) Rendimentos de Aplicação Financeira Acumulados até o Trimestre	58.623,43
(-) Despesas Acumuladas Pagas com Recursos Próprios	8.461.829,54
(-) Despesas Acumuladas Pagas com Rendimentos Financeiros	58.623,43
(-) Despesas Acumuladas Pagas não lançadas nos Quadros 2-A e 2-B	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO APURADO</b>	<b>2.579.649,25</b>

FUNDEB	ACUMULADO
	R\$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.700.149,42
(-) Pagamentos de Restos a Pagar do Exercício Anterior	1.700.149,42
(=) Subtotal	0,00
(+) Recursos Recebidos Acumulados até o Trimestre	10.494.812,35
(+) Rendimentos de Aplicação Financeira Acumulados até o Trimestre	130.204,52
(-) Despesas Acumuladas Pagas com Recursos do FUNDEB	9.487.846,76
<b>SALDO FINANCEIRO APURADO</b>	<b>1.137.170,11</b>

SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)	ACUMULADO
	R\$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	154.047,30
(-) Pagamentos de Restos a Pagar do Exercício Anterior	57.368,40
(=) Subtotal	96.678,90
(+) Recursos Recebidos Acumulados até o Trimestre	1.338.936,17
(+) Rendimentos de Aplicação Financeira Acumulados até o Trimestre	16.198,62
(-) Despesas Acumuladas Pagas	1.270.109,25
(-) Despesas Acumuladas Pagas não lançadas nos Quadros 2-A e 2-B	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO APURADO</b>	<b>181.704,44</b>

TRANSPORTE ESCOLAR	ACUMULADO
	R\$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
(-) Pagamentos de Restos a Pagar do Exercício Anterior	0,00
(=) Subtotal	0,00
(+) Recursos Recebidos Acumulados até o Trimestre	541.459,50
(+) Rendimentos de Aplicação Financeira Acumulados até o Trimestre	4.871,48
(-) Despesas Acumuladas Pagas	546.319,98
(-) Despesas Acumuladas Pagas não lançadas nos Quadros 2-A e 2-B	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO APURADO</b>	<b>11,00</b>

CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS E DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (DDE)	ACUMULADO
	R\$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	751.437,69
(-) Pagamentos de Restos a Pagar do Exercício Anterior	634.641,11
(=) Subtotal	116.796,58
(+) Recursos Recebidos Acumulados até o Trimestre	2.289,80
(+) Rendimentos de Aplicação Financeira Acumulados até o Trimestre	36.880,95
(-) Despesas Acumuladas Pagas	1.143,70
(-) Despesas Acumuladas Pagas não lançadas nos Quadros 2-A e 2-B	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO APURADO</b>	<b>154.823,63</b>

OUTROS RECURSOS ADICIONAIS	ACUMULADO
	R\$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
(-) Pagamentos de Restos a Pagar do Exercício Anterior	0,00
(=) Subtotal	0,00
(+) Recursos Recebidos Acumulados até o Trimestre	0,00
(+) Rendimentos de Aplicação Financeira Acumulados até o Trimestre	0,00
(-) Despesas Acumuladas Pagas	0,00
(-) Despesas Acumuladas Pagas não lançadas nos Quadros 2-A e 2-B	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO APURADO</b>	<b>0,00</b>

FUNDEF	ACUMULADO
	R\$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
(-) Pagamentos de Restos a Pagar do Exercício Anterior	0,00
(=) Subtotal	0,00
(+) Rendimentos de Aplicação Financeira Acumulados até o Trimestre	
(-) Despesas Pagas com Recursos do FUNDEF	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO APURADO</b>	<b>0,00</b>

QUADRO 05 MUNICÍPIO:

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PERÍODO:

4º TRIMESTRE

2009

**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS VINCULADAS AO ENSINO**

<b>CONTAS VINCULADAS AO ENSINO DESTINADAS AOS DEPÓSITOS DOS REPASSES DECENDIAIS</b>			
<b>SALDOS EM 31 / 12 / 2009</b>		<b>SALDO BANCÁRIO CONCILIADO</b>	<b>SALDO BOLETIM DE CAIXA</b>
<b>NÚMERO DA C/C</b>	<b>INSTITUIÇÃO BANCÁRIA</b>		
7.273-7	Bco do Brasil C/ Educação	1.472.671,68	1.472.671,68
006.000.0004-0	Caixa Economica Federal C/ Educação	362.656,36	362.656,36
13.000.306-0	Nossa Caixa Nosso Banco - C/ Educação	52.885,87	52.901,87
<b>TOTAL DO SALDO DISPONÍVEL</b>		<b>1.888.213,91</b>	<b>1.888.229,91</b>

<b>CONTAS VINCULADAS AO FUNDEB</b>			
<b>SALDOS EM 31 / 12 / 2009</b>		<b>SALDO BANCÁRIO CONCILIADO</b>	<b>SALDO BOLETIM DE CAIXA</b>
<b>NÚMERO DA C/C</b>	<b>INSTITUIÇÃO BANCÁRIA</b>		
25.176-3	Banco do Brasil - FUNDEB	1.137.169,86	1.137.170,11
<b>TOTAL DO SALDO DISPONÍVEL</b>		<b>1.137.169,86</b>	<b>1.137.170,11</b>

<b>CONTAS VINCULADAS AO ENSINO DECORRENTES DE CONVÊNIOS, QSE E OUTROS</b>			
<b>SALDOS EM 31 / 12 / 2009</b>		<b>SALDO BANCÁRIO CONCILIADO</b>	<b>SALDO BOLETIM DE CAIXA</b>
<b>NÚMERO DA C/C</b>	<b>INSTITUIÇÃO BANCÁRIA</b>		
18.420-9	Banco do Brasil c/ QESE	0,00	0,00
006.672.008-8	Cx Economica Federal C/ QESE	185.408,43	185.408,43
13.000.211-0	N Caixa Nosso Banco C/ Transp. Alunos	11,00	11,00
006.672.007-0	Cx Economica Federal C/ Transp. Alunos	0,00	0,00
26.626-4	Banco do Brasil c/ FNDE	153.677,53	153.677,53
34.168-1	Banco do Brasil c/ PDDE	1.146,10	1.146,10
647.022-7	Cx. Econ. Federal - Centro de Eventos	22.836,61	22.836,61
<b>TOTAL DO SALDO DISPONÍVEL</b>		<b>363.079,67</b>	<b>363.079,67</b>

<b>CONTAS VINCULADAS AO FUNDEB</b>			
<b>SALDOS EM 31 / 12 / 2009</b>		<b>SALDO BANCÁRIO CONCILIADO</b>	<b>SALDO BOLETIM DE CAIXA</b>
<b>NÚMERO DA C/C</b>	<b>INSTITUIÇÃO BANCÁRIA</b>		
<b>TOTAL DO SALDO DISPONÍVEL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

QUADRO 06

MUNICÍPIO:

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PERÍODO:

4º TRIMESTRE

2009

**ANÁLISE FINANCEIRA DAS CONTAS VINCULADAS AO ENSINO**

I) CONFRONTO ENTRE OS REPASSES MÍNIMOS E DECENDIAIS ( B - A )	TRIMESTRE	ACUMULADO
<b>A) REPASSE MÍNIMO OBRIGATÓRIO (ART. 69, § 5º DA LEI 9.394/96)</b>		
A.1) Montante do repasse apurado com base no percentual mínimo de aplicação das receitas menos conta retificadora do Fundeb (Quadro 01-A)	2.414.812,41	8.919.110,05
A.2) Montante do repasse apurado com base no percentual de aplicação menos percentual de contribuição ao Fundeb (Quadro 03)	2.247.583,36	8.744.421,14
<b>B) REPASSES DECENDIAIS</b>		
Repasse relativos aos 1º, 2º e 3º decêndios do 1º mês	742.000,00	3.247.000,00
Repasse relativos aos 1º, 2º e 3º decêndios do 2º mês	900.000,00	3.120.000,00
Repasse relativos aos 1º, 2º e 3º decêndios do 3º mês	2.522.000,00	4.530.500,00
<b>B.1) Total de Repasses Decenciais</b>	<b>4.164.000,00</b>	<b>10.897.500,00</b>
<b>(B.1-A.1) REPASSES A MAIOR NO TRIMESTRE</b>	<b>1.749.187,59</b>	<b>1.978.389,95</b>
<b>(B.1-A.2) REPASSES A MAIOR NO TRIMESTRE</b>	<b>1.916.416,64</b>	<b>2.153.078,86</b>

II) CONFRONTO ENTRE DESPESA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM RELAÇÃO AO DISPONÍVEL NA CONTA LDB	
APURAÇÃO DOS EMPENHOS A PAGAR (Não consideradas as despesas com recursos do Fundeb)	SALDO
Despesas empenhadas nas funcionais 12.122, 12.361, 12.365, 12.366 E 12.367 (Quadros 2-A e 2-B)	12.106.656,63
( - ) Despesas empenhadas com recursos adicionais (Quadro 2-D)	1.957.777,99
<b>( = ) TOTAL DAS DESPESAS EMPENHADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>10.148.878,64</b>
( - ) Despesas pagas com recursos próprios	8.461.829,54
<b>( = ) TOTAL DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS</b>	<b>1.687.049,10</b>
Saldo Bancário Conciliado Disponível da Conta LDB destinada aos Repasses Decenciais (Quadro 05)	1.888.213,91
<b>SALDO FINANCEIRO DISPONÍVEL A APLICAR</b>	<b>201.164,81</b>

III) CONFRONTO ENTRE DESPESA LIQUIDADADA E FINANCEIRA EM RELAÇÃO AO DISPONÍVEL NA CONTA LDB	
APURAÇÃO DOS EMPENHOS LIQUIDADADOS A PAGAR (Não consideradas as despesas com recursos do Fundeb)	SALDO
Despesas liquidadas nas funcionais 12.122, 12.361, 12.365, 12.366 E 12.367 (Quadros 2-A e 2-B)	11.102.043,33
( - ) Despesas liquidadas com recursos adicionais (Quadro 2-D)	1.955.022,59
<b>( = ) TOTAL DAS DESPESAS LIQUIDADADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>9.147.020,74</b>
( - ) Despesas pagas com recursos próprios	8.461.829,54
<b>( = ) TOTAL DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	<b>685.191,20</b>
Saldo Bancário Conciliado Disponível da Conta LDB destinada aos Repasses Decenciais (Quadro 05)	1.888.213,91
<b>SALDO FINANCEIRO DISPONÍVEL PARA COBERTURA DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>1.203.022,71</b>

IV) CONFRONTO ENTRE OS SALDOS APURADOS DAS CONTAS VINCULADAS EM RELAÇÃO AOS SALDOS BANCÁRIOS CONCILIADOS		
CONTAS VINCULADAS AO ENSINO	SALDOS	DIFERENÇA
<b>CONTA LDB (ART. 69, § 5º DA LEI 9.394/96)</b>		
Saldo Bancário Conciliado	1.888.213,91	
Saldo Financeiro Apurado	2.579.649,25	(691.435,34)
<b>SALDO BANCÁRIO CONCILIADO A MENOR</b>		
<b>CONTA FUNDEB</b>		
Saldo Bancário Conciliado	1.137.169,86	
Saldo Financeiro Apurado	1.137.170,11	(0,25)
<b>SALDO BANCÁRIO CONCILIADO A MENOR</b>		
<b>CONTA QSE, CONVÊNIOS E OUTROS RECURSOS ADICIONAIS</b>		
Saldo Bancário Conciliado	363.079,67	
Saldo Financeiro Apurado	336.539,07	26.540,60
<b>SALDO BANCÁRIO CONCILIADO A MAIOR</b>		
<b>CONTA FUNDEF</b>		
Saldo Bancário Conciliado	0,00	
Saldo Financeiro Apurado	0,00	0,00

QUADRO 07

MUNICÍPIO:

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PERÍODO:

4º TRIMESTRE

2009

## RESUMO CONSOLIDADO

A) RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	ACUMULADA
Receitas Próprias	23.822.290,90
Receitas de Transferências de Impostos da União	19.973.856,32
Receitas de Transferências de Impostos do Estado	35.934.724,18
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS</b>	<b>79.730.871,40</b>

B) APURAÇÃO DO RESULTADO DE CONTRIBUIÇÃO EM CONFRONTO À RECEITA DO FUNDEB	ACUMULADA
Valor da Aplicação Mínima Obrigatória (Caput, art. 212 da CF)	19.932.717,85
(-) Total da Conta Retificadora da Receita do FPM, ICMS, IPI, LEI KANDIR, IPVA E ITR	11.013.607,80
<b>(=) VALOR DA APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA COM RECURSOS NÃO VINCULADOS AO FUNDEB</b>	<b>8.919.110,05</b>
Total da Receita Recebida do FUNDEB (Valor do Retorno sem os Rendimentos de Aplicação Financeira)	10.494.812,35
<b>PERDA PARA O FUNDEB (VALOR EFETIVAMENTE RETIDO)</b>	<b>(518.795,45)</b>

C) RECURSOS ADICIONAIS EXCLUÍDOS OS RECURSOS DO FUNDEB	ACUMULADA
Rendimentos de Aplicação Financeira	116.574,48
Salário Educação, Convênios e Outros	1.882.685,47
Operações de Crédito destinadas à Educação Básica	0,00
<b>TOTAL GERAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>	<b>1.999.259,95</b>

D) DESPESAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
12.122 - Despesas da Administração Geral da Educação Básica	0,00	0,00	0,00
12.361 - Despesas do Ensino Fundamental	7.762.020,66	7.356.394,21	6.934.886,14
12.365 - Despesas da Educação Infantil	4.344.635,97	3.745.649,12	3.403.139,76
12.366 - Despesas da Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
12.367 - Despesas da Educação Especial	0,00	0,00	0,00
<b>(=) TOTAL DAS DESPESAS DO ENSINO</b>	<b>12.106.656,63</b>	<b>11.102.043,33</b>	<b>10.338.025,90</b>
(-) Despesas com Rendimentos de Aplicação Financeira (CONTA LDB)	58.623,43	58.623,43	58.623,43
(-) Despesas com QSE, Convênios e Outros (inclusive rendimentos)	1.899.154,56	1.896.399,16	1.817.572,93
(-) Operações de Crédito destinadas à Educação Básica	0,00	0,00	0,00
<b>(=) TOTAL DAS DESPESAS DO ENSINO C/ RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>10.148.878,64</b>	<b>9.147.020,74</b>	<b>8.461.829,54</b>

F) FUNDEB - ART.60 CAPUT/ADCT/CF	RECEBIDO		
<b>F.1) RECURSOS DO FUNDEB + APLICAÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>10.625.016,87</b>		
Aplicação dos Recursos do Fundeb Obrigatória no Exercício (Mínimo 95%)	10.093.766,03		
Atendimento à aplicação mínima obrigatória. Importância aplicada além dos 95%	531.250,84		
<b>F.2) DESPESAS COM EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>	<b>EMPENHADO</b>	<b>LIQUIDADO</b>	<b>PAGO</b>
<b>Despesas c/ Prof. Magistério em Efetivo Exercício (Mínimo 60%)</b>	<b>7.737.420,59</b>	<b>7.737.420,59</b>	<b>6.813.228,27</b>
<b>Atendimento à aplicação mínima obrigatória de 60%</b>	<b>72,8%</b>	<b>72,8%</b>	<b>64,1%</b>
Demais Despesas (máximo 40%)	2.887.596,28	2.715.664,10	2.674.618,49
Observada a aplicação máxima de 40%	27,2%	25,6%	25,2%
<b>(=) TOTAL GERAL DOS RECURSOS DO FUNDEB APLICADO</b>	<b>10.625.016,87</b>	<b>10.453.084,69</b>	<b>9.487.846,76</b>
Recursos acumulados não aplicados integralmente	100,0%	98,4%	89,3%
(-) Despesas Realizadas com Recursos de Aplicação Financeira do FUNDEB	130.204,52	130.204,52	130.204,52
<b>(=) DESPESAS DO FUNDEB ELEGÍVEIS NA APLICAÇÃO NO ENSINO</b>	<b>10.494.812,35</b>	<b>10.322.880,17</b>	<b>9.357.642,24</b>

E) APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Despesas do Ensino Realizadas com Recursos Próprios	10.148.878,64	9.147.020,74	8.461.829,54
Despesas Realizadas com Recursos do FUNDEB elegíveis no Ensino	10.494.812,35	10.322.880,17	9.357.642,24
<b>(=) TOTAL DAS DESPESAS ELEGÍVEIS NA APLICAÇÃO DO ENSINO</b>	<b>20.643.690,99</b>	<b>19.469.900,91</b>	<b>17.819.471,78</b>
(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	518.795,45	518.795,45	518.795,45
(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido (Plus Aplicado)	0,00	0,00	0,00
<b>APLICAÇÃO FINAL (CAPUT, ART. 212 DA CF)</b>	<b>21.162.486,44</b>	<b>19.988.696,36</b>	<b>18.338.267,23</b>
<b>PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO</b>	<b>26,54%</b>	<b>25,07%</b>	<b>23,00%</b>







## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2.009 (ART,83, INCISO III DA L.O.M.)	
<b>ESPECIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS</b>	
Imposto Predial e Territorial Urbano	312.746,71
Imposto Renda Retido na Fonte	281.773,22
Imposto S/Serv.Qualquer Natureza	831.654,75
Imposto S/a Transm. Bens Inter Vivos	171.269,47
Taxa de Licença e Funcionamento	8.447,67
Taxa de Licença Horário Especial	0,00
Taxa de Utilização de Area de Dominio Público	4.035,68
Taxa de Vigilância Sanitária	12.990,71
Taxa de Prestação de Serviços	49.082,94
Contribuição de Melhoria	73.574,13
<b>Total dos Tributos Arrecadados</b>	<b>1.745.575,28</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS</b>	
Recursos Próprios	2.465.705,57
Recursos Transferidos da União	4.132.876,17
Recursos Transferidos do Estado	3.232.630,80
Recursos Transferidos FUNDEB	1.055.796,73
Recursos Transferidos de Convênios	395.788,06
<b>Total da Receita Bruta</b>	<b>11.282.797,33</b>
( - ) Dedução do FUNDEB	-1.032.667,90
<b>Total da Receita Líquida</b>	<b>10.250.129,43</b>
( + ) Total da Receita Bruta - Administração Indireta	2.416.035,25
( + ) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	2.839.385,94
<b>Total Geral da Receita</b>	<b>15.505.550,62</b>

São João da Boa Vista, 28 de Janeiro de 2010

Nelson Mancini Nicolau  
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto  
CRC.1SP165.611/O-8



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -SP

BALANÇOTE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE DEZEMBRO DE 2.009 - INCISO II DO ART. 83 DA L.O.M							
RECEITA		NO MES		NO ANO			
1000.00.000	RECEITAS CORRENTES	10.850.447,47	116.477.547,93	3000.00.0000	DESPESAS CORRENTES	4.443.222,98	92.337.872,91
1100.00.000	RECEITAS TRIBUTÁRIA	1.745.575,28	23.580.667,63	3100.00.0000	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	4.516.974,91	46.955.077,13
1110.00.000	Impostos	1.597.444,15	21.026.390,33	3190.00.0000	Outras Aplicações Direta	0,00	0,00
1120.00.000	Taxas	74.557,00	1.582.098,17	3190.11.0000	Vencimento Vantagens Fixa	3.671.841,55	36.386.943,11
1130.00.000	Contr. Melhoria	73.574,13	972.179,13	3190.13.0000	Obrigações Patronais	47.269,01	495.381,47
1200.00.000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	47.660,93	1.191.990,52	3190.34.0000	Outras Desp. Pessoal - Contr. Terceirização	181.940,01	3.080.998,64
1220.00.000	Contribuições Econômicas	47.660,93	1.191.990,52	3191.13.0000	Contribuições Patronais	615.924,34	6.991.753,91
1300.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	91.017,62	1.261.323,49	3290.21.0000	Juros s/ Div. P/ Contrato	-18.406,28	157.593,72
1310.00.000	Receitas Imobiliária	7.756,15	93.700,54	3300.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-55.345,65	45.225.202,06
1320.00.000	Receitas Valores Mobiliários	83.261,47	1.167.622,95	3350.00.0000	Transf. Instit. Privadas	41.701,18	2.861.832,96
1600.00.000	RECEITAS DE SERVIÇOS	18.472,22	197.140,09	3371.00.0000	Transf. Instit. Multigovernamentais	-28.791,28	118.808,52
1700.00.000	TRANSF. CORRENTES	8.453.722,87	85.313.829,87	3390.00.0000	Outras Aplicações Direta	19.594,83	486.557,80
1720.00.000	Transf. Intergovernamental.	8.421.303,70	84.479.294,52	3390.30.0000	Material de Consumo	67.486,58	5.075.406,31
1721.00.000	Transferência da União	4.132.876,17	37.290.282,96	3390.32.0000	Material de Distrib. Gratuita	31.521,46	728.741,97
1722.00.000	Transferências do Estado	3.232.630,80	36.694.199,21	3390.35.0000	Serviço de Consultoria	-3.243,92	102.786,24
1724.01.000	Transferência União - FUNDEB	1.055.796,73	10.494.812,35	3390.36.0000	Outros Serv. Terc. P. Física	-28.833,23	2.641.652,13
1760.01.000	Transferência de Convênio	32.419,17	834.535,35	3390.39.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	-278.612,74	26.362.936,98
1900.00.000	OUTR. REC. CORRENTES	493.998,55	4.632.586,33	3390.47.0000	Obrigações Trib. Contributiva	123.831,47	1.111.931,47
1910.00.000	Multas e Juros Mora	105.361,59	588.601,12	3390.91.0000	Sentenças Judiciais	0,00	644.955,32
1920.00.000	Inden. e Restituição	21.883,30	315.696,76	3390.92.0000	Despesas com Exercício Anteriores	0,00	29.746,43
1930.00.000	Rec. de Dívida Ativa	347.834,87	3.536.053,63	3391.13.0000	APORTE AO RPPS	0,00	4.054.368,00
1990.00.000	Receitas Diversas	18.918,79	192.244,82	3391.39.0000	Outros Serv. Terciros - Pessoa Jurídica	0,00	1.004.847,93
2000.00.000	RECEITAS DE CAPITAL	432.349,86	2.879.489,74	4000.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	-2.474.242,71	15.033.559,23
2200.00.000	ALIEAÇÃO DE BENS	68.980,97	85.069,35	4400.00.0000	INVESTIMENTOS	-2.473.052,63	10.173.598,33
2219.00.000	Alien.de Bens Móveis	68.788,61	70.436,90	4450.42.0000	Transf. Inst. Privada S/Flns Lucrativos ( Auxílios)	0,00	0,00
2220.00.000	Alien.de Bens Imóveis	192,36	14.632,45	4490.51.0000	Obras e Instalações	100.111,04	6.946.309,92
2400.00.000	TRANSF. CAPITAL	363.368,89	2.794.420,39	4490.52.0000	Equipa. Mat. Permanente	-2.477.497,60	731.074,70
2470.00.000	Transferências de Convênios	363.368,89	2.794.420,39	4490.91.0000	Sentenças Judiciais	0,00	261.421,08
<b>TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA</b>		<b>11.282.797,33</b>	<b>119.057.037,67</b>	4500.00.0000	INVERSÕES FINANCEIRAS	-95.666,07	4.241.150,98
9720.00.000	DEDUÇÕES TRANSF. FUNDEB	-1.032.667,90	-11.013.607,80	4590.61.0000	Aquisição de Imóveis	0,00	4.241.150,98
<b>TOTAL RECEITA LÍQUIDA PREFEITURA</b>		<b>10.250.129,43</b>	<b>108.043.429,87</b>	4600.00.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-1.190,08	68.809,92
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		2.416.035,25	22.854.009,40	4690.71.0000	Principal Dívida Contratada	-1.190,08	68.809,92
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA		2.839.385,94	17.691.902,47	<b>TOTAL DESPESA PREFEITURA</b>		<b>1.968.980,27</b>	<b>107.371.432,14</b>
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>		<b>15.505.550,62</b>	<b>148.589.341,74</b>	(+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		1.941.328,47	29.387.823,89
				<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>		<b>3.910.308,74</b>	<b>136.759.256,03</b>

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 28 DE JANEIRO DE 2010

Nelson Mancini Nicolau  
Prefeito Municipal

Valdeci Sammonetto - CRC 165611/0-8

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS, MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL E RECEITAS DE CONVÊNIOS DA SAÚDE - EXERCÍCIO 2009  
CONFORME DETERMINA A EMENDA CONSTITUCIONAL 29 DE 13 DE SETEMBRO DE 2000  
ANEXO I**

RECEITAS	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL
<b>1 - RECEITA TRIBUTÁRIA</b>					
Imposto Predial e Territorial Urbano	5.292,46	4.519,915,68	2.694.922,68	1.955.893,40	9.176.024,22
Imposto de Renda Retido na Fonte	371.117,11	672.231,61	577.966,71	776.134,91	2.397.450,34
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis	295.258,96	378.229,39	364.340,11	410.871,96	1.448.700,42
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.107.093,43	2.070.267,55	2.045.566,79	2.426.230,27	8.649.158,04
<b>2 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>					
Cota Parte do PPM	4.699.649,37	5.015.903,21	3.921.282,05	6.065.202,04	19.702.036,67
Imposto Sob a Propriedade Territorial Rural	2.341,81	666,91	3.612,90	52.484,59	59.106,21
Cota Parte do IPI	51.241,80	46.026,41	44.605,03	56.983,17	198.856,41
Transf. Financeira Municipal L. Candir. N.º 087/96	53.178,36	53.178,36	53.178,36	53.178,36	212.713,44
Cota Parte do ICMS	6.490.073,47	6.366.491,04	6.704.643,46	7.616.053,54	27.177.261,51
Cota Parte do PVA	6.203.116,51	815.289,10	796.498,38	743.702,29	8.558.606,26
<b>3 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>					
Multas e Juros de Mora dos Impostos	125,56	1.195,43	467,95	51.350,00	53.138,94
Receita da Dívida Ativa do IPTU	597.147,11	431.445,01	399.283,97	406.793,02	1.834.669,11
Receita da Dívida Ativa do ISSQN	46.317,81	93.918,34	77.374,64	45.539,04	263.149,83
<b>SOMA DOS IMPOSTOS (BASE DE CÁLCULO)</b>	<b>20.921.953,76</b>	<b>20.464.758,04</b>	<b>17.683.743,01</b>	<b>20.660.416,59</b>	<b>79.730.871,40</b>
<b>4 - RECURSOS VINCULADOS - 100%</b>					
Vigilância Sanitária	34.857,41	47.941,40	54.200,38	40.763,81	177.763,00
Outras Restituições - Ambulância - Conta Geral	3.223,80	5.896,24	1.861,44	406,30	11.387,78
FMS - Aspa - C/8.136-1	1.808,44	1.690,06	2.224,59	1.937,49	3.290,63
Aplicações Financeiras - C/97-4/21.252-0/5-9	0,00	0,00	0,00	424,69	3.517,97
Receita de Alienação de Bens Móveis c/368-0	0,00	0,00	0,00	6.767,50	6.767,50
<b>SOMA</b>	<b>39.889,65</b>	<b>55.527,70</b>	<b>58.286,41</b>	<b>50.299,79</b>	<b>221.285,74</b>
<b>5 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>					
<b>5.1 - Transferências da União - 100%</b>					
Programa Saúde Trabalhador - C/19.048-9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FNS - AIDS - C/C 006.624.000-0 (AIDS)	27.450,35	5.277,51	25.000,00	4.246,92	42.000,00
BLAFB - C/C006.624.001-9 (HIPERTENSÃO)	40.966,68	40.966,68	40.966,68	40.966,68	164.900,00
BLATB - C/C 006.624.002-7 (PAB)	408.070,75	8.653,28	837.484,73	8.036,80	1.262.235,56
BLMAC - C/C 006.624.003-5 (GESTÃO PLENA)	2.919.746,69	26.038,33	3.003.125,53	31.715,82	6.000.626,37
BLGF - 006.624.004-3 (VISAMECD)	64.195,10	153,42	72.826,78	92,49	137.217,79
BLGES - C/C 00624005-1 - GESTÃO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio 825 ABS 29.086-6 (EQUIPAMENTOS)	0,00	0,00	0,00	254,59	254,59
Convênio 3621 ABS 29.091-2 (EQUIPAMENTOS)	0,00	437,71	0,00	154,48	592,19
CV/MS. Ref. Ampl. Lab. Municipal C/026-0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CV/MS. Ampliação UBS. C/027-8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SOMA DAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>3.468.435,47</b>	<b>55.281,02</b>	<b>3.985.408,15</b>	<b>55.488,23</b>	<b>7.504.612,87</b>
<b>5.2 - Transferências do Estado - 100%</b>					
Transf. Fundo a Fundo - Custeio C/433-3	8.005,90	85,98	6.004,43	169,33	14.205,64
T. Aditivo 02/2009-Equipamentos - C/445-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SOMA DAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>8.005,90</b>	<b>85,98</b>	<b>6.004,43</b>	<b>169,33</b>	<b>14.205,64</b>
<b>TOTAL GERAL DAS RECEITAS</b>	<b>24.492.731,16</b>	<b>24.564.676,78</b>	<b>21.410.838,16</b>	<b>24.684.564,69</b>	<b>95.152.810,79</b>

São João da Boa Vista, 20 de Janeiro de 2010.

Nelson Mancini Nicolau  
Prefeito Municipal

Valdeir Samonetti  
Contador  
CRC. 1SP 165611/0-8

Vanderlei Borges de Carvalho  
Diretor do Departamento de Finanças

**RELATÓRIO FINANCEIRO DOS RECURSOS APLICADOS (DESPESAS EMPENHADAS) NA SAÚDE - EXERCÍCIO 2009  
CONFORME DETERMINA A EMENDA CONSTITUCIONAL 29 DE 13 DE SETEMBRO DE 2000**

**ANEXO I**

<b>DESPESAS</b>	<b>1º TRIMESTRE</b>	<b>2º TRIMESTRE</b>	<b>3º TRIMESTRE</b>	<b>4º TRIMESTRE</b>	<b>Total</b>
<b>DESPESAS LIQUIDADAS NO PROGRAMA - SAÚDE</b>	4.497.539,73	7.140.509,72	9.092.740,58	10.092.236,39	30.608.828,89
<b>(-) RECEITAS ADICIONAIS NA SAÚDE:</b>					
<b>1 - RECURSOS VINCULADOS</b>					
Outras Restituições - Ambulância - Conta Geral	38.081,21	53.837,64	56.061,82	41.170,11	189.150,78
<b>2 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - CONVÊNIOS</b>					
Programa Saúde do Trabalhador - C/ 19.048-9	16.353,03	41.745,63	46.375,56	18.528,19	123.002,41
FNS - AIDS - C/C 006.624.000-0 -	10.085,49	22.990,20	13.367,18	15.596,09	62.038,96
BLAFB - C/C 006.624.001-9 - HIP. DIAB. ASMA E RINITE	30.627,27	20.191,20	36.386,95	14.805,71	102.011,13
BLATB - C/C 006.624.002-7 - PAB	616.712,13	610.027,78	772.371,48	688.240,01	2.687.351,40
BLMAC - C/C 006.624.003-5 - G. PLENA	2.335.419,17	2.602.586,28	2.522.393,15	3.334.931,12	10.795.329,72
BLVGF - 006.624.004-3 - VISA/ECD	78.212,48	79.965,44	90.265,20	75.575,11	324.018,23
Convênio 825 ABS 29.086-6 - Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio 3621 ABS 29.091-2 - Equipamentos	0,00	57,71	0,00	0,00	57,71
CV.MS. Ampliação UBS. C/027-8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - CONVÊNIOS</b>					
Transf. do Estado- Custeio/Glicemia - C/ 433-3	14.080,00	9.900,00	6.248,00	5.540,00	35.768,00
T. Aditivo 02/2009-Equipamentos - C/ 445-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total de despesas de Convênios.....</b>	<b>3.139.570,78</b>	<b>3.441.301,88</b>	<b>3.543.469,34</b>	<b>4.194.386,34</b>	<b>14.318.728,34</b>
<b>Total de Despesas com Recursos Próprios.....</b>	<b>1.357.968,95</b>	<b>3.699.207,84</b>	<b>5.549.271,24</b>	<b>5.897.850,05</b>	<b>16.290.100,55</b>
<b>PERCENTUAL APLICADO</b>	<b>6,49%</b>	<b>18,08%</b>	<b>31,38%</b>	<b>28,55%</b>	<b>20,43%</b>

São João da Boa Vista, 20 de Janeiro de 2010.

Nelson Mancini Nicolau  
*Prefeito Municipal*

Valdeí Samonetto  
*Contador*

Vanderlei Borges de Carvalho  
*Diretor do Departamento de Finanças*



**FERRARI - REGISTRADOR CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista (SP)

CNPJ 51899425/0001-15

Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

R. Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - Cep 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

### **EDITAL DE PROCLAMAS**

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Sub. Desigd. de Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista, etc.

1)FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

**BRUNO ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA E KARINA ANIELE DOMINGOS**

Ele, brasileiro, solteiro, com 26 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Izael de Souza e Maria Jose Rodrigues dos Santos.

Ela, brasileira, solteira, com 22 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Luiz Domingos e Miriam Aparecida Azarias Domingos. OBS PEDIDO DE CONVERSAO DE UNIAO ESTAVEL EM CASAMENTO CIVIL.

**MICHAEL DA SILVA RIBEIRO E ALINE DA SILVA SEBASTIAO**

Ele, brasileiro, solteiro, com 20 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Jose Carlos Ribeiro e Aparecida de Fatima Sabino da Silva.

Ela, brasileira, solteira, com 16 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Jose Roberto Sebastiao e Eliana Aparecida da Silva.

**ROBERTO RIVELINO FERREIRA OLIVEIRA E ANA LUCIA FELICIO**

Ele, brasileiro, solteiro, com 35 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Benedito Joaquim de Oliveira e Queila Ferreira Oliveira.

Ela, brasileira, solteira, com 31 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Joao Felicio Filho e Edwirges Izabel Cyrino Felicio. OBS PEDIDO DE CONVERSAO DE UNIAO ESTAVEL EM CASAMENTO CIVIL.

**JOAO APARECIDO DA SILVA E LEIDIANE DOS SANTOS ADAO**

Ele, brasileiro, solteiro, com 22 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Joao Batista da Silva e Maria Aparecida Thome.

Ela, brasileira, solteira, com 18 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Jose Roberto Adao e Claudia Teodoro dos Santos. OBS PEDIDO DE CONVERSAO DE UNIAO ESTAVEL EM CASAMENTO CIVIL.

**Se alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo.  
Lavrado o presente para divulgação no jornal local, na edição desta data.**

# PARA SUGESTÕES DISQUE

# 0800 7730156

*Sua linha direta com a Prefeitura Municipal*